

# **GLOSSÁRIO DE TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

**Mercado de Capitais, Financeiro e de Crédito**

*Aquiles Ferraz Nunes*

*3ª edição revista e aumentada  
Maio / 2008*

*935 termos técnicos*

Apoio:



A distribuição desta edição é gratuita. Caso os favorecidos ao recebê-lo desejarem, podem reverter o custo de R\$15,00 (quinze reais) em favor da ABBR - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação. Para realizar o crédito, acesse o site [www.abbr.org.br](http://www.abbr.org.br) e clique no campo “como ajudar”.

A ABBR é referência junto aos portadores de deficiência. Prêmio Nacional de Direitos Humanos em 1999.

Copyright © by Aquiles Ferraz Nunes, 2008

Direitos desta edição reservados à

**Aquiles Ferraz Nunes**  
aferrazn@terra.com.br  
aferrazn@secif.org.br  
Telefone: 21-8124.4305 - 21-3528.6355  
(Secretária)

**Projeto Gráfico:**

Wlamir Torrentes de Araujo

**Revisão:**

Theóphilo de Azeredo Santos  
Walber José Chavantes

**Capa:**

“Strategy for Changing Times”  
Federal Reserve Bank of Philadelphia  
Annual Report 2002

CIP - BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

Nunes, Aquiles Ferraz

N912      Glossário de Termos Econômicos e Financeiros: Mercado de Capitais,  
Financeiro e de Crédito / Aquiles Ferraz Nunes. – 3. ed., rev. e aum. – [Rio  
de Janeiro: s.n.], 2008.  
120p.; 21 cm

Bibliografia: p. 117  
ISBN 978-85-908292-0-1

1. Economia - Terminologia. 2. Mercado de Capitais. 3. Mercado  
Financeiro e de Crédito. I. Título.

CDD : 330.03

Aos meus familiares,  
em especial  
à minha esposa Ângela,  
Filhos  
Thiago e Lívia,  
nora Marta e netinha Ana Júlia,  
pela  
agradável existência  
e companhia de vocês.

Ao professor **Theophilo de Azeredo Santos** uma referência de vida para muitos amigos, alunos e pessoas que, como Eu tive a oportunidade de aprender os seus ensinamentos, e conhecer a dedicação de um ilustre Mestre. Agradeço-lhe o seu incentivo e revisão desta pesquisa.

Aos estimados Presidentes **Walber Chavantes** e **Airton Calçada** o meu apreço pelo convívio durante “os tempos” de Sindicato dos Bancos do RJ, onde me concederam apoio ao exercício das minhas atividades. Ao Walber Chavantes, também, o “meu obrigado” pela colaboração em duas, das três edições deste Glossário.

Ao **José Arthur** minha admiração pelo entusiasmo na representação do SECIF e apoio incessante ao segmento que representa.

---

## SUMÁRIO

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	07
2.	INTRODUÇÃO .....	09
3.	A ORIGEM DOS BANCOS .....	10
4.	ATUAL ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL ..	12
5.	TERMOS DE “A “ a “Z” .....	13
6.	ORIGENS DO ENSINO DE ECONOMIA .....	116
7.	BIBLIOGRAFIA.....	118



---

# APRESENTAÇÃO

---

AQUILES FERRAZ NUNES, economista com MBA em Gestão Empresarial da Fundação Getúlio Vargas, possui 12 anos de experiência no setor bancário, nas áreas administrativa, operacional e de crédito. Foi Superintendente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1996/2003. Ex-bolsista (convidado) do International Visitor Program, patrocinado pelo United States Department of State, no período - julho / agosto 2003. Membro do Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Fazenda), no período de 2001 / 2007. Atualmente é Superintendente do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, Membro da Administração Executiva da ABBR - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação e representante do Sindicato (árbitro) junto ao Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem. Estudioso e pesquisador de temas econômicos e financeiros apresenta, com engenho e arte, explicações transparentes sobre várias expressões que permitirão o devido conhecimento dos temas versados.

São conhecidas as dificuldades para bem navegar na área técnica e jurídica do mercado financeiro e de capitais, em permanentes mudanças e aperfeiçoamentos, especialmente após a internacionalização da economia e a concentração de mercados.

Assistimos, no Brasil, notadamente nos três últimos anos, crescente atuação de grupos estrangeiros na abertura de empresas, a participação acionária e em organizações e, ainda, a formação de “joint ventures”, pois o mercado consumidor nacional tem crescido e oferece sempre novas oportunidades para os investidores de capital de risco, graças ao controle da inflação e o retorno do crescimento, que poderá atingir, em dezembro, 4,5%, derrotando os pessimistas.

O escopo deste estudo é reduzir o desconhecimento de expressões técnicas e jurídicas, muitas mencionadas em jornais e revistas, gerando incompreensões por parte de muitos leitores.

Com idealismo e muita força de vontade, sustentando em sua vida profissional e na continuidade de seus estudos, o economista Aquiles Ferraz apresenta livro de enorme utilidade prática para empresários, advogados, magistrados, professores e alunos de universidades, além dos funcionários que desejam crescer profissionalmente pelo mérito.

Estou certo de que o sucesso deste trabalho determinará, em breve, a necessidade de nova edição.

Rio de Janeiro, maio de 2008.

## **Theophilo de Azeredo Santos**

Professor do Doutorado e Mestrado da Universidade Estácio de Sá, Presidente da Comissão de Direito Comercial do Instituto dos Advogados Brasileiros, Presidente do Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional e ex-professor das Faculdades de Direito da UERJ, da UFRJ, da PUC-Rio e da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

---

# APRESENTAÇÃO

---

O mérito do compêndio é permitir o acesso dos investidores, especialistas ou leigos, a um universo atualizado de definições e conceitos, que facilitam a arte de administrar complexas operações no cenário das finanças.

Aquiles, em sua carreira profissional, sempre foi um incansável pesquisador de termos técnicos, ordenando e incorporando-os em trabalho como esse, que coloca à disposição da comunidade para melhor entendimento com o mundo das finanças.

A globalização cada vez mais acelera a importância dos termos técnicos, que se difundem à medida que as economias convergem em suas formas de comportamento para os abrangentes centros internacionais, impulsionados pelo desenvolvimento tecnológico nas comunicações eletrônicas de sofisticadas operações no mercado financeiro e de capitais.

A multiplicidade de órgãos técnicos nacionais e internacionais cria infinidade de siglas e definições que ganham naturalidade no domínio dos especialistas, mas cuja universalidade exige definições didáticas para melhor compreensão, a fim de acelerar decisões dos investidores.

O presente trabalho tem extraordinária contribuição no mundo da globalização, que integra mercados internos e externos, ajudando investidores a participar e avaliar complexas operações, resguardando-os dos naturais riscos na administração de seus patrimônios.

Aquiles mais uma vez contempla a sociedade com uma obra de referência e de grande utilidade para os iniciados e aqueles em estágio de aprendizagem no cenário das oportunidades do mundo financeiro.

Rio de Janeiro, maio de 2008.

## **Walber José Chavantes**

Economista, analista da Economia Mundial, funcionário aposentado do Banco Central do Brasil, Ex-Presidente da ABERJ - Associação de Bancos no Estado do Rio de Janeiro e do SBERJ - Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro.

---

# INTRODUÇÃO

---

Este Glossário, é uma reedição, aumentada do trabalho de pesquisa do Economista Aquiles Ferraz Nunes, publicada a 1ª edição em dezembro de 1998 e a 2ª edição em dezembro 1999.

Pela sua real utilidade decidimos republicá-lo, tendo o pesquisador acrescentando uma quantidade de verbetes e atualizando alguns outros, mantendo, no entanto, sua estrutura básica original.

Apresentamos esta edição em uma tiragem especial patrocinada pelo SECIF - Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Rio de Janeiro e Espírito Santo, buscando beneficiar aos interessados nas definições expressas no trabalho.

No Glossário estão reunidos os termos e expressões de uso mais comum nas transações do Mercado Financeiro, de Capitais e de Crédito, com o seu significado traduzido de forma concisa porém clara para o entendimento.

A escolha consciente dos melhores caminhos desses mercados pelo público usuário e investidores é o desejo do Sindicato - SECIF, ao oferecer este Glossário.

José Arthur Lemos Assunção  
Presidente do SECIF

---

# A ORIGEM DOS BANCOS

---

“Os Bancos são empresas que possuem capitais próprios e de terceiros (depósitos) e empregam esses recursos em diversas espécies de operações peculiares ao comércio de dinheiro, com o objetivo de dar dinamicidade a economia e obter o retorno necessário e suficiente a sustentação de suas atividades.

Até onde a descrição histórica, em seus primeiros ensaios, nos deixa perceber, vamos encontrar, muitos anos antes da era cristã, no comércio que faziam os hindus e os chineses os primeiros vestígios de operações bancárias.

Os hindus estendiam então o seu comércio para a China, para a Pérsia e para o Egito, iam em suas caravanas ao mar Cáspio, em busca da Cólchida, nas margens do Ponto Euxino, que se tornou centro importante das riquezas da Índia. Seguindo ainda esse caminho, os produtos hindus vinham do importante império da Cólchida até as cidades gregas do Mar Negro, donde se supõe que eram levados à Europa. O extraordinário desenvolvimento do comércio índico exigia avultados capitais, que não possuíam os caravanistas, obrigados por isso a recorrerem aos capitalistas, que lhes emprestavam a juros de 1 a 11/4 ao mês, sob a caução de pedras preciosas e outros valores. Era usada a letra de câmbio chamada *undkgundi* e por abreviatura *undengui*, que significava *valor-papel*, pequena *bola*, como querendo dizer, papel que rola, que circula.

Muitos anos depois da época a que nos reportamos, nos deparamos com as origens dos bancos e dos banqueiros nas operações que efetuavam os atenienses, romanos e lombardos, dos quais a notícia, zombando e resistindo à ação destruidora de muitos séculos, transmitindo-se de povo a povo, de nação a nação, conseguiu chegar até nossos dias.

Os trapesistas Atenienses já se notabilizaram pela lisura com que procediam, recebendo dinheiro em conta corrente, de cuja a operação não lhes era exigido recibo. Os argentinos romanos também faziam operações em depósito de dinheiro, pelas quais pagavam reduzidas taxas de juros, cobertas pela diferença de taxas, que pagavam aos mercadores, aos quais faziam empréstimos, proporcionando assim a frutificação de capitais e lançando as primeiras bases para a constituição do Banco. Foram, entretanto, os judeus da Lombardia que concorreram para que as tais operações dessem o nome de operação de banco. Era costume, entre esses judeus lombardos, trazer para a praça ou feira uma banca sobre a qual efetuavam as operações de depósito ou restituição de dinheiro. Talvez venham dessa espécie de operações e dessa banca, sobre a qual eram elas realizadas, as palavras Banco e Banqueiro, constituindo tais palavras o batismo tradicional chegado até nós.

A esse fracasso não escaparam os inexpertos Banqueiros desses tempos, alguns dos quais pagaram muito caro pelo fato de se arrastarem a ruína. Quando tal fracasso sucedia, a população, em incontido e irremediável enfurecimento, lançava-se contra o banqueiro, fazendo-lhe a banca em casos e não raro deixando-o também em farrapos. Dessa distribuição da banca e do estado a que ficava reduzido o infeliz Banqueiro, originou-se, sem dúvida, a palavra *bancarotta*, que significa Banco ou Banqueiro, falido.

Tanto para os romanos como para os gregos a profissão de comércio era considerada coisa desprezível, pois tais operações eram efetuadas por gente humilde, por escravos ou estrangeiros prisioneiros ou escravizados. Roma, que fora rica e senhora do mundo, quando lhe faltou a fonte da qual hauria toda a sua riqueza, caíra em negra miséria.

Pouco mais de um século após e nos moldes do então celebre Banco de Veneza, criaram os barceloneses a Taula de Cambi, em 1349. Meio século depois que se criara o Banco de Barcelona, se fundava, no limiar da idade média, em 1409, o Banco de São Jorge, de Genova, que chegou a tornar-se perigoso para o Estado pela sua grande importância tendo durado quase quatro séculos, vindo a falir em 1797. Em, seguida, fundou-se em Florença a Banca Sallimberni, cuja importância também foi notável, pois chegou a possuir cerca de cem agências espalhadas por diversas partes do mundo.

A idade média, com suas cruzadas religiosas, trouxe ao comércio um grande desenvolvimento econômico. Foi durante essas cruzadas que os europeus, entrando em contato com os orientais por terra e descobrindo o caminho marítimo das Índias, deram extraordinária expansão ao seu comércio, criando para ele a necessidade de grande movimentação de capitais. Essa expansão comercial concorreu, sem dúvida, para uma extraordinária difusão de bancos na Itália, Alemanha, França, Inglaterra e em outros países da Europa.

Alguns Bancos que surgiram, pela sua organização e funcionamento, merecem destaque como instituições que marcaram presença em sua época.

- Banco de Amsterdam, em Amsterdam, Holanda fundado em 1609;
- Banco de Hamburgo, em Hamburgo, Alemanha, fundado em 1619;
- Banco da Inglaterra, em Londres, Inglaterra, fundado em 1694 e cuja construção serviu de modelo aos demais bancos organizados naquela e em épocas posteriores;
- Banco da França, em Paris, França, fundado em 1716;
- Bank Of North American, em Filadélfia, Estados Unidos, Fundado em 1781.

E é assim que, em lugar do obscuro judeu, do trapezista e do argentário romano, em lugar da modesta "banca", cujo despedaçar constituía desastrosa perda, temos os grandes Bancos Hodiernos, o moderno Banqueiro, homem versado em Economia Política e Finanças, ágil no manejo dessas coisas complexas que se chama câmbio e nas grandes operações de crédito, seguro dos resultados desse manejo, encarando sem receio o jogo constante de grandes e avultadas somas<sup>1</sup>. José Alexandre Colli

## ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DOS BANCOS NO BRASIL

Em outubro de 1808, foi criado o primeiro instituto de crédito, com o nome de Banco do Brasil. A ele foram concedidas todas as regalias e privilégios. De início, porém, faltou-lhe o fundo metálico para a conversão dos bilhetes emitidos abusivamente. Também, predominou a desonestidade de administradores, que fizeram incríveis facilidades de crédito aos amigos apaniguados, e, como se não fosse bastante, houve o abuso do governo que forçou o Banco a lhe abrir os cofres. Enfim, ante o mal estar econômico e já não podendo preencher as finalidades que constituíam sua razão de ser, o Primeiro Banco do Brasil foi fechado em setembro de 1829. O segundo Banco do Brasil foi autorizado por Lei, porém nem chegou a funcionar. Todas as vantagens lhe foram concedidas, a fim de lhe dar prestígio e força para a regulação do dinheiro e do crédito. Desde logo, entretanto, prevaleceu o disparate da quebra do padrão. Surgiu em 1851 o Terceiro Banco do Brasil. Apesar das graves falhas na organização, de ausência de outro instituto para preencher as operações de banco, o Terceiro Banco do Brasil pode viver e servir às classes produtoras. Somente com a incorporação do Banco Comercial do Rio de Janeiro, que fundado em 1828 vinha prosperando consideravelmente, chegando a se rivalizar com o enfraquecido Banco do Brasil, é que este se fortaleceu surgindo em 1854, o que se conceituou como o Quarto Banco do Brasil. Organizou-se o Banco do Brasil com pretensão falho intuito de fazê-lo órgão regulador do dinheiro, tendo o Tesouro, para auxiliá-lo. O quinto Banco do Brasil surgiu em 1905 com a reestruturação do anterior e seus Estatutos foram aprovados pelo Decreto nº 1.455. Evoluiu através do tempo e desempenhou atribuições hoje pertencentes ao Banco Central do Brasil (até a criação deste) tornando-se o maior estabelecimento bancário do país e cooperando com o Governo na execução da sua política econômico-financeira. Simultaneamente com os acontecimentos históricos que marcaram a evolução do nosso principal Banco, outros estabelecimentos foram surgindo, no Brasil, os quais inegavelmente se inseriram neste contexto evolutivo do sistema bancário nacional, contribuindo para o seu desenvolvimento até a atualidade, alguns foram:

- Em 1828 foi fundado o Banco Comercial do Rio de Janeiro que, em 1854 fundiu-se com o Banco Brasil;
- Em 1834 surgiu a Caixa Econômica da Bahia;
- Em 1841 foi fundado o Banco Comercial do Maranhão;
- Em 1845 surgiu o Banco Comercial da Província da Bahia;
- Em 1851 foi criado o Banco de Pernambuco;
- Em 1854 foi criado o Banco da Província do Rio Grande do Sul;
- Em 1889 foram fundados o banco de São Paulo, o Banco de Crédito Real de Minas Gerais e o Banco do Comercio e Industria de São Paulo.

<sup>1</sup> Colli, José Alexandre. Contabilidade Bancária, São Paulo, 1996.

# ATUAL ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O Sistema Financeiro Nacional é composto pelo CMN, BCB, CVM, SUSEP e SPC, que são órgãos de Regulação e de Fiscalização, e pelas demais entidades financeiras. Abaixo, um organograma, demonstrando a composição do Sistema Financeiro Nacional, e ao lado de cada entidade, seu respectivo órgão de regulação e fiscalização:

## CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN

### Órgãos de regulação

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB  1	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM  2	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP  3	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SPC  4
---	---	---	---

### Entidades Financeiras

Instituições Financeiras Captadoras de Depósitos à Vista	Demais Instituições Financeiras	Outros Intermediários ou Auxiliares Financeiros
Bancos Múltiplos com Carteira Comercial – 1	Bancos Múltiplos sem Carteira Comercial – 1	Bolsa de Mercadorias e de Futuros – 1; 2
Bancos Comerciais – 1	Bancos de Investimentos – 1; 2	Bolsas de Valores - 2
Caixas Econômicas – 1	Bancos de Desenvolvimento – 1	Agências de Fomento ou de Desenvolvimento - 2
Cooperativas de Crédito - 1	Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento – 1	Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários – 1; 2
	Sociedade de Crédito Imobiliário – 1	Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários – 1; 2
	Companhias Hipotecárias - 1	Sociedades de Arrendamento Mercantil – 1; 2
	Associação de poupança e Empréstimo – 1	Sociedades Corretoras de Câmbio – 1
	Sociedade de Crédito ao Microempreendedor- 1	Representações de Instituições Financeiras Estrangeiras – 1
		Agentes Autônomos de Investimento – 2; 1

Entidades Ligadas aos Institutos de Previdência e Seguros	Entidades Administradoras de Recursos de Terceiros	Sistemas de Liquidação e Custódia
Entidades Fechadas de Previdência Privada – 4	Fundos Mútuos – 1; 2	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC – 1
Entidades Abertas de Previdência Privada – 3	Clubes de Investimentos – 2	Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP – 1
Sociedades Seguradoras – 3	Carteiras de Investidores Estrangeiros – 2	Caixas de Liquidação e Custódia - 2
Sociedades de Capitalização – 3	Administradores de Consórcio - 1	
Sociedades Administradoras de Seguro-Saúde-3		

\* Os números indicados nas entidades financeiras referem-se a sua vinculação com os órgãos de regulação.

# A

**ABAMEC - Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais.** Entidade que promove o desenvolvimento do analista do mercado de capitais, zela pela prática de padrões éticos de conduta profissional e pelo aprimoramento técnico dos profissionais da área, em busca de melhoria da eficiência do sistema e da maior transparência possível do mercado.

**ABBC - Associação Brasileira de Bancos.**

Tem como missão defender as instituições financeiras de pequena e média rede, junto à Sociedade, lutando pela sustentabilidade das mesmas através da diferenciação de tratamento, da busca por uma maior concorrência na indústria bancária e da viabilização de alternativas que promovam a redução de custos operacionais e administrativos dos seus representados.

**ABERTURA DE CAPITAL.** Democratização do capital social de empresas através da disseminação das ações entre muitos acionistas, obedecendo a normas legais: as ações passam a ser negociadas em bolsas de valores, de acordo com dispositivos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CMV.

**ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas.** Associação civil sem fins lucrativos criada em 21 de dezembro de 1971 – Sua principal missão é a defesa, em sua atuação conjunta, das posições da companhia aberta, como a face moderna da economia brasileira, junto aos centros de decisão e à opinião pública.

**AÇÃO.** Documento que indica a propriedade de uma fração do capital social de determinada empresa (sociedade por ações). É negociada no mercado primário e no mercado secundário (bolsas de valores). Classifica-se em espécies e classes, cada uma delas definidora da participação de seus possuidores nos lucros, bem como da extensão de sua propriedade. Também pode ser vendida no mercado de balcão.

**AÇÃO AO PORTADOR.** Ação que não expressa o nome de seu possuidor, sendo

portanto da pessoa que a tiver em seu poder; negociada diretamente entre os interessados, sem qualquer formalidade. Ela foi eliminada na reforma da Lei das S.A.

**AÇÃO ESCRITURAL.** É aquela cujo certificado não foi emitido. Isto se dá mediante autorização expressa contida no estatuto da companhia, estabelecendo que todas as ações ou uma ou mais classes delas sejam mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares. Os depósitos são feitos em instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a manterem serviços de ações escriturais.

**AÇÃO NOMINATIVA.** Ação que traz expresso o nome de seu proprietário. Sua transferência só pode ser realizada, *inter vivos*, mediante a assinatura do cedente e do cessionário no Livro de Transferência de Ações Nominativas; e, por *causa mortis*, mediante averbação, consoante determinação judicial.

**AÇÃO ORDINÁRIA.** Ação que confere ao seu possuidor o direito de voto para eleger a diretoria da empresa; em contrapartida, tem direito à distribuição de dividendos somente depois dos portadores de ações preferenciais.

**AÇÃO PREFERENCIAL.** Ação que tem prioridade no recebimento de dividendos e no reembolso de capital, em caso de dissolução da empresa emitente, podendo ou não ter direito a voto, mas a lei limita a 2/3 o número de ações sem direito de voto.

**ACC – Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio.** Antecipação parcial ou total do preço da moeda estrangeira comprada por um banco, ao exportador, para entrega futura. Tem por finalidade proporcionar recursos aos exportadores para o contínuo exercício de seu comércio; constitui, portanto, incentivo à exportação, ao mesmo tempo que enseja ao banco oportunidade para aquisição de divisas.

**ACEITE.** Ato pelo qual uma pessoa se vincula à obrigação cambial, colocando sua assinatura no título contra ela sacado: letra de câmbio ou duplicata.

**ACIONISTA.** Pessoa que possui ações de sociedades anônimas ou sociedades em comandita por ações.

**ACIONISTA MAJORITÁRIO.** Acionista que detém uma quantidade tal de ações com direito a voto que lhe permite (dentro da distribuição vigente de participação acionária) manter o controle acionário de uma empresa.

**ACIONISTA MINORITÁRIO.** Acionista proprietário de ações com direito a voto, cujo total não lhe garante o controle da Sociedade.

**ACORDO DA BASILÉIA.** Acordo firmado em 1988 no âmbito do BIS (Bank for International Settlements -- Banco Internacional de Compensações ou Banco Para Pagamentos Internacionais, na Basileia - Suíça) que contém resoluções para o requerimento de capital próprio das instituições financeiras (associadas) em função do risco apresentado em suas operações financeiras.

- Obrigatórias para as instituições financeiras e demais autorizadas pelo BC;

- Desde 1994 foram estabelecidas regras de acesso ao SFN, valores mínimos de capital e PL - Patrimônio Líquido, instalação de dependências e patrimônio compatível com o grau de risco das operações ativas (Basileia I);

- Até 2012 está prevista adoção da nova estrutura de capital (Basileia II), seguindo cronograma anual (fases) de implementação, já em andamento, cobrindo as diversas parcelas de requerimento de capital para risco (operacional, mercado e crédito);

- Resolução do CMN nº 2.099/94 e regulamentação complementar. Comunicado nº 16.137/07, do BC (Basileia II).

**ACORDO GERAL DE TARIFAS E COMÉRCIO (GATT - General Agreement on Tariffs and Trade).** O Gatt foi assinado em 1948 e dele faz parte uma centena de países. Este acordo tem como objetivos básicos a não-discriminação comercial entre os países; a redução das tarifas de importação e exportação, através da aplicação do princípio de nação mais favorecida, isto é, cada nação deve ser tratada da mesma maneira que a mais favorecida.

**ACORDOS INTERSINDICAIS.** Designação dada aos resultados das negociações que periodicamente estabelecem entre si sindicatos patronais e de trabalhadores, a fim de definir questões como piso salarial, reajustes coletivos de salários, condições de trabalho.

**ACREFI – Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento.** Foi fundada em 1958 com o objetivo de congregar as empresas do setor, defender seus legítimos interesses, fortalecer as relações entre os associados e promover o desenvolvimento de suas atividades. Em 29 de abril de 1993 transformou-se em entidade nacional, com a participação em sua diretoria de empresários dirigentes das entidades regionais de todo o País.

**AGE - Assembléia Geral Extraordinária.** É realizada em determinadas épocas. Não é prevista nos estatutos do órgão em que se realiza; assembléia voltada para o exame de acontecimentos imprevistos ou atendendo a outras circunstâncias de ocorrência eventual.

**AGO - Assembléia Geral Ordinária.** Convocada obrigatoriamente, uma vez, por ano, pela diretoria ou pelo conselho de administração para verificação dos resultados, leitura, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria e outros assuntos de interesse social.

**ADR/GDR.** O ADR (*American Depositary Receipt*) ou GDR (*Global Depositary Receipt*) são papéis emitidos e negociados no mercado exterior (ADR só nos EUA), com lastro em ações de outros países. Todos os direitos adquiridos pelos acionistas do país de origem, como dividendos, direitos de subscrição e desdobramentos também são oferecidos pelo ADR/GDR. Para lançar ADR ou GDR, a empresa deve emitir ações ou comprá-las no mercado secundário, depositando os papéis em um banco local, que atuará como custodiante. Com lastro nessas ações, um banco no exterior, o depositário, emite os ADR ou GDR. O assunto está regulamentado como DR (Depositary Receipt), nos termos da regulamentação do anexo 5 da resolução nº 1.289, de 20/03/87, com redação aprovada pela resolução nº 1.927, de 18/05/92.

**AGÊNCIA.** É a dependência de instituições financeiras e demais instituições, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, destinada à prática das atividades para as quais a instituição esteja regularmente habilitada.

**AGÊNCIA DE FOMENTO.** Não é instituição financeira. É vedada a sua transformação em qualquer tipo integrante do Sistema Financeiro Nacional, estando, entretanto, subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Tem como objeto social a concessão de financiamento de capital fixo e de giro,

associado a projetos no País. Deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e estar sob o controle de Unidades da Federação, sendo que cada Unidade só pode constituir 1 (uma) agência. De sua denominação social deve constar a expressão "Agência de Fomento".

**AGÊNCIA PIONEIRA.** É aquela instalada em praça desassistida de qualquer outra agência ou posto avançado de atendimento de banco múltiplo com carteira comercial, banco comercial ou caixa econômica.

**AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO.** Os agentes autônomos de investimento são pessoas naturais ou jurídicas uniprofissionais que tenham como atividade a distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários, cotas de fundos de investimento e derivativos, sempre sob a responsabilidade e como preposto das instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, segundo a Resolução nº 2.838 do Conselho Monetário. Em seu artigo 2º a Resolução nº 2.838 determina que para o exercício da sua atividade o agente autônomo deve, além de obter a autorização da CVM, ser julgado apto em exame de certificação organizado por entidade autorizada pela CVM.

**ÁGIO.** Prêmio estabelecido na troca de um valor (moeda, títulos, ações, etc.), com base no princípio de que o transcurso do tempo é gerador de juros. Em operações de câmbio é a diferença entre o valor real praticado no mercado e o valor nominal da cotação oficial. Denomina ainda a diferença de preço de um produto, quando é comercializado no mercado.

**AJUSTE PATRIMONIAL.** Os ajustes patrimoniais são efetuados nos fluxos com o objetivo de excluir, de certa conta, déficit ou superávit obtido por determinado tipo de operação.

**ALADI - Associação Latino-Americana de Integração.** Organismo intergovernamental que, continuando com o processo iniciado pela Alalc em 1960, promove a expansão da integração da região, objetivando garantir seu desenvolvimento econômico e social e tendo como meta final a criação de um mercado comum. A Aladi é o maior grupo latino-americano, cuja meta é a integração e é formada por doze países-membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

**ALALC.** Sigla da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, organização internacional criada pelo Tratado de Montevideu, em 1960, e substituída 20 anos depois pela ALADI. Previa o estabelecimento de uma área de livre comércio, base para um futuro mercado comum latino-americano, à semelhança do Mercado Comum Europeu. Seu início foi promissor: as exportações regionais quase dobraram entre 1961 e 1965; as concessões tarifárias para facilitar as transações comerciais somaram quase 9.000, no período 1960/1970. Os interesses dos países membros e as diferenças de grau de desenvolvimento entre eles ensejaram a crise e o declínio da organização na década de 70.

**ALAVANCAGEM.** 1) Uso de ativos ou de recursos de terceiros na combinação da estrutura de capital, visando aumentar o retorno final dos investidores, como os proprietários de empresas, acionistas, investidores em mercados de investimentos e outros; 2) aquisição de ativos, títulos ou valores mobiliários com recursos de terceiros 3) operações de compra e venda de ativos, títulos e valores mobiliários para liquidação no futuro, com depósito prévio de margens de garantia; 3) importância relativa dos empréstimos na estrutura de capital.

Divide-se em:

- a) alavancagem financeira: aumento do uso de recursos de terceiros em relação aos próprios
- b) alavancagem operacional: aumento dos custos fixos em relação aos variáveis.

EnFin. Quanto maior o passivo a longo prazo, representado por recursos tomados de terceiros, maior a alavancagem. Se a taxa interna de retorno supera o custo financeiro dos recursos tomados, a operação beneficia os acionistas. Os fundos alavancados são os fundos em que o investidor pode ser chamado pelo administrador para fazer aportes que cubram eventuais prejuízos do fundo. Estes fundos submetem seus cotistas ao risco de aporte de capital, ou seja, comprometer mais do que 100% do patrimônio investido:

- a) a estratégia de alavancagem só é permitida nos fundos genéricos (dentro os fundos de renda fixa) e nos fundos de ações ativos. b) essa estratégia deve estar claramente apontada no regulamento e no prospecto do fundo. c) uma carteira alavancada é aquela que possui uma posição de risco de valor superior ao patrimônio.

Isso é possível com a utilização de contratos de derivativos.

**ALAVANCAGEM FINANCEIRA.** É a relação que mede a capacidade de uma empresa em utilizar suas reservas financeiras extraídas do lucro. O grau dessa relação é determinado pelo quociente do lucro antes dos juros e do imposto de renda sobre o lucro disponível para os acionistas portadores de ações ordinárias.

**ALAVANCAGEM OPERACIONAL.** É o grau de capacidade que tem uma empresa de aplicar os recursos derivados do seu lucro operacional, determinado pela relação entre receitas líquidas de vendas e o lucro, antes de deduzidas deste último as reservas para pagamento dos juros e do imposto de renda.

**ALCA - Área de Livre Comércio das Américas.** Bloco econômico com o objetivo de formar, uma área de livre comércio das Américas. Coordenação brasileira a cargo do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**ALIENAÇÃO.** Venda, por investidor não residente a residentes no País, de participação societária (ações ou quotas) detidas em empresa receptora brasileira.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Operação de alienação, em garantia, de bem móvel ou imóvel feita ao credor pelo tomador de empréstimo. Caracteriza-se pelo fato de que, tão logo seja saldada a dívida, a coisa alienada volta, de direito, ao seu antigo proprietário. O credor tem o domínio do bem, mas a posse direta é do devedor.

**AMORTIZAÇÃO.** Redução gradual de uma dívida através de pagamentos periódicos combinados entre o credor e o devedor; significa também a redução periódica de certo percentual do valor de um ativo, no período de alguns anos; na técnica contábil, o termo é usado para designar as parcelas retiradas anualmente pelo proprietário da empresa a fim de atender à depreciação de certos bens ativos, como móveis, máquinas e equipamentos. Nas S.A., consiste na distribuição aos acionistas de quantias que lhes poderiam tocar no caso de liquidação da companhia.

**ANÁLISE SWOT.** Criada por Kenneth Andrews e Roland Christensen, dois professores de Harvard Business School. Posteriormente aplicada por numerosos acadêmicos a SWOT Analysis estuda a competitividade de uma organização segundo quatro variáveis: strengths (forças),

weaknesses (fraquezas), opportunities (oportunidades) e threats (ameaças). Através dessa metodologia poderá fazer-se a inventariação das forças e fraquezas da empresa; das oportunidades e ameaças do meio envolvente; e do grau de adequação entre elas. Quando os pontos fortes de uma organização estão de acordo com os fatores críticos de sucesso para satisfazer as oportunidades de mercado a empresa será, por certo, competitiva no longo prazo.

**ANÁLISE FUNDAMENTALISTA.** A análise fundamentalista é voltada para o longo prazo e utiliza técnicas com base em fundamentos e expectativa de lucro da empresa analisada. Analisa os vários aspectos relacionados à empresa, tais como: o setor em que ela atua, as condições de oferta e demanda de bens e serviços e os fundamentos da economia, para calcular o preço justo de uma ação, empregando as técnicas de estatísticas e projeções de resultados.

Os analistas utilizam as demonstrações financeiras e os relatórios da administração para extrair dados como a lucratividade, a rentabilidade da operação, o grau de endividamento etc. e estabelecer premissas para concluir sobre o potencial de geração de lucro futuro da empresa.

**ANÁLISE TÉCNICA.** A análise técnica, ou grafista, é outro método utilizado no mercado de ações e pode ser empregada para o curto prazo. É utilizada também para analisar outros ativos financeiros, além das ações.

A análise técnica não se preocupa com a situação financeira ou econômica da empresa analisada. Essa analisa o movimento histórico do preço da ação e os volumes negociados para determinar as tendências de alta, de estabilidade ou de baixa, por meio de gráficos, e tenta determinar os melhores momentos para sua compra e venda.

**ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento.** Representante das instituições financeiras que operam no mercado de capitais brasileiro, tem por objetivo buscar seu fortalecimento como instrumento fomentador do desenvolvimento do país. Seus associados são bancos de investimento, bancos múltiplos com carteiras de investimento, que atuam na gestão e administração de fundos de investimento, ofertas públicas de valores mobiliários, fusões e aquisições, private banking, custódia, entre outros serviços prioritários relacionados ao mercado de capitais, empresas de asset management, e de consultoria financeira.

**ÂNCORA CAMBIAL.** Referência de valor oficial estabelecida entre a moeda de um país com elevada taxa inflacionária e uma moeda forte (dólar, marco, iene) com pequenas flutuações no mercado internacional. Constituiu-se, por certo período, num suporte de sustentação do poder de compra e de outras funções da moeda fraca, porquanto se trata de uma medida tópica, entre outras adotadas por um governo para debelar inflação aguda.

**ÂNCORA MONETÁRIA.** Instrumento de política monetária utilizado para estabilizar o valor de uma moeda numa conjuntura de grande elevação de preços e que consiste fundamentalmente no compromisso (legal ou não) de que as autoridades monetárias não emitirão moeda para cobrir eventuais déficits governamentais, tornando o Banco Central independente do Tesouro Nacional. Novas emissões só terão lugar se houvesse correspondente aumento das reservas internacionais.

**ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.** Entidade civil sem fins lucrativos que reúne instituições financeiras, incluindo bancos comerciais, múltiplos e de investimento, corretoras e distribuidoras de valores, e administradores de recursos. Além de ser instrumento de representação do setor financeiro, a ANDIMA é também uma prestadora de serviços, oferecendo suporte técnico e operacional às instituições, fomentando novos mercados e trabalhando pelo desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional.

**ANEXO 4.** Dispositivo que permite a entrada de capital estrangeiro segundo certas condições.

**APLICAÇÃO.** Utilização de poupança na compra de títulos, com a finalidade de auferir rendimentos.

**APÓLICE.** Documento de promessa de pagamento: apólice da dívida pública, referente a um empréstimo feito por seu possuidor ao governo (municipal, estadual ou federal); apólice de seguro, pela qual a empresa emitente compromete-se a pagar, a pessoas ou empresas, uma importância em dinheiro no caso de ocorrência de certos fatos (acidente, morte, perda de determinado bem, etc.).

**APREGOAR.** Em linguagem econômica significa anunciar em pregão.

**ARBITRAGEM.** Prática de obter lucro na diferença de preços, utilizando vantagens decorrentes do tempo e do lugar. A compra de ações e outros títulos, respectivamente em bolsas de valores e de mercadorias, e de produtos com a venda simultânea em outro mercado. Por exemplo : compras no Rio de Janeiro e vendas em São Paulo. Em câmbio, é a definição da forma mais vantajosa de pagar ou receber valores em moeda estrangeira. É também, a solução amigável e extrajudicial, de conflito entre as partes (pessoas jurídicas ou físicas).

**ARESTO.** Decisão judicial, sentença, acórdão.

**ARMADILHA DA LIQUIDEZ.** Processo identificado por Keynes que consiste numa situação na qual o aumento da oferta de dinheiro não tem por consequência uma queda nas taxas de juros, mas simplesmente provoca um incremento nos saldos monetários ociosos. Na situação descrita por Keynes, os indivíduos crêem que os preços dos títulos estão muito elevados e certamente diminuirão, assim como as taxas de juros se encontram em níveis muito baixos e certamente aumentarão, no futuro imediato. Assim sendo, acreditam que a aquisição de títulos acarretará uma perda, mantendo o dinheiro em forma líquida.

**ARRESTO.** Apreensão judicial de bem do devedor, ordenada pela justiça, como meio acautelador de segurança ou para garantir o credor quanto à cobrança de seu crédito, evitando que seja injustamente prejudicado pelo desvio desses bens.

**ASSET MANAGEMENT ACCOUNT.** Termo de origem inglesa que significa conta de gerenciamento de ativos. Conta junto a uma corretora, banco ou instituição de poupança em que se combinam serviços bancários - como emissão de cheques, cartões de crédito e débito, serviços de corretagem como compra de títulos e empréstimos de margem - e a conveniência de registrar todas as operações financeiras em um extrato mensal.

**ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS.** Entidades particulares, com personalidade jurídica, que congregam comerciantes e empresários de outras atividades econômicas. Suas atividades abrangem desde o estudo dos problemas inerentes ao setor comercial, internamente e no mercado internacional, até a realização de pesquisas econômicas para a prestação de assessoria aos governos federal, estadual e municipal.

**ATA.** Registro por escrito do que ocorre em certas reuniões ou solenidades, promovidas pelas associações, sociedades empresariais ou por outra entidade qualquer.

**ATACADO.** Comércio em grande escala, realizado entre produtores, grandes empresas de comércio e varejistas, para que o produto possa chegar ao consumidor final.

**ATAQUE ESPECULATIVO.** Situação do mercado financeiro internacional, especialmente o cambial, quando uma moeda de determinado país encontra-se debilitada e seu governo não tem reservas suficientes para evitar uma desvalorização. O ataque especulativo ocorre exatamente quando existe a probabilidade de uma desvalorização, especialmente no caso de um país apresentar déficits sucessivos em transações correntes. Os investidores naquela moeda abandonam suas posições vendendo intensivamente aquelas divisas, e, se o governo emissor da referida moeda não dispuser de reservas suficientes, pode ser obrigado a desvalorizá-la.

**ATIVO.** É o conjunto de valores que representa as aplicações do patrimônio e de capital de uma empresa. No balanço, ele é subdividido em ativo circulante, ativo realizável a longo prazo e ativo permanente.

**ATIVO CIRCULANTE.** Também denominado Ativo Corrente, designa a parte do Ativo composta dos valores em constante movimentação numa empresa, tais como: numerário em caixa, depósito bancário, mercadorias, matérias-primas, títulos, etc.

**ATIVO DISPONÍVEL.** Conjunto do ativo composto dos valores que representam a forma mas líquida do capital - dinheiro ou numerário.

**ATIVO FINANCEIRO.** Ativo caracterizado por direitos decorrentes de obrigações assumidas por agentes econômicos normalmente negociados no mercado financeiro. Compreendem principalmente títulos públicos, certificados de depósitos bancários (CDBs), debêntures e outros.

**ATIVO IMOBILIZADO.** Constitui-se dos valores contábeis inerentes aos bens de produção ou de uso na comercialização, alguns desgastáveis e esgotáveis e outros inalteráveis, mas não dispensando conservação. São eles: terrenos, prédios, jazidas, máquinas, instalações, veículos, etc. Confunde-se com ativo fixo ou capital fixo.

**ATIVO LÍQUIDO.** Tudo o que é remanescente do ativo, depois de deduzido o passivo.

**ATIVO PERMANENTE.** Agrupa valores destinados ao uso produtivo e não às vendas e que, ainda que não em uso, ficam de reserva, porém sem intenção de alienação (imobilizações técnicas) e os valores de despesas diferidas, amortizáveis em exercícios futuros, as chamadas imobilizações financeiras.

**ATIVO REALIZÁVEL.** Grupamento dos valores representativos dos investimentos cuja transformação em dinheiro é considerada relativamente fácil, valores com uma posição intermediária entre dinheiro e imobilizações contábeis, as relativas a mercadorias, materiais, produtos acabados, contas a receber e outros créditos, etc. Subdivide-se em realizável a curto prazo, quando pode ser transformado em numerário no prazo inferior a um ano; e realizável a longo prazo, cuja mutação em dinheiro se realiza em prazo superior a um ano. Podem figurar em tal grupamento valores de realização incerta, quanto ao prazo.

**ATO.** No comércio, identifica o momento de uma negociação (ato da venda ou do pagamento).

**AUDITORIA.** Palavra originária do inglês *auditing of accounts*. Consiste na análise e avaliação das contas de uma escrita contábil, também denominada perícia. Denomina-se auditoria externa a que é realizada por um profissional estranho aos quadros da organização periciada; auditoria interna é a executada por funcionário da própria empresa. O termo é extensivo a outros fins: auditoria fiscal, de pessoal, mercadológica, e auditoria editorial.

**AUMENTO DE CAPITAL.** Ato aprovado por Assembléia Geral Extraordinária (ou reunião de diretoria, no caso de capital autorizado) pelo qual se adicionam ao capital da empresa reservas e/ou novos recursos. O aumento de capital normalmente é feito mediante bonificação (ou aumento do valor nominal das ações) e/ou direitos de subscrição para os acionistas. Pode ser realizado pela incorporação de outras empresas.

**AUTOMAÇÃO.** Tecnologia do trabalho automático pela qual os sistemas se autocontrolam, efetuam medições, introduzem correções durante o processo de produção, praticamente sem a intervenção do homem.

**AVAL.** Garantia dada por terceiro de que o título de crédito será pago. Não se confunde com a fiança, que é garantia contratual.

**AVALISTA.** Denominação dada à pessoa que presta aval, respondendo pelo pagamento do título de crédito.

**AVALIZAR.** Ato de prestar aval.

**AVERBAÇÃO.** Anotação exarada por autoridade num documento, alterando-lhe, em parte, o conteúdo, como a prorrogação de prazo de uma hipoteca, nota promissória, etc. Em termos de fisco, é a confirmação em documento de que um tributo foi recolhido. Também é o registro em livro próprio de uma sociedade anônima, da transferência de ações nominativas ou de penhor de uma ação.

**BACK OFFICE.** Expressão inglesa que significa área administrativa. Departamentos de um banco ou corretora não envolvidos diretamente em vendas ou negociações. A área administrativa encarrega-se dos registros contábeis, da observância às regulamentações governamentais e da comunicação interagências. Quando há um grande volume de negociações no mercado acionário, o processamento das ordens pode se tornar mais lento devido ao grande volume, isto é, acúmulo de serviços administrativos.

**BACK UP.** Expressão em inglês que significa uma súbita mudança numa tendência de mercado. Quando as taxas de juros estão subindo, as cotações dos títulos de renda fixa, como por exemplo os títulos do Tesouro (dos Estados Unidos), tendem a cair, e o rendimento dos títulos automaticamente se eleva. Como os portadores desses títulos não podem liquidá-los tão facilmente como antes da mudança de tendência, o mercado sofre um *backup*. Quando um investidor, antecipando-se a uma inflexão do mercado, muda suas posições de títulos de longo prazo para os de curto prazo, diz-se que ele encurtou seu *portfólio* ou se caracterizou como *backup*.

**BALANÇO COMERCIAL.** Designa parte do balanço de pagamentos de um país, formada pelo conjunto de todas as importações e exportações: quando se exporta mais do que se importa, obtém-se uma *superávit*, caso contrário surge um *déficit*.

**BALANCED SCORECARD (BSC).** É uma ferramenta de gestão que dá suporte à medição a partir de quatro perspectivas de desempenho organizacional: financeira; do cliente; de processos de negócios internos; e de aprendizagem e crescimento. Cria um sistema de objetivos, medidas, metas e iniciativas interligadas que, juntos, descrevem a estratégia da empresa para alcançá-los.

**BALANCETE.** Designação para levantamento contábil, abrangendo determinado período (um mês, trimestre ou semestre), registrando os saldos devedores e credores devidamente anotados no livro *Razão*: retrata o andamento dos negócios da empresa, mês a mês, e controla os

lançamentos feitos no mês para verificar sua exatidão.

**BALANÇO.** Designação de levantamento contábil, abrangente de um período de um ano, demonstrativo da situação econômica, financeira e patrimonial de uma empresa e que constitui o documento oficial com o qual se consideram encerradas as operações contábeis do chamado 'exercício social': os saldos das contas não aparecem como crédito e débito (como no balancete), mas como ativo e passivo; o Balanço só tem valor legal quando extraído dos livros oficiais da empresa e quando assinado pelos sócios ou diretores e por contador.

**BALANÇO DE PAGAMENTOS.** Registro ordenado e sistemático dos valores correspondentes às transações de um país com o resto do mundo. Decompõe-se em *balanço comercial* (exportações e importações); *balanço de serviços* (fretes, seguros, transportes, viagens internacionais, assistência técnica, etc.); *donativos* (pagamentos e recebimentos sem prestação de serviços, reparação de guerra, recursos de imigrantes, etc.); *capitais autônomos* (investimentos de risco, financiamentos, etc.) e *capitais compensatórios* (empréstimo de regularização, ouro monetário, Direitos Especiais de Saque do FMI). A soma algébrica dos saldos dos três primeiros grupamentos fornece o saldo das transações correntes, também denominado saldo do balanço de pagamentos em conta corrente; os *capitais autônomos* e os *capitais compensatórios*, em conjunto, são denominados *movimento de capitais*. Um *déficit* no *balanço de pagamentos em conta corrente* indica que o país investe mais do que poupa; um saldo positivo, ao contrário, explicita que o país poupa mais do que investe internamente, a diferença é transferida para financiar a formação de capital no resto do mundo. O saldo total deficitário do *balanço de pagamentos*, quando persistente, num país que mantenha grande volume de trocas com outras nações, causa desequilíbrios nas relações econômicas internacionais.

**BALANÇO DE SERVIÇOS.** Item do balanço de pagamentos em que são lançadas as

transações com serviços, como fretes, seguros, viagens internacionais, juros, lucros, royalties, assistência técnica, etc.

**BALANÇO SOCIAL.** É uma forma de dar transparência às atividades corporativas por meio de um levantamento dos principais indicadores de desempenho econômico, social e ambiental da empresa. Além disso, é um instrumento que amplia o diálogo com todos os públicos com os quais a empresa se relaciona: acionistas, consumidores e clientes, comunidade vizinha, funcionários, fornecedores, governo, organizações não-governamentais, mercado financeiro e a sociedade em geral.

**BALANÇO DE TRANSAÇÕES CORRENTES.** Parte do balanço de pagamentos relativa à soma da balança comercial, do balanço de serviços e de transferências unilaterais. Também chamado de saldo em conta corrente do balanço de pagamentos.

**BANCO.** Instituição que tem como atividade básica receber do público sob a forma de depósitos ou sob outras formas, fundos que serão empregados em operações de desconto, de crédito ou aplicações financeiras. A atividade bancária inclui ainda: a possibilidade para os bancos de criar moeda escritural (cheque); a faculdade de ativar diversos meios para a concessão de créditos, seja através de criação de moeda bancária ou da transformação de depósitos à vista ou de poupança líquida em empréstimos.

**BANCO CENTRAL.** Autoridade Monetária governamental que funciona como “o banco dos bancos” e do próprio governo. Destina-se a assegurar a estabilidade da moeda e o controle do crédito num país. Tem o monopólio da emissão de papel-moeda, exerce a fiscalização e o controle dos demais bancos, e controla a movimentação de capitais estrangeiros e as operações com moedas estrangeiras bem como metais preciosos. Na Inglaterra, as funções de banco central são exercidas pelo Bank of England; na França, pelo Banque de France; nos EUA, pelo Federal Reserve System; no Brasil, pelo Banco Central do Brasil.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL.** Autoridade Monetária Nacional, criada pela Lei nº 4.595, de 31/12/1964, substituindo a antiga SUMOC (Superintendência da Moeda e do Crédito) e incorporando algumas funções até então exercidas pelo Banco do Brasil; entre suas

atribuições, estão: executar a política financeira do governo; emitir papel-moeda; autorizar o funcionamento de instituições financeiras e fiscalizar suas operações; administrar os depósitos compulsórios e voluntários de instituições financeiras; realizar operações de compra e venda de títulos públicos federais, de empresas estatais e de empresas de economia mista; administrar e custodiar as reservas nacionais em ouro e moedas estrangeiras; controlar o crédito, os capitais estrangeiros e as operações com moeda estrangeira.

**BANCO COMERCIAL.** É instituição financeira privada ou pública. Tem como objetivo principal proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários para financiar, a curto, médio e longo prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral. A captação de depósitos à vista, livremente movimentáveis, é atividade típica do banco comercial. Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social constar a expressão “Banco”. As operações desenvolvidas pelos bancos comerciais podem ser classificadas da seguinte forma:

- Passivas - São aquelas em que o banco, além de contar com recursos próprios (capital dos sócios, por exemplo), atua na captação de recursos para atender às suas diversas funções. Entre outras operações passivas, podemos citar as seguintes: depósito à vista, depósito a prazo fixo e obtenção de recursos junto a outras instituições financeiras no país e no exterior.
- Ativas - Por operações ativas entende-se aquelas em que o banco, além dos investimentos destinados à formação do seu ativo permanente e disponibilidades, atua na aplicação de recursos próprios e de terceiros. Entre outras operações ativas, podemos destacar as seguintes: desconto de títulos, duplicatas, notas promissórias etc; abertura de crédito em conta corrente (cheques especiais e outros); e crédito rural.
- Acessórias – São operações de caráter complementar, vinculadas ao atendimento de particulares, do Governo, de empresas estatais ou privadas, em serviços tipicamente bancários, tais como: ordens de pagamento e transferência de fundos; cobranças; recolhimento e entrega de numerário a domicílio; saneamento do meio circulante e fornecimento de troco; serviços ligados ao câmbio e ao comércio internacional; e aluguel de cofres.

▪ **Prestação de Serviços** – As operações classificadas como prestação de serviços são aquelas que, em decorrência de convênios, o banco comercial atua na arrecadação de tributos, pagamentos, recebimentos e outras atividades de interesse de órgãos públicos, concessionários de serviços públicos ou empresas privadas. Como exemplo, podemos destacar as seguintes: arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; recebimento de diversos (FGTS, Imposto de Renda, ISS, ICMS, IPTU, IPVA, contas de luz, água e, telefone).

**BANCO COOPERATIVO.** É banco comercial com participação exclusiva de cooperativas de crédito singulares (exceto as do tipo “luzzatti”) e centrais, bem como federações e confederações de cooperativas de crédito. Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima fechada, e na sua denominação social deve constar a expressão “Banco Cooperativo”. Tem sua atuação restrita às Unidades da Federação em que estão situadas as sedes das pessoas jurídicas controladoras.

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO.** É instituição financeira pública não federal que tem como objetivo principal proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e longo prazos, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do respectivo Estado onde tenha sede, cabendo-lhe apoiar prioritariamente o setor privado. Excepcionalmente, quando o empreendimento visar benefícios de interesse comum, o banco pode assistir programas e projetos desenvolvidos fora do respectivo Estado, devendo a assistência efetivar-se através de consórcio com o banco de desenvolvimento local. Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima, com sede na capital do Estado que detiver seu controle acionário, devendo adotar, obrigatório e privativamente, em sua denominação social, a expressão “Banco de Desenvolvimento”, seguida do nome do Estado em que tenha sede.

**BANCO DE INVESTIMENTO.** É instituição financeira privada que tem como objetivo principal a prática de operações de investimento, participação ou financiamento, a médio e longo prazos, para suprimento de capital fixo ou de movimento de empresas do

setor privado, mediante aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros. Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima e adotar, obrigatoriamente em sua denominação social, a expressão “Banco de Investimento”.

**BANCO MÚLTIPLO.** É instituição financeira privada ou pública que realiza as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento. Essas operações estão sujeitas às mesmas normas legais e regulamentares aplicáveis às instituições singulares correspondentes às suas carteiras. A carteira de desenvolvimento somente poderá ser operada por banco público. O banco múltiplo deve ser constituído com, no mínimo, duas carteiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, comercial ou de investimento, e ser organizado sob a forma de sociedade anônima. Na sua denominação social deve constar a expressão “Banco”.

**BANCO MUNDIAL.** Ver BIRD.

**BARREIRAS COMERCIAIS.** Normas alfandegárias decretadas pelos governos para controlar o intercâmbio internacional de mercadorias. Na prática, são tarifas, cotas, depósitos e licenças de importação destinados a proteger as mercadorias nacionais ou até mesmo os produtos de outro país, com o qual não existam acordos comerciais não-restritivos.

**BASE.** É o valor de um determinado momento (ou atribuído a um determinado momento) que serve de termo de comparação, quando se quer calcular uma sucessão de números-índices.

**BASE MONETÁRIA.** Passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta Reservas Bancárias. Corresponde ao montante de dinheiro em circulação no País mais o dinheiro depositado nos bancos comerciais (soma do dinheiro dos caixas, dos depósitos voluntários e compulsórios no Banco Central).

**BASE MONETÁRIA AMPLIADA.** O conceito de BMA foi definido como sendo o passivo monetário do Banco Central e do Tesouro

Nacional. Aparece como sendo a porção do M4 passível de controle direto pelo Governo. O agregado monetário amplo M4 é definido como o total de títulos e de moeda emitidos pelo sistema financeiro, incluindo-se o Banco Central e os Tesouros Nacional, Estaduais e Municipais. O sistema financeiro capta recursos e os empresta ao setor não-financeiro. Esse passivo do sistema financeiro junto ao setor não-financeiro é denominado de M4.

**BASE MONETÁRIA RESTRITA.** É o passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta “Reservas Bancárias” decorrentes do controle dos depósitos à vista. É a principal variável de política monetária, refletindo o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

**BBC.** Bônus do Banco Central. Título de responsabilidade do Banco Central do Brasil, emitido para fins de política monetária, exclusivamente sob a forma escritural, no Selic. Título de rentabilidade pós-fixada definida pela taxa Selic.

**BEAR MARKET.** Mercado em baixa ou onde os participantes esperam queda dos preços, alta nos yields. (oposto de Bull Market).

**BEM ECONÔMICO.** Designa tudo que tem utilidade, podendo satisfazer uma necessidade ou suprir uma carência; os bens econômicos são aqueles relativamente escassos ou que demandam trabalho humano para serem produzidos e/ou obtidos: podem ser bens de *capital* ou de *produção* (máquinas, equipamentos), *bens de consumo* (produtos industriais, alimentos, eletrodomésticos, automóveis, etc.), além de outras classificações suplementares definidas pela Economia: *bens duráveis*, *bens não-duráveis*, *bens mistos*, *bens supérfluos*, *bens necessários*, *bens complementares*, *bens sucedâneos*, etc.

**BEM DE GIFFEN.** Um bem cuja demanda aumenta quando seu preço sobe e diminui quando seu preço desce, aparentemente contrariando a lei da demanda. Essa forma de comportamento dos consumidores foi verificada por Robert Giffen (1837-1910) ao observar que as famílias mais pobres compravam mais pão à medida que seu preço aumentava. Isso acontece quando a magnitude absoluta do efeito renda (em

relação aos preços) é maior do que a magnitude negativa do efeito substituição. A elasticidade-renda da demanda para um “bem de Giffen” é negativa.

**BEM PÚBLICO.** Benefício (ou benefícios) concedido pelo Estado para todos os cidadãos, proporcionando-lhes condições iguais para sua utilização e desfrute e para o atendimento de bem-estar coletivo.

**BENCHMARKING.** Segundo o International Benchmarking Clearinghouse (IBC), o benchmarking é um processo sistemático e contínuo de medida e comparação das práticas de uma organização com as das líderes mundiais, no sentido de obter informações que a possam ajudar a melhorar o seu nível de desempenho. Ou seja, é uma técnica de observação e adaptação das melhores práticas das melhores empresas, que, no entanto, não deve ser confundida com a espionagem industrial.

**BENS DE CAPITAL.** Bens econômicos que servem para a produção de outros bens (em especial os bens de consumo), material de transporte, instalações de uma indústria, etc.

**BENS DE CONSUMO.** Bens destinados diretamente ao atendimento das necessidades dos consumidores. Podem ser classificados em **duráveis** (fogões, automóveis) ou **não duráveis** (alimentos, produtos de higiene e limpeza).

**BENS DE CONSUMO DURÁVEIS.** Bens de consumo de vida útil em tempo relativamente longo, como por exemplo: automóveis, eletrodomésticos, casa.

**BENS DE CONSUMO NÃO-DURÁVEIS.** Bens de consumo cujo tempo de vida útil é reduzido - como os alimentos com elevadas possibilidades de deterioração - e por isso são utilizados uma única vez; diferem dos bens duráveis também pelo fato de que a sua comercialização incorre em menores oscilações, por exemplo, a modismos ou outras influências.

**BENS FINAIS.** Bens que são vendidos para consumo ou utilização final.

**BENS IMÓVEIS.** Entendem-se os que, por sua natureza de imobilidade ou fixação ao solo, seja natural ou artificial, mas de modo permanente não se possam mover, em seu todo, sem se desfazerem ou se destruírem.

**BENS INTERMEDIÁRIOS.** Bens que são transformados ou agregados na produção de outros bens, e que são consumidos no processo produtivo.

**BENS LIVRES.** Bens que satisfazem necessidades e suprem carências, mas são tão abundantes na Natureza que não podem ser monopolizados nem exigem trabalho algum para serem produzidos; não têm, portanto, preço, como o ar e a luz do sol.

**BENS SUBSTITUTOS (ou concorrentes).** O consumo de um bem substitui o consumo de outro.

**BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.** Instituição financeira regional criada em 1959 e sediada em Washington D.C., objetiva contribuir para o progresso econômico e social da América Latina e do Caribe mediante a canalização de seu capital próprio, de recursos obtidos no mercado financeiro e de outros fundos sob sua administração para financiar o desenvolvimento nos países prestatários, complementar os investimentos privados, e prover de assistência técnica para a preparação, financiamento e execução de projetos e programas de desenvolvimento.

**BIRD - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.** Também conhecido como Banco Mundial. Foi criado em 1945, na Conferência de Bretton Woods e conta hoje com 180 países membros. Juntamente com a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), instituída em 1960 e destinada a prover assistência aos países de menor desenvolvimento relativo, o BIRD constitui o Banco Mundial, organização que tem como principal objetivo a promoção do progresso econômico e social dos países membros, mediante o financiamento de projetos com vistas à melhoria da produtividade e das condições de vida desses países com recursos obtidos principalmente no mercado internacional de capitais, mas também possui recursos próprios. Países membros do Fundo Monetário Internacional (FMI) podem fazer parte do BIRD.

**BIS - Bank for International Settlements.** O BIS foi criado como um banco para os bancos centrais e, em muitos aspectos, ele opera como um banco comercial. Os bancos centrais depositam parte de reservas oficiais em moeda com o BIS, que as reinveste no mercado de Euromoeda ou nos mercados nacionais. É uma empresa de capital aberto cujos 33 acionistas incluem quase todos os

bancos centrais europeus mais os bancos centrais da Austrália, Canadá, Japão e África do Sul.

Organismo internacional que fomenta a cooperação entre bancos centrais e outras agências com o objetivo de manter a estabilidade monetária e financeira. Serve de fórum para debates, fomenta a pesquisa, realiza uma série de serviços para os bancos centrais, tem a função de agente fiduciário.

**BLUE-CHIP.** Termo de origem inglesa que no âmbito do mercado de capital designa ação de empresa de grande porte e alto conceito no mercado, o que lhe confere ótima liquidez e procura acentuada: no Brasil, são consideradas *bluechips* as ações estatais como Banco do Brasil, Petrobrás, e de algumas tradicionais empresas privadas.

**BM&F - Bolsa de Mercadorias & Futuros.** Criada em 9 de maio de 1991 pela fusão entre a Bolsa de Mercadorias de São Paulo, primeira no Brasil a introduzir operações a termo, e a Bolsa Mercantil & de Futuros. Em 30 de junho de 1997, ocorre nova fusão, agora com a Bolsa Brasileira de Futuros - BBF, fundada em 1983 e sediada no Rio de Janeiro, com o objetivo de fortalecer o mercado nacional de *commodities*, consolidando a BM&F como o principal centro de negociação de derivativos do Mercosul.

Instituição onde se efetua o registro, a compensação e a liquidação, física e financeira, das operações realizadas em pregão ou em sistema eletrônico, bem como desenvolve, organiza e operacionaliza mercados livres e transparentes, para negociação de títulos ou contratos que possuam como referência ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias e moedas, nas modalidades a vista e de liquidação futura.

**BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.** Ex-autarquia federal criada pela Lei nº1.628, de 20 de junho de 1952, foi enquadrado como uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, pela Lei nº5.662, de 21 de junho de 1971. O BNDES é um órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e tem como objetivo apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país. Desta ação resultam a melhoria da competitividade da economia brasileira.

**BOLETO.** Também chamado *boleto*, designa, no âmbito do mercado de capitais, documento de circulação interna nas bolsas de valores no qual são registradas as operações, em todos os seus pormenores: quem comprou, quem vendeu, quantos e quais títulos negociados, o preço, as condições da transação, as datas.

**BOLHA (Bubble).** Acontece quando o preço de um ativo sobe muito mais do que os conceitos fundamentais conseguem explicar, tal como a rentabilidade provável decorrente da posse do ativo.

**BOLSA DE FUTUROS.** Mercado de *commodities* em que os contratos de futuros em instrumentos financeiros ou as mercadorias físicas como o trigo e a soja são comercializadas nestas bolsas. Ações e opções também são comercializadas nestas bolsas.

**BOLSA DE MERCADORIAS.** Mercado centralizado para transações com mercadorias, sobretudo os produtos primários de maior importância no comércio internacional e no comércio interno, como café, açúcar, algodão, cereais, etc. (as chamadas *commodities*). Realizando negócios tanto com estoques existentes quanto com estoques futuros, as bolsas de mercadorias exercem papel estabilizador no mercado, minimizando as variações de preço provocadas pelas flutuações da procura e reduzindo os riscos dos comerciantes.

**BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS.**  
Ver BM&F.

**BOLSA DE VALORES.** Instituição onde são negociadas ações e outros títulos de empresas de capital aberto, possibilitando lucros com a movimentação de poupanças internas e transferências de poupanças de outros países. As bolsas funcionam através da realização do pregão diário, onde vendedores e compradores anunciam em voz alta as quantidades e os preços dos títulos que desejam negociar. As operações podem ser feitas à vista, com os papéis negociados entregues após o registro da transação; ou a termo (a prazo), com os papéis entregues depois do tempo estabelecido entre as partes e, no decurso deste, o comprador pode revender os papéis que adquiriu. As negociações são realizadas através de corretores, profissionais especializados, e não diretamente entre vendedores e compradores. No Brasil, as bolsas são regulamentadas e fiscalizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, órgão do Ministério da Fazenda.

**BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BVSP.** Ver BOVESPA.

**BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO - BVRJ.** A Bolsa de Valores do Rio de Janeiro foi a primeira bolsa a ser fundada no Brasil. Antes do início formal de suas operações, em 1845, os negócios com produtos como fretes de navio e mercadorias de importação e exportação eram realizados em uma espécie de pregão ao ar livre e os corretores eram chamados zangões. A atividade ganhou grande impulso a partir da vinda da família real para o Brasil, o que levou às primeiras tentativas de organização do mercado. Surgiu aí o conceito de Praça de Comércio, algo bem parecido com a noção de pregão organizado. Com a evolução do mercado acionário, acordos de integração, a partir de 2000, transferiram a negociação de ações no País para a Bolsa de Valores de São Paulo. Em 2002, a Bolsa de Mercadorias & Futuros adquiriu os títulos patrimoniais da BVRJ, passando a deter os direitos de administração e operacionalização do sistema de negociação de Títulos Públicos, o Sisbex. (SITE: [www.bvrj.org.br](http://www.bvrj.org.br)).

**BOLSA EM ALTA.** Diz-se que a Bolsa está em alta, quando o índice médio do dia considerado é superior ao índice médio do dia anterior.

**BOLSA EM BAIXA.** Diz-se que a Bolsa está em baixa, quando o índice médio do dia considerado é inferior ao índice médio do dia anterior.

**BOLSA ESTÁVEL.** Diz-se que a Bolsa está estável, quando o índice médio do dia considerado é igual ao índice médio do dia anterior.

**BOND.** Título, bônus, obrigação, debênture, apólice; fiança, garantia.

**BONDS.** Obrigações de longo prazo (30 anos) do tesouro norte-americano. Suas emissões foram suspensas em 2001 como parte do plano de encurtamento do perfil da dívida.

**BONIFICAÇÃO.** Vantagem concedida pelo vendedor ao comprador em uma transação comercial (pela diminuição do preço ou pelo fornecimento de quantidade maior que a estipulada); no mercado de capitais, designa a distribuição gratuita de ações novas aos acionistas de uma empresa, proporcionalmente à quantidade já possuída, em decorrência de aumento do capital, por reavaliação do ativo ou a utilização de reservas e de lucros acumulados.

**BONIFICAÇÃO EM AÇÕES (Filhotes).** Ações emitidas por uma empresa em decorrência de aumento de capital, realizado pela incorporação de reservas e/ou de outros recursos, e distribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção da quantidade de ações que já possuem.

**BONIFICAÇÃO EM DINHEIRO.** Distribuição aos acionistas, além dos dividendos, de valor em dinheiro referente a reservas até então incorporadas.

**BÔNUS.** Título emitido por uma Sociedade Anônima de Capital Aberto, dentro do limite do capital autorizado, que confere a seu titular, nas condições constantes do certificado, direito de subscrever ações, que será exercido contra apresentação do bônus à companhia e pagamento do preço de emissão.

**BORDERÔ.** Forma aporuguesada do termo francês *bordereau*, utilizado para denominar a relação de títulos de créditos que um cliente leva ao banco a fim de realizar uma operação de desconto ou cobrança.

**BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo.** Fundada em 23 de agosto de 1890 por Emilio Rangel Pestana, a Bolsa de Valores de São Paulo – tem uma longa história de serviços prestados ao mercado de capitais e à economia brasileira. Até meados da década de 60, a BOVESPA e as demais bolsas brasileiras eram entidades oficiais corporativas, vinculadas às secretarias de finanças dos governos estaduais e compostas por corretores nomeados pelo poder público. Atualmente, a BOVESPA é o maior centro de negociação com ações da América Latina, destaque que culminou com um acordo histórico para a integração de todas as bolsas brasileiras em torno de um único mercado de valores.

**BRADIES.** Títulos da dívida externa brasileira lastreados em papéis do Tesouro dos Estados Unidos. O Brasil emitiu cerca de US\$ 50 bilhões de títulos no processo de renegociação da dívida externa elaborado por Nicholas Brady, então secretário do Tesouro norte-americano. É daí que saiu o nome bradies. No mercado internacional da dívida externa brasileira, há nove tipos de papéis diferentes. Os bradies são os títulos de mercado emergente mais negociados no mercado norte-americano. Por isso, servem como indicador do nível de risco percebido e aceito pelos investidores internacionais.

**BRAINSTORMING (Tempestade de idéias).** É uma técnica para reuniões de grupo que visa ajudar os participantes a vencer as suas limitações em termos de inovação e criatividade. Criada por Osborn em 1963, uma sessão de brainstorming pode durar desde alguns minutos até várias horas, consoante as pessoas e a dificuldade do tema. Em regra, as reuniões não costumam ultrapassar os 30 minutos. O brainstorming tem quatro regras de ouro: nunca critique uma sugestão; encoraje as idéias bizarras; prefira a quantidade à qualidade; e não respeite a propriedade intelectual. Além de zelar para que todos os participantes (geralmente entre seis e doze pessoas) cumpram as regras, o líder da sessão deve manter um ambiente relaxante e propício à geração de novas idéias.

**BREAK EVEN POINT - BEP.** Termo inglês, já incorporado ao vocabulário de negócios brasileiro, que designa o *ponto de equilíbrio*: ponto que define o volume exato de produção e/ou de vendas em que a empresa nem ganha nem perde dinheiro, quando receitas e despesas se igualam -- vale dizer, quando 'o negócio se paga'; acima dele, a empresa começa a gerar lucro; abaixo, sofre prejuízo, e sua análise é utilizada exatamente para estimar os lucros ou perdas que ocorrerão nos vários níveis de produção e/ou vendas.

**BRETTON WOODS .** Referência à Conferência internacional realizada em Bretton Woods (New Hampshire, EUA) em julho de 1944, no contexto da fragilidade da economia europeia e do boom da economia norte-americana no pós-Segunda Guerra, e que consagrou o dólar como a única moeda realmente conversível, numa taxa fixa em relação ao ouro. A conferência também ficou conhecida como Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas. É considerada um marco na história recente do sistema monetário internacional porque estabeleceu pela primeira vez um conjunto de regras e uma administração coletiva para garantir o acesso de estados nacionais a créditos temporários para equilibrar a balança de pagamentos. No entanto, em 1971 (Governo Richard Nixon nos EUA) foi proclamado o fim da convertibilidade ao ouro e, em 1973, oficializado o câmbio flutuante. Do acordo de *Bretton Woods* nasceu o Banco Mundial (World Bank) e o Fundo Monetário Internacional (International Monetary Fund), que começaram suas operações em 1946 e 1947, respectivamente.

**BROKER.** Termo inglês para designar corretor que atua como intermediário entre duas ou mais pessoas envolvidas em transação comercial ou financeira de qualquer espécie, recebendo remuneração pela intermediação.

**BTN.** Bônus do Tesouro Nacional.

**BULL.** Especulador que espera uma alta do mercado.

**BULL MARKET.** Mercado em alta ou onde os participantes esperam alta dos preços e queda dos yields (oposto de bear market)

**BUYER'S CREDIT.** Modalidade de financiamento de uma importação em que o crédito é concedido por um terceiro, ou seja, outro que não o exportador ou o fabricante.

**CADASTRO.** Conjunto de informações econômicas, financeiras, comerciais e sociais, referentes a pessoas ou empresas, que permite decidir quanto aos riscos de uma operação comercial ou financeira.

**CADERNETA DE POUPANÇA.** Denominação das contas administradas pela rede bancária privada, pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal (CEF), auferindo juros de 0,5% a.m. e correção monetária com base na TR -- Taxa Referencial de juros. Estes rendimentos são creditados mensalmente e contados sobre o menor saldo do período, sempre na data coincidente à da abertura da conta. Os recursos da caderneta se destinam a financiar construções de moradias, através do Sistema Financeiro de Habitação gerido pela CEF.

**CADERNETAS DE POUPANÇA.** Emitidas nominativamente por sociedade de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimos e caixas econômicas estaduais e federal, com o objetivo de captar recursos para o financiamento de construtores e adquirentes de imóveis. As aplicações são corrigidas a cada período de 30 dias pela TR – Taxa Referencial, do período, e remuneradas com uma taxa de juros de 0,5% ao mês. Podem ser resgatadas sem perda da remuneração a cada “aniversário” de 30 dias, a partir da data da aplicação.

**CAIXA.** Denominação dada à reserva de numerário que uma empresa mantém em sua dependência para cobertura das despesas imediatas. Em contabilidade, é a conta que registra o movimento de dinheiro; os recebimentos, os débitos, os pagamentos, os créditos. Os locais onde se paga e recebe também são chamados de caixa, assim como as pessoas que exercem função de pagar e receber.

**CÂMARA DE COMÉRCIO.** Associação destinada a congregar comerciantes e industriais que compartilham os mesmos interesses em determinado ramo de atividade econômica. Pode ter caráter regional, servindo como órgão representativo de seus membros junto aos poderes constituídos. Há também câmaras de comércio em âmbito internacional, com o objetivo de incentivar o intercâmbio

comercial entre dois países, cada um dos quais mantém, no outro, escritório de informações e mostruário dos produtos que pode oferecer ao mercado local.

**CÂMARAS DE COMPENSAÇÃO.** Câmaras de Compensação são instituições de caráter regional, criadas pela associação de Bancos, para realizar a troca (compensação) de cheques e outros documentos bancários, e promover o acerto de contas entre os participantes. Estas instituições são originárias da Inglaterra, onde são denominadas *Clearing Houses*, e estão ligadas ao aparecimento dos cheques em fins do século XVII. Em nosso país, o serviço de compensação de cheques e outros documentos bancários é regulado e fiscalizado pelo Banco do Brasil S.A., denominado pelo regulamento de Executante. Além dessas duas entidades, participam das Câmaras de Compensação todas as demais instituições financeiras autorizadas a receber depósitos do público, movimentáveis por cheques. O regulamento do serviço de compensação dispõe, ainda, que é denominado remetente o participante que encaminhar documentos (cheques e outros papéis bancários) aos demais participantes, nesse caso denominados destinatários.

**CAMBIAL.** Título de crédito formal, autônomo e completo, contendo a obrigação de pagar, ou a de fazer pagar, determinada soma de dinheiro, no tempo e no lugar especificado. Abrange a nota promissória (obrigação, promessa de pagar) e a letra de câmbio (ordem de pagamento).

**CÂMBIO.** Corresponde à troca da moeda de um país pela divisa de outro. As taxas de câmbio regulam as trocas internacionais, além de referenciar preços entre as moedas. Até o século passado, as reservas de ouro e/ou prata (padrão ouro) definiam o valor das moedas. Atualmente, as relações de câmbio são negociadas e arbitradas entre os países mais fortes economicamente, levando-se em conta a capacidade produtiva, o nível da participação nas trocas internacionais, ou ainda os interesses regionais. No Brasil, a rede bancária é intermediária das operações cambiais, devidamente autorizada e fiscalizada pelo Banco Central.

**CÂMBIO NEGRO.** Também conhecido como câmbio paralelo. Compra e venda de moedas estrangeiras, acima das taxas oficiais, com o objetivo de lucro. O mecanismo básico do câmbio negro consiste em obter divisas pela taxa oficial (ou ligeiramente acima) e vendê-las ao preço vigente nas transações paralelas.

**CÂMBIO FIXO.** Variante do câmbio oficial na qual a taxa de conversão da moeda nacional por outra padrão do mercado internacional (o dólar, por exemplo) é determinada pelas autoridades monetárias e mantida inalterada por longo período. Uma outra variante é o sistema de bandas que permite a taxa cambial oscilar dentro de limites predefinidos em percentuais, abaixo e acima de um valor estabelecido pelos bancos centrais.

**CÂMBIO FLUTUANTE.** Também conhecido como *câmbio livre*, é o sistema de trocas de divisas com taxas definidas apenas pela livre articulação da oferta e da procura no mercado cambial. Na prática, face à sensibilidade desse mercado a fatores políticos e sociais, assim como a desequilíbrio do balanço de pagamentos, as autoridades monetárias quase nunca liberam o câmbio inteiramente, ora intervêm nele vendendo, ora comprando moeda estrangeira, quando não o mantém sob controle direto (o chamado câmbio oficial), de acordo com as políticas de equilíbrio econômico.

**CAPITAL.** No sentido mais abrangente, é definido pela teoria econômica como o estoque de riqueza produzido e acumulado pelo homem. Engloba os meios de produção (as fábricas, os equipamentos, as matérias-primas), os bens produzidos e construídos. Os recursos naturais, como a terra, os rios, as florestas, as jazidas do subsolo somente se convertem em capital quando o homem aplica neles as técnicas de produção. De forma muito imprecisa, o capital produtivo é representado pelo volume de ações e outros títulos do mercado financeiro.

**CAPITAL ABERTO.** Característica do tipo de sociedade anônima em que o capital, representado pelas ações, é dividido entre muitos e indeterminado acionistas. Além disso, essas ações podem ser negociadas nas bolsas de valores.

**CAPITAL AUTORIZADO.** É um valor limite do capital social de uma empresa, definido nos estatutos em moeda ou em número de ações, e sempre maior que o capital integralizado. Dentro desse limite, a assembléia geral ou o

conselho de administração, quando for o caso, pode deliberar sobre emissão de ações, sem a necessidade de reformar os estatutos. A lei faculta às empresas a outorga de opção de compra de ações, no limite do capital autorizado, aos administradores e empregados e também a pessoas que prestem serviços à companhia.

**CAPITAL CIRCULANTE.** Também chamado *capital de giro*; em contabilidade, é o conjunto de bens que giram numa empresa, sendo constantemente renovados à medida que mudam a forma representativa do capital, a cada fase de sua utilização. A matéria-prima vira produto, e este, vendido, torna-se dinheiro ou duplicatas a receber; os materiais de consumo, uma vez utilizados, resultam em despesas, e o dinheiro é trocado por mercadorias.

**CAPITAL DE GIRO.** Designa, em linguagem contábil e comercial, o conjunto de bens de uma empresa formado pelos recursos indispensáveis à produção e comercialização, representados pelos Ativos Caixa, Bancos, Estoques e Créditos a curto prazo; também chamado de *capital circulante*.

**CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO.** Também conhecido como capital fluante, é definido como o resultado da diferença entre ativo circulante (numerários, estoques, créditos) e passivo circulante (dívidas a curto prazo).

**CAPITAL DE RISCO.** Capital aplicado num empreendimento com risco calculado, como a implantação de uma nova fábrica ou para ampliação de um parque produtivo cujos resultados -- os lucros que vão remunerar o capital investido -- dependerão de muitos fatores conhecidos ou não, em constante evolução nos mercados. Os maiores fornecedores de capital de risco são os bancos de investimento que têm capacidade financeira de emprestar a longo prazo e a custos menores que os praticados pelos bancos comerciais. Os empreendedores também investem capital próprio em seus projetos e/ou lançam ações no mercado primário.

**CAPITAL FECHADO.** Característica do tipo de sociedade anônima em que o capital, representado por ações, é dividido entre poucos acionistas. Além disso, as ações não são negociáveis em bolsas de valores e são transmitidas ou negociadas apenas sob consenso dos acionistas.

**CAPITAL FINANCEIRO.** Valor monetário dos títulos representativos de propriedade dos ativos financeiros de uma empresa. Quando se trata de ações cotadas em bolsa, o capital financeiro corresponde a chamada capitalização em bolsa. Por extensão, a acepção designa também os grupos financeiros que, graças à posse de ações ou outros papéis (notadamente em bancos), estão em posição de assumir o controle das empresas.

**CAPITAL FIXO.** Conjunto dos bens de uma empresa representados por imóveis, máquinas e equipamentos. É também chamado de *ativo fixo*.

**CAPITAL SOCIAL.** É a contribuição dos sócios (em dinheiro ou bens imóveis, móveis, semoventes ou direitos). Através do termo variante de *capital nominal*, denomina o capital registrado de uma empresa.

**CAPITALISMO.** Sistema econômico e social caracterizado, principalmente, pela posse do capital por parte de pessoas privadas, e através do trabalho realizado pela recompensa material, num regime de livre contratação. O termo define ainda uma forma mista de economia, em que parte do capital produtivo pertence ao Estado ou a cooperativas, porém mantendo-se, predominantemente, a propriedade privada. Seu surgimento ocorreu no início do século XVI com a expansão comercial, tendo como pólos Florença, Gênova e outras cidade européias. Multiplicou sua potencialidade na Europa e na América do Norte com a Revolução Industrial. Neste século, promoveu a Revolução Tecnológica e rompeu os limites da firma individual e assumiu o gigantismo das empresas multinacionais. É o regime econômico vigente e copiado na quase totalidade das nações do mundo.

**CAPITALIZAÇÃO.** Aplicação, reinversão ou reaplicação dos resultados ao patrimônio de uma empresa.

**CAPTAÇÃO.** Designação dada geralmente ao ato de venda de títulos por parte de bancos privados, estaduais e federais ou do Banco Central do Brasil para obtenção de recursos no mercado. A captação pelo Banco Central pode ser feita com títulos de sua própria emissão ou por conta do Tesouro Nacional com objetivo de política monetária restritiva. O Banco Central também capta recursos por intermédio de leilões de oferta pública (mercado primário) por conta do Tesouro para atender à necessidade de fluxos de caixa do Governo.

**CARRY-BACK.** Expressão em inglês que, literalmente, quer dizer “carregar para trás”, utilizada pelas empresas para evitar a incidência do Imposto de Renda em determinado ano, quando as perdas observadas num período podem ser lançadas retroativamente ou no exercício seguinte (*carry forward*), para reduzir a média dos lucros tributáveis.

**CARRY-OVER.** Expressão inglesa (que significa transporte) utilizada no mercado de títulos negociáveis: por ela o detentor de um título pode adiar a data do resgate, recebendo juros pelo prazo maior, em contrapartida ao fato, de o emitente poder dispor do dinheiro para outras atividades.

**CARTA DE CRÉDITO.** Constitui a garantia ao exportador ou importador, assegurando-lhes o recebimento de divisas e de mercadoria ou serviço, de acordo com especificações pré-determinadas.

**CARTA DE INTENÇÃO.** Documento enviado pelo governo ao Fundo Monetário Internacional contendo medidas de política econômica aos desequilíbrios provocados em seu setor externo.

**CARTA DE RECOMPRA.** Documento utilizado no mercado financeiro, através do qual um vendedor (geralmente um banco ou instituição financeira), devidamente habilitado pelo Banco Central, se compromete a recomprar, de um comprador (seus clientes), os títulos negociados sob determinadas condições de preço, prazos e taxas de desconto.

**CARTÃO DE CRÉDITO-CRÉDIT CARD.** É um cartão de plástico (ou material semelhante) para ser usado pelo portador com a finalidade de sacar dinheiro ou comprar mercadorias e serviços, possivelmente dentro de uma linha de crédito estabelecida pelo emitente do cartão. O portador do cartão é devedor pelo saldo existente.

**CARTÃO DE DÉBITO-DEBIT CARD.** É um cartão de plástico que possibilita seu portador fazer compras de bens e serviços, para débito imediato em sua conta bancária. Os cartões de débito são utilizados para ativar os terminais de ponto de venda em supermercados, postos de gasolina e lojas. Junto com os cartões de crédito, os cartões de débito são comumente chamados de cartões bancários.

**CARTEL.** Grupo de empresas que, embora se mantenham formalmente independentes, fazem acordos para atuar em sintonia com os interesses comuns de domínio dos mercados. Seus objetivos são o controle da produção e das vendas, controle dos preços e das matérias-primas e a divisão do mercado em faixas proporcionais a cada participante. Os cartéis constituem fundos destinados a impedir que outras empresas penetrem em suas áreas de produção e distribuição e também para punir o membro do grupo que desrespeite o acordo. Embora seja proibida internamente, há países que estimulam a atuação dos cartéis no mercado internacional.

**CASAMENTO DE OPÇÕES.** Compra ou venda, por um mesmo aplicador, de igual número de opções de compra e de venda sobre a mesma ação-objeto, com idênticos preços de exercício e datas de vencimento.

**CASH-FLOW.** Expressão inglesa que significa 'fluxo de caixa'. Define a movimentação de entradas e saídas do numerário no caixa de uma empresa. Também intitula um quadro demonstrativo e cronológico de previsão dos ingressos e saídas dos recursos de caixa num período futuro (dias, meses, anos) que constitui instrumento de fundamental importância para programação financeira de uma empresa em operação ou para a implantação de um projeto. Neste último caso, a análise do fluxo de caixa permite a definição do ponto de equilíbrio do empreendimento.

**CAUÇÃO.** Contrato pelo qual uma pessoa se obriga a satisfazer e cumprir as obrigações contraídas por um terceiro, se este não as cumprir. "Prestar caução" significa fazer depósito em valores, títulos da dívida pública, papéis de crédito ou hipoteca de bens de raiz. Também é caução o depósito em títulos da dívida pública, como garantia da seriedade de uma licitação ou do cumprimento de um contrato.

**CAUTELA.** Certificado comprovante das ações de uma sociedade anônima, emitido por esta, que é entregue ao acionista logo em seguida à realização da operação de compra, para depois ser substituído pelas ações.

**CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.** *Clearing house* que realiza atividades relacionadas à compensação, liquidação, custódia e controle de risco para o mercado financeiro. Companhia com objeto social de prestar serviços de compensação e liquidação física e

financeira de operações realizadas nos mercados a vista e a prazo da BVSP - Bolsa de Valores de São Paulo, e de outros mercados, bem como a operacionalização dos sistemas de custódia de títulos e valores mobiliários em geral.

**C-BOND.** Capitalization Front-Loaded Interest Reduction Bond. Bônus de capitalização, emitido como parte da renegociação da dívida brasileira em 1994 (Plano Brady), com vencimento em 2014. Título utilizado para renegociação da dívida externa brasileira no período de moratória nos anos 1990. Foi durante muito tempo o principal papel da dívida externa brasileira. O nome "capitalization bond" (bônus de capitalização) vem do fato de que parte dos juros, nos primeiros seis anos, era capitalizada, e a taxa foi crescente até o ano de 2001. O título teve prazo de carência até 2004, quando passou a pagar amortizações semestrais.

**CBOT.** Chicago Board of Trade - Bolsa de Futuros de Chicago. Primeira bolsa de commodities e futuros do mundo, fundada em 1848 e com sede em Chicago. Uniu-se à CME - Chicago Mercantile Exchange em outubro de 2006. A fusão das duas entidades foi concluída em julho de 2007, resultando na formação da CME Group Inc. (fonte Bovespa).

**CCB - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.** É um título de crédito emitido na forma física ou escritural, para pessoa física ou jurídica, em favor de uma instituição financeira ou de entidade a esta equiparada, representando uma promessa de pagamento em espécie, decorrente de operação de crédito de qualquer modalidade. Foi instituída pela Lei 10.931 de 02/08/04.

**CC-5.** Título de razão criado pelo Banco Central do Brasil (Carta Circular nº 5) de 1969, revogada pela Circular 2.677 em 1996, para estabelecer critérios para movimentação de conta corrente no Brasil titulada por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, as quais por não serem contribuintes não detêm uma das condições básicas para seu cadastramento e abertura de conta no País. Pessoas físicas ou jurídicas residentes ou com sede no País podem fazer remessas através dessas contas em benefício próprio ou para beneficiários no exterior, devendo registrar a origem dos recursos, a identidade do depositante e a do favorecido.

**CCF.** Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos. É o cadastro mantido pelo Banco do

Brasil, em nome do Banco Central, no qual são armazenadas informações sobre emitentes de cheques sem fundos.

**CDB - Certificado de Depósito Bancário.** É o mais antigo e utilizado título de captação de recursos pelos bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimentos e bancos múltiplos que tenham uma destas carteiras, sendo oficialmente conhecido como depósito a prazo. Os recursos captados através desse instrumento são repassados aos clientes na forma de empréstimo. Os CDBs prefixados estabelecem a *priori* a taxa de remuneração pelo período do investimento. Os CDBs pós-fixados são remunerados por uma taxa de juros aplicada sobre o valor do investimento corrigido pelo indicador do período da aplicação.

**CDC - Crédito Direto ao Consumidor.** É o financiamento concedido por uma Financeira para a aquisição de bens e serviços por seus clientes. Sua maior utilização é normalmente para a aquisição de veículos e eletrodomésticos. O bem assim adquirido, sempre que possível, serve como garantia da operação, ficando a ela vinculado pela figura jurídica da alienação fiduciária pela qual o cliente transfere à financeira a propriedade do bem adquirido com o dinheiro emprestado, até o pagamento total de sua dívida.

**CDI - Certificado de Depósito Interbancário ou Certificado de Depósito Interfinanceiro.** Título semelhante ao CDB, porém de uso restrito às instituições financeiras. Estas trocam recursos entre si via CDIs, equilibrando suas necessidades de recursos. O prazo do CDI é variável a partir de 1 (um) dia (chamado de Certificado de Depósito Interfinanceiro). As operações de 1 dia são importantes porque definem um patamar, CDI-over, o qual serve de parâmetro para o custo das trocas de reserva bancária. Representa a estimativa da taxa over-selic do dia seguinte, mas é influenciada pela taxa over-selic do dia.

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-CCB.** Ver CCB.

**CÉDULA HIPOTECÁRIA.** É um tipo de crédito lastreado por hipoteca. É o instrumento hábil para a representação dos respectivos créditos hipotecários.

**CÉDULA PIGNORATÍCIA DE DEBÊNTURES.** As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a efetuar esse tipo de operação poderão emitir

cédulas garantidas pelo penhor de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra o emitente, pelo valor nominal e os juros nelas estipulados.

**CENTRO FINANCEIRO.** Área de uma metrópole onde estão concentradas as instituições financeiras. É o coração do setor financeiro e comercial de uma cidade. Geralmente, a área do centro financeiro de uma cidade é pequena, em comparação com o tamanho total da cidade, e possui as maiores taxas de densidade populacional de uma região metropolitana.

**CENTROS FINANCEIROS OFFSHORE (CFO).** Embora a maioria dos paraísos fiscais seja de Centros Financeiros *Offshore* (CFO), os termos não são sinônimos. Os paraísos fiscais são definidos por ofertar imposto para não residentes com alíquotas baixas ou mínimas, e podem ou não oferecer uma variedade de outros serviços financeiros. De fato, um CFO sedia um centro funcional de serviços financeiros, incluindo agências ou subsidiárias dos principais bancos internacionais. Estados e microEstados que sediam paraísos fiscais e CFOs não gostam de ambos os termos, preferindo serem denominados Centros Financeiros Internacionais.

**CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina.** Órgão regional das Nações Unidas, criado em 1948 com o objetivo de elaborar estudos e alternativas para o desenvolvimento de países latino-americanos; integrada por representantes de todos os países, além da participação especial dos Estado Unidos, Grã-Bretanha, França e Holanda, com sede em Santiago do Chile; promove uma conferência a cada dois anos para debate de projetos e análise da situação dos países-membros, quando emite relatórios e estudos que servem de referência a políticas econômicas nacionais; preocupada essencialmente com a questão do subdesenvolvimento, formou um quadro de especialistas de renome e uma espécie de 'escola', fundamentada no conceito de estruturalismo (em oposição ao monetarismo), que propõe medidas e políticas permanentes de industrialização, reorganização administrativa, melhor distribuição de renda, reforma agrária, planejamento econômico e colaboração entre os países do continente para enfrentar a concorrência no mercado internacional (o que contribuiu para a criação da ALALC).

**CERTIFICADO.** Documento que comprova compra de títulos (*certificado de compra de ações*, por exemplo) ou valores (*certificado de investimento*), podendo alguns deles (*certificado de depósito bancário*, por exemplo) serem negociáveis.

**CERTIFICADO DE DEPÓSITO A PRAZO FIXO.** São promessas de pagamento futuro das importâncias depositadas e constituem exigibilidades das instituições que os emitem. São autorizados a receber esse tipo de depósito os bancos comerciais e os bancos de investimento. Podem ser transferidos mediante endosso pelo depositante.

**CERTIFICADO DE PRIVATIZAÇÃO.** Como complemento da medida que previa desestatização de empresas públicas, o governo instituiu, a 15 de março de 1990, através da Medida Provisória 157, o certificado de privatização, título de Tesouro Nacional, nominativo e inegociável, cujos detentores terão o direito a utilizar como pagamento de ações de empresas do setor público que venham a ser desestatização. A utilização dos certificados de privatização deverá ser limitada a leilões especialmente convocados para a finalidades de venda de ações de empresa do setor público, a critério de órgãos ou instituição criada para esse objetivo ou, na falta deste, do Ministério da Economia. Por outro lado, cabe ao Conselho Monetário Nacional regular sobre os volumes e condições de compra dos certificados de privatização por parte da previdência privada, sociedade seguradoras e de capitalização, além de instituições financeiras.

**CESTA DE MOEDAS.** Forma de determinar o valor ponderado de moedas de diversos países, interrelacionadas comercial e financeiramente, cujo acerto de cotação é feito no balanço de pagamento de forma escritural; na prática, conjunto de moedas que forma uma espécie de 'moeda contábil internacional', correspondente ao DES.

**CETERIS PARIBUS.** Expressão latina que significa 'permanecendo constantes todas as demais variáveis'; em economia, utilizada quando se deseja medir e avaliar as consequências de mudanças de uma variável sobre outra, supondo-se as demais inalteradas.

**CETIP.** Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados normatizada pelo Banco Central e administrada pela Andima (Associação Nacional das Instituições do

Mercado Financeiro). Local de custódia, registro e liquidação de títulos privados basicamente (CDBs, CDI, Letra de Câmbio), bem como de títulos estaduais, municipais, créditos securitizados da União, da Dívida Agrícola, dos Títulos da Dívida Agrária, dos Certificados Financeiros do Tesouro e dos Certificados da Dívida Pública. Começou a operar em março de 1986.

**CFO - CENTROS FINANCEIROS OFFSHORE.** Ver Centros Financeiros Offshore.

**CHEQUE.** Ordem de pagamento em dinheiro à vista, a favor de terceiros ou do próprio emitente, emitida sobre fundos disponíveis em poder do sacado (banco).

**CHEQUE À ORDEM.** Tipo de cheque que tem esta indicação explícita, sendo transmissível por endosso.

**CHEQUE AO PORTADOR.** Cheque que não contém o nome da pessoa favorecida, podendo, por isso, ser pago ao portador. A partir da Lei 8.021, de 12/04/1990, passou a ser obrigatória a emissão de cheques nominativos para valores acima de 100 BTNs, hoje equivalentes a R\$ 100,00 (cem reais).

**CHEQUE DE VIAGEM.** Tipo de cheque pagável em qualquer agência do banco que o emite, em qualquer parte do país, ou no exterior, mediante contra-assinatura e identificação.

**CHEQUE ESPECIAL.** Conta corrente com limite de crédito rotativo e automático definido em função dos dados cadastrais da pessoa física ou empresa. A linha pode ser usada até o limite concedido ao cliente e os juros variam de acordo com o Banco.

**CHEQUE NOMINAL.** Cheque que tem expresso o nome do beneficiário e será transmissível por endosso se contiver a cláusula 'à ordem'.

**CHEQUE PRÉ-DATADO.** É aquele emitido com data futura para desconto ou depósito. A qualquer tempo que o cheque for apresentado ao banco será aceito, caso haja fundos. O Banco Central não lhe reconhecia legitimidade, mas seu uso passou a ser aceito. Na verdade, trata-se de "cheque pós-datado".

**CHEQUE SEM FUNDOS.** Denominação ao cheque sem a correspondente provisão de fundos.

**CHOQUE HETERODOXO.** Política econômica de combate à inflação que consiste em aplicar o congelamento de preços em todos os níveis durante um período determinado de tempo e liberar as políticas monetária e fiscal. Diante da inflação intensa que diversos países passaram a sofrer a partir do final dos anos 70, a política do choque heterodoxo foi aplicada em vários casos, destacando-se Argentina, Israel, Bolívia e Brasil.

**CHOQUE ORTODOXO.** Política econômica de combate à inflação que consiste em realizar um corte brusco da expansão monetária e redução intensa do déficit público, acompanhado de uma liberalização dos preços para que os mesmos encontrem livremente seu ponto de equilíbrio no mercado. Esta política tem como resultantes a elevação da taxa de juros, a redução dos gastos públicos (investimentos), a contenção do consumo e, conseqüentemente, a recessão econômica, cuja duração e profundidade dependem de uma série de fatores.

**CICLO ECONÔMICO.** Conjunto de períodos alternativos de expansão e retração das atividades econômicas num país, ou em vários, simultaneamente. Um ciclo completo limita-se a uma fase expansiva, a imediata de contração, e a de recuperação. O período de crescimento atinge o limite quando provoca superprodução; neste caso, a demanda torna-se incapaz de realimentar a expansão econômica. O resultado é a conseqüente queda na produção dos bens de capital e dos bens de consumo, redução de salários, desemprego e queda drástica dos níveis de investimentos, até que se atinja um piso no qual torna-se imperiosa a reposição de equipamentos e dos estoques esgotados. E como os fatores do crescimento têm efeito cumulativo como os da recessão, os novos investimentos, ainda que modestos, vão induzir outra fase de ativação do processo produtivo. Sobre a causa dos ciclos, muitas são as teorias: o crescimento descontrolado da massa de moeda, influência das inovações tecnológicas (provocando aceleração da demanda), abertura de novos mercados, ações bélicas, causas psicológicas, demográficas, fenômenos climáticos e o próprio processo da economia (causa endógena) definido como a disparidade entre a taxa esperada de juros e a taxa menor de mercado, o que não estimula investimentos.

**CIF (COST, INSURANTE, FREIGHT - DESPESA, SEGURO, FRETE).** O exportador (vendedor) é responsável pelas despesas de

transporte, embarque e ainda pelo seguro e frete (já incluído no valor da mercadoria) até o porto de destino da mercadoria.

**CIRCUIT BREAKER.** Medidas adotadas pelas principais bolsas de valores e commodities para interromper temporariamente as operações e índices futuros de ações, quando o mercado recuar até um determinado ponto em um período especificado. O objetivo é evitar a queda livre do mercado e permitir uma reavaliação das ordens de compra e venda.

**CISÃO.** Consiste na fragmentação de uma empresa em novas empresas. Também contempla a extinção da empresa originadora quando esta efetiva a transferência completa de seus ativos/passivos para as empresas resultantes.

**CLÁSSICOS.** Predominaram entre o final do século XVIII e início do século XIX, consolidando a Economia como corpo científico próprio. Lançaram as bases do liberalismo econômico, em que prevalecem as forças de mercado, sem intervenção governamental. Seus expoentes foram Adam Smith, David Ricardo, John Stuart Mill, Jean Baptiste Say.

**CLEARING-CHIPS (Clearing House Interbank Payment System).** Sistema de Compensações Interbancária – sistema privado de meio de pagamento eletrônico, usado para transferir fundos entre os bancos.

**CLEARING.** Termo inglês que designa sistemática de compensação de cheques ou de contas entre bancos; *Clearing House* denomina Câmara de Compensação.

**CLUBES DE INVESTIMENTOS.** Instrumento de participação dos pequenos e médios investidores no mercado de ações, que pode ser administrado por uma sociedade corretora, distribuidora, banco de investimento ou banco múltiplo com carteira de investimento. A participação é feita pela aquisição de quotas iguais, representativas de uma parcela do patrimônio do clube e sua rentabilidade depende do desempenho dos títulos componentes de sua carteira. Difere-se dos fundos mútuos pelo limite de participantes – máximo de cento e cinquenta, sendo que é assegurado a cada membro o direito de aumentar o número de suas quotas, por novos investimentos, até o limite máximo de 40% das quotas existentes – e pela possibilidade de participação na gestão dos recursos da carteira do clube.

**CLUBE DE PARIS.** Formação que reúne os dez principais países industrializados para o estudo e a reforma do Sistema Monetário Internacional e para a coordenação de política monetária e fiscal. Seus integrantes são todos membros do Fundo Monetário Internacional: França, Reino Unido, Itália, Bélgica, Alemanha, Holanda, Suécia, Estados Unidos, Canadá e Japão.

**COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras.** Autarquia criada no âmbito do Ministério da Fazenda para:

- a) coordenar e propor mecanismos de cooperação e troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou à dissimulação de bens, direitos e valores;
- b) receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas em lei;
- c) disciplinar e aplicar penas administrativas, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades;
- d) comunicar à autoridade competente para a instauração dos procedimentos legais, em casos de indícios fundados da prática do crime de lavagem de dinheiro

**COEFICIENTE DE GINI.** Índice baseado na área definida entre a Curva de Lorenz e a linha de 45° num eixo de coordenadas. Em macroeconomia, mede o grau de concentração da renda em dado país ou a taxa de oligopolização do setor industrial. Um indicador de desigualdade. O coeficiente mede a desigualdade na distribuição de renda no país. Varia de 0 (zero), que indica igualdade perfeita, em que todas as famílias ganham exatamente o mesmo, a 1 (um), que indica desigualdade absoluta, em que uma única família ganha a renda total do país. Em microeconomia, orienta as empresas nas políticas de produção, salário e emprego.

**COFINS - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social.** Instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, é um tributo cobrado pela União para atender programas sociais do Governo Federal. Sua alíquota, que era de 2%, foi aumentada para 3% em fevereiro de 1999, incidindo sobre o faturamento mensal, assim considerada a receita bruta das vendas de mercadorias e de serviço de qualquer natureza. A Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, alterou a forma de cálculo da COFINS para as empresas que apuram o Imposto de Renda pelo Lucro Real, tornando-a não-cumulativa e majorando a sua alíquota para

7,6%. Antes, o tributo incidia sobre todas as fases da produção. A não cumulatividade significa que o imposto incidente sobre as operações de compra poderá ser aproveitado nas operações de vendas. Assim, o imposto incide, na prática, somente sobre o valor agregado a bens e serviços. A COFINS é devida pelas pessoas a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do SIMPLES (Lei nº 9.317, de 1996). Não se aplica a não cumulatividade às pessoas imunes a impostos, órgãos públicos, às autarquias, e fundações públicas federais, estaduais e municipais e às sociedades cooperativas.

**COMÉRCIO.** Atividade Social baseada nas trocas dos bens de produção e de consumo por dinheiro ou por papéis representativos deste. Além de sua importante função econômica na distribuição dos produtos e serviços, o comércio tem influência estimuladora no desenvolvimento dos transportes, das comunicações e do intercâmbio cultural entre as comunidades e os diferentes povos. Comércio varejista é o que supre diretamente o consumidor dos bens; comércio atacadista é o intermediário do produtor e os varejistas; comércio internacional, o realizado entre países.

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (Cipa)** – Regulamentada por norma do Ministério do Trabalho e Emprego, tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o exercício da função com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Para ter maior representatividade, os integrantes desse tipo de comissão devem ser eleitos pelos trabalhadores, sem interferência da empresa.

**COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA (CCP)** – Essas comissões de trabalhadores constituem organismos privados de conciliação, ou seja, têm a finalidade de mediar e tentar conciliar, fora do processo judicial, os conflitos individuais advindos das relações de trabalho. Não possuem qualquer relação administrativa ou de dependência com o Ministério do Trabalho e Emprego ou com a Justiça do Trabalho e tampouco estão subordinadas a registro ou reconhecimento dos órgãos públicos. Mesmo assim, funcionam como a primeira instância dos dissídios individuais.

**COMMERCIAL PAPER.** Trata-se de título nominal, de curto prazo, de emissão de pessoa jurídica e de sua exclusiva responsabilidade, colocado no mercado com desconto a favor do investidor, pela rede de distribuição do mercado de capitais ou diretamente pela S.A. emitente.

**COMMODITIES.** Termo em inglês que significa mercadorias, designa produtos primários ou básicos, como café, algodão, açúcar, minérios, petróleo, etc.

**CMN - Conselho Monetário Nacional.**

Ver Conselho Monetário Nacional.

**COMPANHIA.** Denominação jurídica da sociedade anônima (S.A.) comercial, industrial ou de economia mista, embora na linguagem coloquial signifique também empresa.

**COMPANHIA ABERTA.** Designação, para todos os efeitos legais, regulamentares e operacionais, de sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários cujos títulos são negociados em bolsa de valores.

**COMPANHIA HIPOTECÁRIA.** É instituição que tem por objetos, dentre outros, conceder financiamentos destinados à produção, reforma ou comercialização de imóveis residenciais ou comerciais e lotes urbanos; repassar recursos destinados ao financiamento da produção ou da aquisição de imóveis residências. Deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação deve constar a expressão "Companhia Hipotecária".

**COMPENSAÇÃO.** Ajuste de contas entre duas pessoas ou empresas, reciprocamente credoras e devedoras, através da apuração e acerto das diferenças de valores: as *contas de compensação* são registros de direitos e obrigações condicionais, aparecem no ativo e no passivo dos balanços em partida dobrada.

**COMPLIANCE.** Conformidade. Sistema de controles internos. Os controles internos, cujas disposições devem ser acessíveis a todos os funcionários da instituição de forma a assegurar sejam conhecidas a respectiva função no processo e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização, devem prever: a) a definição de responsabilidades dentro da instituição b) a segregação das atividades atribuídas aos integrantes da instituição de forma a que seja evitado o conflito de interesses, bem como

meios de minimizar e monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito da espécie

c) meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição

d) a existência de canais de comunicação que assegurem aos funcionários, segundo o nível de atuação correspondente, o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis, consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades

e) a contínua avaliação dos diversos riscos associados as atividades da instituição

f) o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a que se possa avaliar se os objetivos da instituição estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como a assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos

g) a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico.

- Obrigatória para as instituições financeiras e demais autorizadas pelo BC;

- Devem abranger atividades desenvolvidas pelas instituições, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, sendo efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações;

- Implementada em 1999;

- Resolução nº 2.554/98, do CMN.

**COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPÉIA (CEE).**

Instituída em 1957, com a assinatura do Tratado de Roma por seis países fundadores: Alemanha, Bélgica, França a criação de um mercado comum onde mercadorias, pessoas, serviços e capital circulassem livremente. Originalmente denominada CEE, passou a designar-se simplesmente Comunidade Européia (CE) com a assinatura do Tratado de Maastricht, em 7 de fevereiro de 1992. Desde o seu início a CEE revelou grande abertura, tendo-se registrado a primeira ampliação em 1973, com a entrada da Grã-Bretanha, Irlanda e Dinamarca, e em seguida Grécia em 1981, e Portugal e Espanha em 1985. Em janeiro de 1995, com a adesão de Áustria, Finlândia e Suécia, passaram a integrar 15 membros. Com a ratificação do Tratado de Maastricht a CEE transforma-se em União Européia (EU). (Ver União Européia).

**CONCORRÊNCIA IMPERFEITA.** Situação de mercado entre a concorrência perfeita e o monopólio absoluto que, na prática, corresponde à grande maioria das situações reais. Caracteriza-se sobretudo pela possibilidade de os vendedores influenciarem a demanda e os preços por vários meios (diferenciação de produtos, publicidade, *dumping*, etc.).

**CONCORRÊNCIA MONOPOLÍSTICA.** Situação de mercado caracterizada pela existência de duas ou mais empresas cujos produtos são muito semelhantes, sem serem substitutos perfeitos um do outro, de tal forma que cada empresa pode manter certo grau de controle sobre os preços. Na concorrência monopolística - que é um caso de concorrência imperfeita - existem elementos tanto da concorrência quanto do monopólio.

**CONCORRÊNCIA PERFEITA.** Modelo teórico criado pela economia clássica para um mercado onde existam muitos vendedores e muitos compradores, sem que nenhum deles tenha condições de influenciar nas quantidades ofertadas e nos preços. São condições necessárias ainda que cada um conheça o preço de seu concorrente e que haja homogeneidade dos produtos, além de outras.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA.** Procedimento administrativo governamental destinado a selecionar o fornecedor de um serviço ou um bem. Consiste na tomada de preços e exame das propostas de cada concorrente, segundo critérios e prazos previamente fixados.

**CONFEDERAÇÕES.** Designação de associações sindicais, quer patronais, quer de trabalhadores, congregando um mínimo de três federações regionais ou setoriais, como, por exemplo: Confederação das Associações Comerciais do Brasil, Confederação Nacional da Indústria.

**CONFISCO CAMBIAL.** Ato praticado pelo governo brasileiro junto a exportadores, que consiste na retenção de parte do valor recebido, em moeda estrangeira, como pagamento pela exportação de bens; o confisco ocorre no momento da conversão da quantia recebida em moeda nacional e é feito com o objetivo de controlar o preço de produtos no mercado internacional, sobretudo quando atingem elevadas cotações no exterior, e/ou fornecer divisas ao governo para financiamento de outras atividades.

**CONGLOMERADO.** Tipo de organização no

qual várias empresas que atuam nos mais variados setores e ramos da economia pertencem à mesma *holding*. O que caracteriza o conglomerado é a diversidade. Nele, nenhuma empresa é fornecedora de elementos à linha de produção de outra. Essa diversificação setorial visa garantir uma taxa média de lucratividade à *holding*, especialmente em situações de crise e recessão, em que alguns setores são menos atingidos que outros. A fusão horizontal de empresas significa uma tendência a conglomerar uma economia.

**CONJUNTURA.** Termo que define a situação econômica de um determinado momento, em um país, o fluxo e refluxo de atividades ou, de modo genérico, as condições de mercado.

**CONSELHO CONSULTIVO** – Trata-se de órgão facultativo sem função executiva. O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) considera a existência de um conselho consultivo como uma boa prática, “sobretudo para sociedades fechadas em desenvolvimento ou com controle familiar e organizações do terceiro setor”. Esse recurso “permite que conselheiros independentes possam contribuir para a organização e que esta viva um processo gradual de melhoria na governança corporativa”.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Órgão que detém a maior parcela de poder numa S.A., composto de no mínimo três membros eleitos pela assembléia geral. A ele compete fixar a orientação geral dos negócios, eleger e destituir diretores e fixar-lhes atribuições, fiscalizar a gestão dos diretores, manifestar-se sobre relatórios da administração e as contas da diretoria, escolher e destituir os auditores independentes, convocar assembléia, etc.

**CONSELHO FISCAL.** Fiscaliza a situação financeira da empresa. É constituído no mínimo por três membros efetivos e três suplentes não ligados à empresa.

**CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN).** Órgão federal criado em 31/12/1964, pela lei que implantou a reforma bancária no país. Formado segundo o modelo do Federal Reserve System, dos EUA, veio substituir a Sumoc (Superintendência da Moeda e do Crédito) como órgão responsável pelas normas dos ajustes dos meios de pagamentos, de acordo com as necessidades do país, devendo regular o valor interno da moeda, corrigir surtos inflacionários ou deflacionários e coordenar as políticas creditícia, monetária,

fiscal, orçamentária e da dívida pública (interna e externa). É responsável, ainda, pelas emissões de papel-moeda, pela fixação de normas para a política cambial, pela aprovação de orçamentos monetários, pela limitação das taxas de juros, descontos e comissões e pela disciplina do crédito, entre outras atividades de caráter mais burocrático. Participam do conselho Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento e Orçamento e Presidente do Banco Central do Brasil.

**CONSIF - Confederação Nacional do Sistema Financeiro.** Entidade sindical de grau superior que congrega as federações, que por sua vez agrupam as entidades sindicais que representam as instituições financeiras.

Integrada pela Fenaban, Fenadistri, Fenacrefi e Fenaseg.

**CONSIGNAÇÃO.** Ato de entrega de uma mercadoria, por parte de seu proprietário, a um comerciante ou agente encarregado de sua comercialização, o qual se responsabiliza e se obriga a prestar contas apenas da parcela que efetivamente for vendida em um prazo estipulado *a priori*.

**CONSÓRCIO.** Associação de pessoas físicas ou jurídicas, que constituem um caixa comum, para efeito de compra de determinados bens ou para utilização em conjunto de serviços especializados e de recursos financeiros, ou ainda, em termos de empresas, grupos formados para execução de uma obra ou financiamento de um projeto: quando formado para compra de bens, segundo regulamentação determinada, no Brasil, pelo governo federal a partir de 1987, reúne um número variável de participantes que contribuem com quantias mensais proporcionais ao tempo em que o grupo se manterá, e periodicamente realiza um sorteio que premia um ou mais participantes.

**CONSUMO.** Uso dos bens e serviços para manutenção da vida (alimentos, remédios, serviços hospitalares, etc.) ou o seu emprego na transformação em outros bens e serviços. No primeiro caso, ocorre o consumo dos indivíduos; no segundo, o consumo de matérias-primas nas empresas no processo de produção, também chamado consumo produtivo. Em uma sociedade industrial, o consumo pode ser induzido pelo *marketing*, pela publicidade, gerando em certos casos o consumo em massa ou o consumismo.

**CONTA.** Em contabilidade, designa o

instrumento de registro que tem por finalidade reunir fatos contábeis da mesma natureza.

**CONTA RESERVAS BANCÁRIAS.** É conta mantida pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial, bancos de investimento e caixas econômicas no Banco Central do Brasil. A conta Reservas Bancárias é utilizada para processar diariamente a movimentação financeira das mencionadas instituições, inclusive para fins de cumprimento do recolhimento compulsório.

**CONTABILIDADE.** Em administração, ciência e técnicas que analisam, classificam e registram os atos aziendali, em determinado tempo, permitindo demonstração, avaliação e controle do desempenho de uma empresa, de forma dinâmica ou estática, sintética ou analiticamente. Seu objeto é o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas, assim como o patrimônio público e as finanças do Estado. A contabilidade pública correlaciona-se com as normas do direito público, direito administrativo, direito tributário e com os princípios das finanças públicas. A contabilidade gerencial emprega as técnicas contábeis e interpreta suas informações, sem as minúcias do contador, porém como elementos de utilidade para os usuários -- investidores e administradores -- na tomada de decisões.

**CONTA DE RESULTADOS.** Em contabilidade, também conhecidas como *contas residuais*, são aquelas que classificam despesas que apresentam saldos devedores (despesas gerais, tributárias, financeiras, etc.) e as contas de receitas com saldos credores (receitas extraordinárias, receitas financeiras). Periodicamente elas são encerradas com o surgimento de outras contas -- exercícios industrial, exercício comercial -- nas quais se apuram o lucro bruto ou a perda bruta. Na conta de lucros e perdas são demonstrados o lucro líquido ou prejuízo líquido.

**CONTAS NACIONAIS.** Quadro sintético que agrupa o conjunto dos débitos e créditos de forma simplificada dos agentes e das operações. Destacando os empregos no lado esquerdo e os recursos no lado direito, justapõe em colunas as contas de agentes, distinguindo, se for o caso, as contas de resultados, de destinação, da apropriação de capital e registros financeiros de forma bastante agregada. Em países de longa experiência inflacionária, cada conta é apresentada a preços correntes e em termos reais, isto é, a preços deflacionados. Somente

descontada a inflação, podem-se confrontar e contrapor os resultados através dos anos, a fim de visualizar o processo (e rumos) do desenvolvimento.

**CONTENCIOSO.** Serviço jurídico ou consultoria jurídica de um banco encarregado dos litígios em justiça.

**CONTINGÊNCIA.** O mesmo que *contingente*: reserva de produtos exportáveis e importáveis, utilizada como medida de política protecionista -- também denominada *contingenciamento*, que consiste na imposição de limites à produção, comercialização interna e importação ou exportação de um produto.

**CONTRATO.** Acordo de vontades entre duas ou mais pessoas que, reciprocamente, se atribuem direitos e obrigações. Os contratos costumam ser escritos e, em alguns casos, a lei prevê uma forma solene para sua celebração, mas podem ser também consensuais ou verbais. Em princípio, ninguém é obrigado a vincular-se contratualmente. Para que o contrato tenha validade jurídica, exige-se que as partes tenham capacidade de contratar e que o objetivo do contrato seja lícito. A parte que causar o rompimento do contrato sujeita-se a ser constrangida, pela Justiça, a ressarcir os danos causados à outra parte. Embora a própria natureza do contrato tenha como fundamento a concordância das partes, há contratos, como o de *adesão*, no qual o objeto do pacto é determinado de antemão por uma das partes, enquanto a outra se limita a aceitá-lo. Há outros tipos de contrato, destacando-se: *accessório* (subordinado a um principal ou a ele oposto); *administrativo* (entre pessoa física ou jurídica e o poder público); *gratuito* (em que só uma das partes se beneficia); *oneroso* (impõe ônus às partes, como os de locação, compra e venda); *bilateral* (as partes assumem obrigações recíprocas); *unilateral* (as obrigações são apenas de uma parte); *coletivo* (entre grupos ou entidades representativas dos mesmos), *comercial* (na esfera do direito comercial), *de trabalho* (entre empregado e empregador); *judicial* (firmado perante um juiz).

**CONTRATO DE MÚTUO.** No âmbito da economia, designa um tipo de contrato, também denominado *empréstimo de consumo*, em que o *mutuante* (a parte que cede o objeto de empréstimo) recebe do *mutuário* (que deve responsabilizar-se pela devolução ao final do prazo contratado) um pagamento mensal ou anual pela cessão de

determinado bem, no caso considerado *fungível*, isto é, substituível por outro bem da mesma espécie e qualidade, e na mesma quantidade.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.** A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do Sindicato representativo da mesma categoria ou profissão.

A contribuição será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá:

I - na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração;

II - para os agentes ou trabalhadores autônomos e para os profissionais liberais, numa importância correspondente a trinta por cento do maior valor-de-referência fixado pelo Poder Executivo, vigente à época em que é devida a contribuição sindical.

III - para os empregadores, numa importância proporcional ao capital social da firma ou empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas de uma tabela progressiva.

**CONTROLADORES.** Para efeito do exame de processos no Banco Central do Brasil, são considerados como controladores tanto os diretos quanto os indiretos (pessoas jurídicas intermediárias e pessoas físicas controladoras finais). Quando não estiver perfeitamente definido o controle societário da instituição, serão considerados como controladores todos os acionistas/quotistas detentores de ações/quotas com direito a voto, os quais possam se compor com outros acionistas/quotistas para formar o grupo controlador.

**CONTROLE ACIONÁRIO.** Poder de decisão sobre a empresa, garantido pela posse da maior proporção das ações com direito a voto, pelo acionista majoritário.

**CONTROLE CAMBIAL.** Regime que obriga todas as operações que impliquem uma conversão de divisas a uma autorização administrativa.

**CONTROLE DE PREÇOS.** Forma de regulamentação dos preços, que constitui o modo de intervenção mais direto e mais radical do poder público no mercado. Regulado, seja no interesse do produtor ou no do consumidor, o controle dos preços visa a fixar um preço



mínimo ou um preço máximo. No mercado de trabalho, em geral, o controle dos preços manifesta-se com o estabelecimento de um preço mínimo. No mercado de produtos, o Estado intervém frequentemente para fixar preços máximos.

**CONTROLES INTERNOS.** Ver Compliance.

**CONTROLLER.** Termo inglês, designa executiv o que representa a maior hierarquia no controle de gestão empresarial, com o poder de veto nas decisões que envolvam os aspectos jurídicos e fiscais, *vis-à-vis* às leis, os estatutos da empresa e a ética.

**CONVERSÃO DE DÍVIDAS.** Troca de títulos de dívida pública, vencidos ou a vencer, por outros com vencimentos a prazo mais longo. Equívale, na prática, a uma rolagem da dívida, já que seu vencimento é “empurrado” para o futuro. No que se refere à dívida externa de um país, pode consistir na transformação de parte dessa dívida em capital de risco, operação que geralmente implica um deságio no ato de conversão.

**COOPERATIVAS.** É uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços aos associados.

**COOPERATIVAS DE CRÉDITO.** As cooperativas de crédito devem adotar, obrigatoriamente, em sua denominação social, a expressão “Cooperativa”, vedada a utilização da palavra “banco”. Devem possuir o número mínimo de 20 (vinte) cooperados e adequar sua área de ação às possibilidades de reunião, controle, operações e prestações de serviços. São autorizadas cooperativas de dois tipos: cooperativas de economia e crédito mútuo e cooperativas de crédito rural (ver a Resolução 2771/2000).

**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL.** É a cooperativa de crédito cujo quadro social é formado por pessoas físicas que, de forma efetiva e preponderante, desenvolvem, na área de atuação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas, ou se dediquem a operações de captura e transformação de pescado e, excepcionalmente, por pessoas jurídicas que exerçam exclusivamente as mesmas atividades.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO.** É a cooperativa de crédito cujo quadro social é formado por pessoas físicas

que exerçam determinada profissão ou atividades comuns, ou estejam vinculadas à determinada entidade e, excepcionalmente, por pessoas jurídicas que, na forma da lei, se conceituem como micro ou pequena empresa que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda aquelas sem fins lucrativos, exceto cooperativas de crédito.

**COPOM- COMITÊ DE POLÍTICA MONETÁRIA.** Foi instituído em 20 de junho de 1996, com o objetivo de estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a meta para a taxa básica de juros da nossa economia, a taxa Selic. A taxa Selic é a taxa média apurada pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) nas operações compromissadas (compra com compromisso de revenda ao vendedor original) de um dia de prazo que têm como lastro títulos públicos de emissão do governo federal. A meta para a taxa Selic é estabelecida em cada reunião ordinária para vigorar até a próxima. O Copom pode, também, definir o viés, que é a prerrogativa dada ao presidente do Banco Central para alterar, na direção do viés, a meta para a taxa Selic a qualquer momento entre as reuniões ordinárias.

**CORPORATE BANK.** Atendimento que os bancos oferecem a grandes empresas e, algumas vezes, até a bancos de menor porte. Existem bancos que atendem especificamente a câmbio, outros a operações de mercados futuros e, até mesmo, alguns funcionando como consultoria financeira e/ou “hospital de empresas”.

**CORPORATE FINANCE.** Expressão inglesa que quer dizer associação financeira. Os bancos realizam operações complexas, que envolvem a intermediação de fusões, cisões, aquisições e incorporações de empresas. Neste segmento, juntamente com empresas de consultoria especializadas, utilizam todo seu conhecimento do mundo das operações financeiras e de investimentos, de forma a viabilizar tais operações, seja com recursos nacionais ou recorrendo a recursos do exterior. É um segmento bancário cheio de termos estrangeiros para designar algumas operações específicas: *Leveraged Buyout (LBO)* - é o negócio em que um grupo de investidores, que pode incluir os administradores da empresa em questão, assume seu controle acionário utilizando empréstimos e usando a própria empresa como garantia. O empréstimo pode representar até 90% do preço de aquisição e é

pago com o fluxo de caixa da empresa ou com a venda de parte de seus ativos; *Management Buyout* - é qualquer LBO em que a administração atual permaneça e participe de seu controle acionário; *Takeover Bid* - é a aquisição do controle acionário de uma empresa, através do mercado de ações. Será uma aquisição consentida ou amigável quando os acionistas majoritários atuais concordarem com a aquisição, caso contrário, será uma aquisição hostil; *Tender Offer* - é qualquer oferta de compra de uma classe de títulos pertencente aos atuais detentores, que envolva o pagamento de um prêmio sobre o valor de mercado.

**CORREÇÃO CAMBIAL.** Processo de atualização das taxas cambiais, o que implica, via de regra, desvalorização da moeda nacional em relação a moedas estrangeiras, determinada em função da situação interna do país e da política econômica em vigor com vista sobretudo a anular as perdas provocadas pela inflação interna em confronto com a inflação internacional e estimular a exportação ao mesmo tempo em que se inibe a importação.

**CORREÇÃO MONETÁRIA.** Sistemática concebida e implementada para atenuar o efeito da corrosão da moeda pelo processo inflacionário e atualizar valores financeiros, consistindo na aplicação de um índice, baseado na taxa oficial de inflação, para efeito de reajustamento periódico de títulos da dívida pública e títulos privados, inclusive os depósitos e saldos de poupança, ativos financeiros institucionais, créditos fiscais e ativos patrimoniais das empresas; criada e implementada, no Brasil, em 1964, durante o governo Castelo Branco, por inspiração dos então ministros da Fazenda, Octavio Gouvêa de Bulhões, e do Planejamento, Roberto Campos, foi eliminada em 1986 por ocasião da decretação do 'Plano Cruzado' reintroduzida a partir de 1987, quando a inflação retornou a níveis elevados, e novamente extinta -- pelo menos oficialmente e com essa denominação -- em 1990, pelo 'Plano Collor': atualmente, existe na prática, de forma não explícita, lastreada na TRD (taxa Referencial Diária).

**CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.** As Resoluções do Banco Central n.ºs. 3.110, de 31/07/03 e 3.156, de 17/12/03, consolidaram as normas para a contração sob total responsabilidade das instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo BC, de empresas integrantes ou não do SFN, para desempenhar a função não principal e não

exclusiva de correspondente no País, prestando os seguintes serviços:

- Recebimento e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósito à vista, a prazo e de poupança;
- Recebimentos e pagamentos relativos às referidas contas, bem como a aplicação e o resgate de fundos de investimento;
- Recebimentos, pagamentos e outras atividades decorrentes de convênios de prestação de serviços mantidos pelo contratante, na forma de regulamentação em vigor;
- Execução ativa ou passiva de ordens de pagamento em nome do contratante;
- Recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos e de financiamentos;
- Análise de crédito e cadastro;
- Execução de serviços de cobrança;
- Recepção e encaminhamento de propostas de emissão de cartão de crédito;
- Outros serviços de controle, inclusive o processamento de dados das operações pactuadas.

**CORRETAGEM.** Taxa cobrada em operações financeiras e outros tipos de negócios, sempre que existir um intermediário entre vendedor e comprador: nas bolsas de valores, por exemplo, refere-se ao preço cobrado pelas corretoras nas operações de compra e venda de ações por conta de terceiros.

**CORRETOR.** No comércio, é um agenciador de negócios, um intermediário entre vendedor e comprador, ora representando um, ora representando o outro.

**CORRETORA** . Instituição intermediária na compra e venda de valores mobiliários, seguros ou imóveis.

**CORRETORA DE CÂMBIO.** Entidade que funciona como intermediária entre o comprador da moeda estrangeira e o banco comercial autorizado a fechar operações de câmbio. A corretora pesquisa o mercado para obtenção de melhores condições na negociação e também se encarrega do processamento da documentação exigida.

**COTA.** Contingente ou a porção de bens ou valores a ser entregue pelo sócio para a composição do capital social.

**COTAÇÃO.** Preço oferecido em Bolsa ou câmara de comércio para a compra e venda de títulos, mercadorias, papéis de crédito, etc.

**CRASH.** Denominação dada a uma forte queda nas bolsas de valores. O *crash* mais famoso teve início no dia 24 de outubro de 1929, na bolsa de valores de Nova York, inaugurando a grande crise econômica mundial dos anos 30. Mais recentemente, em 19 de outubro de 1987, a bolsa de Nova York voltou a sofrer uma queda acentuada, de cerca de 22% num só dia, mas que não teve conseqüências depressivas como a de 1929, isto é, as bolsas mais importantes do mundo se recuperaram rapidamente e as economias dos países industrializados continuaram crescendo.

**CRÉDITO.** Forma de comercialização na qual o vendedor entrega imediatamente o bem comprado e concede ao comprador um prazo para realizar o pagamento, de uma só vez ou parceladamente (crédito direto ao consumidor). Em finanças diz-se que um banco concedeu crédito ao cliente quando lhe faz um empréstimo. Por setores da produção, o crédito é definido como imobiliário, comercial, agrícola, industrial, ou de serviço. O crédito ao governo consiste no lançamento de títulos da dívida pública pelo Banco Central que são negociados pelo sistema financeiro. Em contabilidade, é uma convenção que simboliza a origem dos investimentos ou a causa do fenômeno patrimonial.

**CRÉDITO BANCÁRIO.** Possibilidade de efetuar transações com estabelecimentos bancários.

**CRÉDITO DOMÉSTICO LÍQUIDO.** Definido como a diferença entre papel-moeda em poder do público e reservas internacionais líquidas, convertidas em reais a taxa média de câmbio para compra.

**CRÉDITO HIPOTECÁRIO.** Possibilidade de levantar dinheiro mediante a garantia de hipoteca de imóvel de legítima propriedade.

**CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Financiamento de casas e apartamentos.

**CRÉDITO MERCANTIL.** Possibilidade de que dispõe o comerciante de realizar compras a prazo.

**CRÉDITO PESSOAL.** Possibilidade de alguém obter financiamentos baseado unicamente em seu bom nome, conceito ou patrimônio e na tradição de correto cumprimento das obrigações.

**CREDIT RATING.** Expressão inglesa que significa índice de crédito. Avaliação da capacidade de pessoas ou empresas cumprirem obrigações financeiras assumidas.

**CRESCIMENTO ECONÔMICO.** Aumento da capacidade produtiva da economia e, portanto, da produção de bens e serviços de determinado país ou área econômica. É definido basicamente pelo índice de crescimento anual do Produto Nacional Bruto (PNB) *per capita*. O crescimento de uma economia é indicado ainda pelo índice de crescimento da força de trabalho, pela proporção da receita nacional poupada e investida e aperfeiçoamento tecnológico.

**CRISE ASIÁTICA.** Denominação genérica à crise que os países do Sudeste (Tailândia, Filipinas, Malásia e Indonésia) e do Nordeste (Coréia, Taiwan, Cingapura, Hong-Kong, China e Japão) da Ásia sofreram a partir de meados de 1997 e que consistiu na forte desvalorização de suas moedas - com as exceções da China e Hong-Kong -, na baixa acentuada de suas bolsas de valores, na interrupção do crescimento econômico e até na queda de governos, como foi o caso da Indonésia em 1998.

**CRISE ECONÔMICA.** Perturbação na vida econômica, atribuída pela Economia Clássica a um desequilíbrio entre produção e consumo, localizado em setores isolados da produção. Na economia capitalista, embora também possam ocorrer perturbações derivadas da escassez, as crises econômicas características do sistema são as de superprodução. Essas crises constituem uma fase regular do ciclo econômico, caracterizada pelo excesso geral de produção sobre a demanda, primeiro no setor de bens de capital e em seguida no setor de bens de consumo. Em conseqüência, há queda brusca na produção, falência de empresas, desemprego em massa, redução de salários, lucros e preços etc. A mais séria crise econômica mundial foi a de 1929/33, a chamada Grande Depressão. As crises são classificadas em endógenas (crises de superprodução, venda, crédito e especulação) e exógenas (de causas não-econômicas, como guerras, desastres naturais e epidemias).

**CROWDING OUT PARCIAL** (ou efeito deslocamento parcial). Situação em que um aumento nos gastos governamentais leva a uma queda nos gastos privados, o que não compensa totalmente o aumento nos gastos governamentais.

**CROWDING OUT TOTAL** (ou efeito deslocamento total). Situação em que a política fiscal expansionista, como um aumento nos gastos governamentais, não leva a um aumento do produto porque há uma variação compensatória nos gastos privados.

**CUPOM CAMBIAL.** Elemento fundamental na política cambial, nada mais é do que a remuneração efetiva dos dólares convertidos em reais e aplicados no mercado financeiro brasileiro. Seu valor é obtido pela relação entre as taxas de juros que remuneram os reais aplicados em títulos públicos, por exemplo, e a desvalorização do câmbio no mesmo período. O valor assim obtido vai determinar o interesse do investidor estrangeiro em aplicar seus recursos no Brasil *vis-à-vis* o ganho que poderiam obter em seu país, levando em conta o risco de aplicar aqui. Assim, quanto maior o “cupom”, maior a entrada de capitais, e, em tese, menor a competitividade de nossas exportações, caso não se compense a menor desvalorização cambial por um ganho de produtividade.

**CURRENCY BOARD.** Recurso usado por alguns países para tentar defender sua moeda de ataques especulativos. O país que institui o currency board compromete-se a converter a moeda nacional exigida a uma taxa de juro fixa. Para tornar confiável esse compromisso, o conselho monetário detém em moeda estrangeira (ou ouro ou outro ativo líquido), pela taxa de cambio estipulada, reservas de pelo menos o total do valor de moeda nacional emitida. Diferente de um Banco Central convencional, que pode imprimir dinheiro quando desejar, o currency board só emite cédulas e moedas quando existem reservas em moeda estrangeira suficientes para lastreá-las.

**CURTO PRAZO.** Operações ativas e passivas que em determinadas condições da conjuntura podem ser consideradas como de até 90 dias.

**CURVA DE LAFER.** Teoria desenvolvida pelo economista monetarista norte-americano Arthur Lafer, segundo a qual existe uma relação peculiar entre a arrecadação tributária e a taxa de impostos na economia. Quando esta última é baixa, a relação é diretamente proporcional, mas, depois de ultrapassar um ponto de maximização da arrecadação, a relação passa a ser inversamente proporcional. Assim, a partir de determinado nível de tributação, qualquer elevação da taxa, em vez de provocar aumento da arrecadação, resultaria numa redução. Ao contrário, uma

redução da taxa de impostos proporcionaria um aumento da arrecadação.

**CURVA DE PAPEL (yield curve).** Nos leilões formais (mercado primário) os preços dos títulos evoluem diariamente em função da expectativa das taxas de juros futuros. A curva de papel ou “**held to maturity**”, portanto, representa o valor presente dos rendimentos esperados dos preços futuros de dado papel, ou seja, ao custo do leilão ou histórico. Por exemplo: compra-se uma LTN por R\$900 para receber R\$1.000 em 182 dias. Tem-se assim a curva do papel ou “**yeld curve**” ou “**held to maturity**”, independente do comportamento futuro da taxa de juros.

**CURVA DE PHILLIPS.** Representação gráfica de uma regularidade estatística definida em 1958 por A. W. H. Phillips, ao estudar a economia inglesa entre 1861 e 1957, segundo a qual a curva indicaria a existência de uma relação inversamente proporcional entre o nível de desemprego e a taxa de inflação, vale dizer, a redução do desemprego, em muitos casos, implica elevação dos salários monetários, e portanto inflação, e ao contrário, uma política de combate à inflação, com a redução dos salários monetários, significa aumento da taxa de desemprego.

**CUSTOS.** Avaliação em unidades de dinheiro de todos os bens materiais e imateriais, trabalho e serviço consumidos pela empresa na produção de bens industriais, bem como aqueles consumidos também na manutenção de suas instalações. Expresso monetariamente, o custo resulta da multiplicação da quantidade dos fatores de produção utilizados pelos seus respectivos preços.

**CUSTOS DIRETOS.** Custos que podem ser identificados diretamente com uma unidade do produto. É o caso dos custos decorrentes do consumo de matéria-prima, embalagem e mão-de-obra -- a parte do salário paga ao operário que trabalha diretamente no produto, segundo o período de tempo gasto com a unidade que está sendo produzida.

**CUSTOS FIXOS.** Custos que permanecem inalterados independentemente da ocupação da capacidade da empresa, originados pela própria existência da empresa, sem levar em conta se está produzindo ou não (aluguéis, instalações, juros, etc.).



**CUSTOS INDIRETOS.** Custos relacionados com a fabricação e que não podem ser economicamente identificados com as unidades que estão sendo produzidas. Por exemplo: aluguel das instalações da fábrica, depreciação, mão-de-obra indireta, imposto, seguro etc.

**CUSTOS DE OPORTUNIDADE.** Conceito de custos utilizado por Marshall segundo o qual os custos não devem ser considerados como absolutos, mas iguais a uma segunda melhor oportunidade de benefícios não aproveitada. Ou seja, quando a decisão para a utilização de um fator A exclui a escolha de um fator B, que pode ser melhor, os benefícios não aproveitados decorrentes de B são considerados como *opportunity costs*, custos de oportunidade.

**CUSTOS DE PRODUÇÃO.** Soma de todos os custos originais na utilização dos bens materiais (matérias-primas, mão-de-obra, depreciação, patentes, gastos diversos) para a elaboração de produtos e/ou prestação de serviços.

**CUSTOS DE TRANSAÇÃO.** Conceito relacionado com os custos necessários para a realização de contratos de compra e venda de fatores num mercado composto por agentes formalmente independentes. Esses custos são comparados com aqueles necessários à internalização dessas atividades no âmbito da própria empresa e constituem um critério importante na tomada de decisão nas empresas modernas.

**CUSTOS VARIÁVEIS.** Parcela do custo total que varia segundo a escala de ocupação da capacidade produtiva da empresa e da aplicação dos fatores de produção, em função do tempo, quantidade, etc. como, por exemplo, custos com matérias-primas (cujos valores variam em função das quantidades), salários por produção, etc.

**CUSTO-BENEFÍCIO, Análise de.** Processo usado para a determinação da eficiência econômica global de investimentos públicos em obras infra-estruturais. Comparam-se os custos com os benefícios sociais que provavelmente resultarão do investimento. Segundo esse processo, deve-se escolher entre vários projetos aquele que apresente a maior diferença positiva entre os benefícios globais (econômicos e sociais) e os custos globais. As dificuldades apresentadas por esse

processo de análise são a quantificação dos benefícios sociais, dos custos sociais e a determinação de uma taxa de juros para os capitais empregados.

**CUSTO BRASIL.** Denominação genérica dada a uma série de custos de produção, ou despesas incidentes sobre a produção, que tornam difícil ou desvantajoso para o exportador brasileiro colocar seus produtos no mercado internacional, ou então tornam inviável ao produtor nacional competir com os produtos importados. Tais custos estariam relacionados com aspectos legais (legislação trabalhista, por exemplo, e os encargos sociais), instituições (excesso de burocracia para a instalação de empresas ou para a exportação de produtos), tributários (excesso de tributos sobre produtos que direta ou indiretamente participam das exportações ou sofrem concorrência de produtos estrangeiros), de infra-estrutura (transporte inadequado, comunicações deficientes e caras) e corporativas (domínio de sindicatos de trabalhadores sobre certos tipos de atividade, dificultando a incorporação do progresso técnico e o aumento da produtividade).

**CUSTO MARGINAL (CMg).** Variação do custo total dada a variação de uma unidade na quantidade produzida.

**CUSTÓDIA.** Guarda de títulos assumida por instituição financeira; departamento de banco ou corretora responsável pela custódia de títulos e valores.

**CVM - Comissão de Valores Mobiliários.** Autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, cujo objetivo é fiscalizar e disciplinar todas as operações realizadas em bolsas de valores e no mercado de capitais.

# D

**D+1.** No jargão bancário, define as condições pactuadas entre o banco e o cliente para a cobrança de duplicatas, notas promissórias, etc. Consiste no recebimento pelo banco do valor do título no dia (D) do vencimento, fazendo a retenção dos recursos correspondentes por um dia (+1). Há casos em que o numerário só está disponível em conta corrente dois dias após a liquidação do título (D+2).

**DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Consiste a dação em pagamento no contrato pelo qual o credor recebe, em substituição da prestação que lhe é devida, coisa que não seja dinheiro. É a definição que lhe dá o Código Civil.

**DAY TRADE.** Expressão em inglês que significa a realização de uma operação financeira e sua liquidação no mesmo dia, isto é, a compra e a venda de um título por um mesmo operador num mesmo dia, realizando-se, dessa forma, um ganho ou uma perda imediatos. O mecanismo também é conhecido como "in-and-out trade". Por exemplo, um operador realiza o seguinte negócio: adquire às 9 horas (no início do Pregão) 100 onças de ouro por 37.500 dólares. Às 14 horas (no final do Pregão), vende 100 onças de ouro por 37.650 dólares. Já que uma operação compensa a outra, essa liquidação tem preferência sobre as demais, e o operador obtém um ganho bruto (sem contar a comissão) de 150 dólares.

**DAX.** Índice de bolsa que reúne 30 ações alemãs cotadas na FWB - Frankfurter Wertpapierbörse (Bolsa de Valores de Frankfurt). O perfil da carteira teórica do índice leva em conta o volume negociado em 12 meses e o valor de mercado das empresas listadas

**DEALER.** Termo de origem inglesa que designa um intermediário de negócios, condição exercida no Brasil por uma instituição financeira selecionada pelo Banco Central.

**DEBÊNTURES E DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES.** Títulos emitidos por sociedades anônimas, representativos de parcela de empréstimo contraído pela emitente com o investidor, a médio e/ou longo

prazos, garantidos pelo ativo da empresa. No caso de debêntures não conversíveis, o empréstimo é liquidado normalmente no prazo previsto. Quanto às debêntures conversíveis em ações, o investidor poderá, em prazos determinados e sob condições previamente definidas, optar pela conversão de seu valor em ações, incorporando-o ao capital da sociedade emitente. Todas as condições pertinentes à emissão, prazos, resgates, rendimentos, conversão em ações e vencimento de debêntures são obrigatoriamente fixados em assembleia geral de acionistas.

**DÉBITO.** Dívida, obrigação; parte de uma conta na qual se lançam os valores que lhe diminuem o montante.

**DEFASAGEM CAMBIAL.** Situação na qual a moeda de um país encontra-se valorizada em relação às moedas fortes, o que constitui um desestímulo às exportações. Dependendo do grau dessa defasagem, os exportadores deverão ser compensados com isenções tributárias e/ou vantagens financeiras como, por exemplo, acontece com as Antecipações de Contratos de Câmbio (ACC).

**DEFAULT.** Declaração de insolvência do devedor, decretada pelos credores quando as dívidas não são pagas nos prazos estabelecidos. A cláusula de *default* faz parte dos contratos assinados pelo Brasil em seus empréstimos com as instituições financeiras internacionais.

**DÉFICIT.** Em linguagem contábil, é um excesso de passivo em relação ao ativo, isto é, as despesas e pagamentos são maiores que o faturamento e o total de crédito. Nas finanças públicas, fala-se em *déficit* orçamentário quando as despesas são superiores à arrecadação e em *déficit* da balança comercial quando o valor total das importações é superior ao total das exportações. Nas contas do governo, o *déficit* pode ser considerado *déficit primário* (inclui todas as receitas e todas as despesas do governo menos juros) e *déficit nominal*. A diferença entre os dois é que o segundo inclui as despesas com juros das dívidas interna e externa do setor público.

**DÉFICIT DE CAIXA.** Omite as parcelas do financiamento do setor público externo e do resto do sistema bancário, bem como fornecedores e empreiteiros. É a parcela do déficit público que é financiada pelas autoridades monetárias.

**DÉFICIT NOMINAL.** Déficit total do governo, incluindo juros e correções monetária e cambial da dívida passada. Também chamado de necessidades de financiamento do setor público – conceito nominal.

**DÉFICIT OPERACIONAL.** Diferença entre os gastos públicos e a arrecadação tributária no período, somados aos juros reais da dívida passada. Também chamado de necessidades de financiamento do setor público – conceito operacional.

**DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO.** Mecanismo de equilíbrio econômico proposto por Keynes, visando superar os problemas criados pelas crises cíclicas da economia capitalista. Segundo Keynes, cabe ao Estado o papel de restabelecer o equilíbrio econômico por meio de uma política fiscal, creditícia e de gastos, realizando investimentos ou inversões reais que atuem, nos períodos de depressão, como estímulo à economia. Dessa política resultaria um *déficit* sistemático no orçamento. Nas fases de prosperidade, ao contrário, o Estado deve manter uma política tributária alta, formando com isso um *superávit*, que deve ser utilizado para o pagamento das dívidas públicas e para a formação de um fundo de reserva a ser investido nos períodos de depressão. Esse tipo de proposta orçamentária ficou conhecido como orçamento cíclico e decorreu da verificação feita por Keynes de que o equilíbrio orçamentário não constitui um benefício para a economia; ao contrário, atua de forma prejudicial, já que contribui para agravar a conjuntura do ciclo, seja ele de expansão ou de depressão. A teoria Keynesiana dos orçamentos cíclicos constitui uma tentativa de encontrar saída para o *laissez-faire* e serve para confirmar a falência do sistema liberal-individualista e reafirma a necessidade de intervenção estatal permanente na economia.

**DÉFICIT PRIMÁRIO.** Diferença entre os gastos públicos e a arrecadação tributária do período. Não inclui a dívida passada.

**DEFLAÇÃO.** Fenômeno oposto à inflação; rarefação da moeda ou do crédito; cálculo com que se obtém a evolução real de preços ou valores num determinado período, levando-se em conta a desvalorização da moeda.

**DEMANDA.** Na teoria microeconômica, a demanda (ou procura) é a quantidade de um bem ou serviço que um consumidor deseja e está disposto a adquirir por determinado preço e em determinado momento. Ela depende de alguns fatores, tais como: **1)** preferência do consumidor - dada uma mudança na preferência do consumidor, a demanda pelo bem em questão será conseqüentemente afetada; **2)** poder de compra do consumidor, sem o qual a demanda não existe em termos econômicos; **3)** preços dos outros bens, tanto os bens substitutos como os complementares; **4)** preço do bem em questão, pois, pelos mecanismos comuns do mercado, quanto mais alto for o preço menor será a quantidade demandada; **5)** qualidade do bem; **6)** expectativas do consumidor quanto a renda pessoal e preços. Dada a impossibilidade prática de relacionar todos esses fatores com a quantidade demandada, os economistas isolam um fator, considerando os outros constantes.

#### **DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA).**

– Segundo a Comissão de Valores Mobiliários (CMV), nesse tipo de demonstração a riqueza gerada pela empresa, medida no conceito de valor adicionado, é calculada a partir da diferença entre o valor de sua produção e o dos bens produzidos por terceiros utilizados no processo de produção da empresa. A atual e a potencial aplicações do valor adicionado mostram o aspecto econômico e social que o seu conceito envolve: **1)** como índice de avaliação do desempenho na geração da riqueza, ao medir a eficiência da empresa na utilização dos fatores de produção, comparando o valor das saídas com o valor das entradas; **2)** como índice, de avaliação do desempenho social, à medida que demonstra, na distribuição da riqueza gerada, a participação dos empregados, do governo, dos agentes financiadores e dos acionistas.

**DEPÓSITO.** Valor deixado sob a guarda e responsabilidade de instituição financeira.

**DEPÓSITO A PRAZO FIXO.** Depósito de quantia em banco comercial ou de investimento, inegociável e resgatável em data prefixada. Este tipo de depósito rende juros e correção monetária.

**DEPÓSITO À VISTA (OU EM CONTA CORRENTE).** Quantia entregue por um correntista a um banco e da qual pode dispor a qualquer momento, no todo ou em parte.

**DEPÓSITO COMPULSÓRIO.** Instrumento de política monetária, que, no conceito clássico, atua sobre o multiplicador da base monetária, afetando a disponibilidade do estoque de moeda e ampliando ou restringindo a capacidade de expansão do crédito do sistema bancário. Seu funcionamento consiste no recolhimento efetuado pelos bancos junto ao Banco Central do Brasil, calculado sobre o volume de certos haveres financeiros, de acordo com percentuais estabelecidos pelas Autoridades Monetárias. No Brasil, nos últimos anos, generalizou-se a ação do instrumento sobre as mais diversas rubricas de ativos e passivos dos bancos.

**DEPRECIAÇÃO.** Reavaliação do valor dos equipamentos, considerando-se o desgaste e o obsolescimento gerados pelo tempo e pelo uso.

**DEPRESSÃO ECONÔMICA.** Fase do ciclo econômico em que a produção entra em declínio acentuado, gerando queda nos lucros, perda do poder aquisitivo da população e desemprego. Para minorar seus efeitos, os governos procuram tomar medidas que possibilitem aumentar o consumo e o nível de emprego. Entre essas medidas estão a redução do Imposto de Renda, o aumento dos investimentos em obras públicas, a diminuição das taxas de redesconto e a emissão de papel-moeda. A maior parte dessas medidas foi teorizada por Keynes, durante o governo do presidente Franklin Delano Roosevelt, nos Estados Unidos, após a depressão de 1929.

**DERIVATIVOS.** Operações financeiras cujo valor de negociação deriva de outros ativos (daí o nome "derivativos"), denominados ativos-objeto, com a finalidade de assumir, limitar ou transferir, abrangem um amplo leque de operações: a termo, futuros, opções e *swaps*, tanto de *commodities* quanto de ativos financeiros, como taxas de juros, cotações futuras de índices etc. A utilização ampliada dos derivativos no mundo todo tem gerado uma preocupação crescente por parte dos bancos centrais, autoridades monetárias e de supervisão bancária e técnicos, dada a dificuldade de avaliação de sua dimensão e suas conseqüências em termos de riscos, na medida em que as atividades financeiras tornam-se cada vez mais globalizadas.

**DESÁGIO.** Depreciação e redução do valor nominal de um título ou moeda, ou do preço de tabela de uma mercadoria, em comparação com seu valor real no mercado.

**DESAPROPRIAÇÃO.** Transferência compulsória de um bem, móvel ou imóvel, material ou não, público ou privado para o Estado, que deve ocorrer, segundo o direito brasileiro, com base em utilidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização, a qual, em alguns casos -- como para fins de reforma agrária (apenas de competência da União, somente para áreas consideradas como latifúndios e de exploração 'contrária aos fins da ordem econômica e social') -- pode ser paga com títulos da dívida pública, e não em dinheiro, a preços de mercado; quando baseada em critérios de utilidade pública, pode ser feita pela União, estado, município, distrito federal.

**DESCONTO.** Contrato por via do qual o banco, deduzindo antecipadamente juros e despesas da operação, empresta à outra parte certa soma de dinheiro, correspondente, de regra, a crédito deste, para com terceiro, ainda não exigível.

**DESPESA.** Gasto monetário num bem útil a uma pessoa ou entidade e que é consumido no ato de sua utilização. Em contabilidade é denominada pelo termo *custo*, e quando a despesa se destina a muitos atos, caracteriza uma imobilização técnica. É o caso das ferramentas que se desgastam com certa lentidão.

**DESVALORIZAÇÃO.** Perda de valor de um elemento patrimonial, por razões diversas; redução oficial do valor real da moeda de um país em relação a moedas estrangeiras, com o objetivo de eliminar ou minimizar o *déficit* acumulado no balanço comercial, tornando mais caras as importações, inibindo-as, e estimulando as exportações (via de regra, a desvalorização da moeda tende a produzir pressões inflacionárias).

**DI-OVER.** Corresponde à taxa média das operações de Depósito Interbancário com prazo de um dia útil. Com divulgação diária pela CETIP, a metodologia adotada, são excluídas do cálculo as operações entre instituições financeiras de um mesmo Grupo (conceito Extragrupo).

**DISCLOSURE.** Termo em inglês que, no mercado financeiro e nas bolsas de valores, significa a obrigação que têm todas as empresas que lançam títulos no mercado de revelar (*to disclose*) as informações relevantes de sua situação econômico-financeira aos investidores potenciais.

**DISSÍDIO COLETIVO.** Recurso inerente à área trabalhista, especificamente como mecanismo de reajuste salarial legalmente válido de uma categoria profissional; designa o processo junto aos tribunais da Justiça do Trabalho com vistas a solucionar conflitos entre patrões e empregados (representados por suas organizações sindicais) que não puderam ser resolvidos por meio de negociações; incorporado à legislação trabalhista brasileira depois de 1930, está incluído na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e garantido pelo artigo 142 da Constituição Federal.

**DÍVIDA.** Total dos débitos contraídos por uma pessoa física ou jurídica junto a outras pessoas físicas ou jurídicas. A sociedade capitalista moderna estimula o consumo, essencial para que se mantenha a produção e se gerem riquezas. A dívida passou a ser uma forma de acelerar o consumo, baseando-se na expectativa de uma renda futura. Além disso, aumenta a velocidade da circulação de dinheiro, pois de outra forma ele ficaria estagnado em poupanças mantidas para a compra dos produtos.

**DIVIDENDO.** O dividendo é a parcela de lucro que corresponde a cada ação: verificado o lucro da companhia, pelo balanço contábil, durante o exercício social fixado no estatuto, a administração da sociedade deve propor à assembléia geral o destino que lhe deve dar. Se for esse lucro distribuído aos acionistas, tendo em vista as ações, surge o dividendo. Até então o acionista teve apenas expectativa de crédito dividendual. Resolvida a sua distribuição, surge o dividendo integrado pelo pagamento, no patrimônio do acionista.

**DOC - DOCUMENTO DE ORDEM DE CRÉDITO.** No sistema bancário, define autorização de crédito a ordem, de um banco a outro, para transferência de moeda escritural em conta corrente, sem emissão de cheque. O **DOC** permite abertura imediata do crédito, o que consiste numa vantagem sobre o cheque, por evitar o prazo da compensação.

**DÓLAR.** Unidade monetária dos Estados Unidos, de ampla aceitação e uso internacional irrestrito, verdadeiro padrão referencial da economia e das finanças do mundo inteiro; sua denominação teve origem no *thaler*, velha moeda alemã.

**DOW JONES INDUSTRIAL AVERAGE (DJIA).** (Média Industrial Dow Jones). Média ponderada das 30 ações de primeira linha mais

negociadas, principalmente do setor industrial. Preparado e publicado pela Dow Jones & Company, é o mais tradicional e mais cotado entre todos os indicadores de mercado. Os componentes - que mudam periodicamente - representam entre 15% e 20% do valor de mercado das ações negociadas da NYSE.

**DOWNSIZING.** Nos anos 80, as grandes empresas cresceram de forma desordenada através da diversificação para novos negócios. Criaram estruturas gigantescas para competir numa era em que a velocidade e a flexibilidade são os dois requisitos-chave. Por isso, nos anos 90 foram forçadas a reestruturar-se, num processo designado *downsizing* (um termo importado da informática). Aplicado à gestão significa a redução radical do tamanho da empresa, geralmente através do *delaying* (redução dos níveis hierárquicos) ou da venda de negócios não estratégicos. As empresas ganham flexibilidade e perdem burocracia e ficam mais próximas do mercado e dos clientes.

**DRAWBACK.** Termo inglês que significa literalmente "devolução" ou "reembolso" e que, utilizado no comércio internacional, designa a devolução de imposto alfandegário pago por mercadorias importadas que são reexportadas para um terceiro país. No Brasil, no início dos anos 80 (Instrução Normativa SRF n.º 52 de 3-6-1983), criou-se o *drawback verde-amarelo*, que é um sistema praticamente idêntico ao sistema tradicional do *drawback*, com a única diferença de que a matéria-prima utilizada no produto exportado é comprada no mercado interno, ao contrário do sistema tradicional, onde ela é importada.

**DUE DILIGENCE. Devido Zero.** É o processo de verificação dos livros de uma empresa, anteriormente à sua aquisição, para certificar-se de que a sua situação corresponde ao que foi informado.

**DUMPING.** Prática comercial que consiste em vender produtos a preços inferiores ao seu custo, com a finalidade de eliminar concorrentes e/ou ganhar maiores fatias de mercado. No mercado internacional, o *dumping* pode ser persistente quando existe subsídios governamentais para o incremento das exportações e as condições de mercado permitem uma discriminação de preços tal que a maior parte dos lucros de uma empresa que o pratica seja obtida no mercado interno. O *dumping temporário* é utilizado para afastar concorrentes de determinados mercados quando um país necessita colocar neles

excedentes de certos produtos, sem prejudicar os preços praticados em seu mercado interno. A Comunidade Econômica Européia (agora União Européia) proíbe o dumping. E o Gatt (Acordo Geral de Tarifas e Comércio) agora substituído pela OMC (Organização Mundial do Comércio) permite a introdução de tarifas especiais ou sobretaxas de importação como forma de limitar os efeitos de tal política. Essas medidas, entre outras, são denominadas *antidumping*.

**DUPLICATA.** Por duplicata entende-se o título que se emite em consequência de uma venda mercantil ou prestação de serviços, para pagamento a prazo, entre comprador e vendedor domiciliados no país. Pode ser emitida à vista, o que é pouco comum.

## E

**EBITDA.** Indicador de eficiência operacional da empresa. A sigla significa lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (earnings before interest, taxes, depreciation and amortization, em inglês) e sua versão em português é Lajida. O Ebitda mostra o resultado da empresa eliminando-se o efeito dos empréstimos, impostos (em geral sobre a renda) e depreciação dos ativos.

**ECONOMIA.** Ciência que estuda a atividade produtiva. Focaliza estritamente os problemas referentes ao uso mais eficiente de recursos materiais escassos para a produção de bens; estuda as variações e combinações na alocação dos fatores de produção (terra, capital, trabalho, tecnologia), na distribuição de renda, na oferta e procura e nos preços das mercadorias. Sua preocupação fundamental refere-se aos aspectos mensuráveis da atividade produtiva, recorrendo para isso aos conhecimentos matemáticos, estatísticos e econométricos. De forma geral, esse estudo pode ter por objeto a unidade de produção (empresa), a unidade de consumo (família) ou então a atividade econômica de toda a sociedade. No primeiro caso, os estudos pertencem à Microeconomia e no segundo à Macroeconomia.

**ECONOMIAS DE ESCALA.** Redução de custos unitários decorrente de um aumento no volume (escala) de produção, seja de uma empresa, setor, região ou país.

**ECONOMIAS EXTERNAS.** Também conhecida como *Externalidade*, são benefícios obtidos por empresas que se formam (ou já existentes), em decorrência da implantação de um serviço público (energia elétrica, p.e.) ou de uma indústria, proporcionando vantagens antes inexistentes. Por exemplo, a construção de uma rodovia pode permitir aos produtores agrícolas da região acesso mais rápido aos mercados consumidores. A existência de economias externas permite, em geral, uma redução de custos para as empresas e significa uma importante alavanca do desenvolvimento econômico.

**EFICIÊNCIA.** Conceito definido, em administração, pela relação entre o *insumo*

(recursos e esforços) e o *produto* (resultados), sendo maior ou menor na proporção do melhor ou pior rendimento dos insumos.

**EFICIÊNCIA MARGINAL DO CAPITAL.** Taxa de retorno esperada sobre a compra de um bem de capital. É a taxa que iguala o valor dos retornos líquidos que se espera obter com o investimento com o preço de aquisição do equipamento.

**ELASTICIDADE.** Relação entre as diferentes quantidades de oferta e procura de certas mercadorias, em função das alterações verificadas em seus respectivos preços. De acordo com esse conceito, as mercadorias podem ser classificadas em bens de demanda inelástica, ou fracamente elástica, e bens de demanda fortemente elástica.

**E-LEARNING.** Ensino à distância, praticado por meio da comunicação eletrônica (Internet).

**EMPREGOS.** Uso do fator de produção por parte de uma empresa; especialmente, refere-se à função, cargo ou ocupação remunerada exercida por uma pessoa, abrangendo também, em sentido mais amplo e sob a ótica macroeconômica, o nível global de utilização de mão-de-obra -- qualificada ou não -- em determinada conjuntura econômica: a oferta total de emprego depende da situação econômica e social do país, da escala de produção, da tecnologia utilizada e, de resto, da política econômica vigente, sendo considerado um importante parâmetro aferidor do seu estágio sócio-econômico; o *nível de emprego*, que consiste na relação entre os que podem e desejam trabalhar e os que efetivamente conseguem, depende da existência de uma demanda de consumo por parcela da população: se esta for baixa, parte da capacidade instalada das empresas ficará ociosa e parte da força de trabalho ficará desempregada, razão pela qual os países capitalistas procuram sempre elevar o consumo de bens e serviços de modo a conduzir a economia à situação ideal de *pleno emprego*.

**EMPRESA.** Organização destinada à produção e/ou comercialização de bens e serviços, tendo como objetivo o lucro. Em

função do tipo de produção, distinguem-se cinco categorias de empresas: agrícola, industrial, comercial, financeira e serviços - cada uma com um modo de funcionamento próprio. Independente da natureza do produto, a empresa se define por seu estatuto jurídico, podendo ser *pública*, *privada* ou de *economia mista*.

**EMPRESAS COLIGADAS.** Empresas juridicamente independentes, mas cuja direção pertence aos mesmos sócios. Isso ocorre quando esse conjunto de sócios detém um percentual de participação suficiente para assegurar o comando da empresa.

**EMPRESAS DE CAPITALIZAÇÃO.** Instituições financeiras que oferecem ao público um tipo de poupança -- os títulos de capitalização -- mediante cuja aquisição se assume o pagamento de pequenas parcelas mensais. O reembolso do capital é geralmente feito após períodos superiores a dez anos; então, o portador do título recebe a quantia estabelecida, acrescida de juros e, no Brasil, até o Plano Real, de correção monetária. Esses rendimentos costumam ser inferiores aos pagos pelas cadernetas de poupança, mas os portadores de títulos de capitalização concorrem mensalmente a prêmio em dinheiro.

**EMPRESA DE ECONOMIA MISTA.** Sociedade da qual o Estado participa majoritariamente, sob a forma de S.A.

**EMPRESA ESTATAL.** Empresa do Governo, que possui o controle de todas as suas ações.

**EMPRESA MULTINACIONAL.** É aquela organização que atua em diversas nações, simultaneamente.

**EMPRESA PRIVADA.** O capital social que as constitui é de origem privada ou particular. Consequentemente, assim será sua administração e gerência, arcando estes particulares com seus direitos e deveres. As empresas privadas podem aparecer sob a forma individual ou de sociedades.

**EMPRESA SUBSIDIÁRIA (Vinculada ou controlada).** Empresa cujo capital, em sua maior parte, pertence a outra empresa.

**EMPRÉSTIMO.** Quantidade em dinheiro cedida por uma pessoa a outra, ou por uma entidade, pública ou privada, a um indivíduo, ou a uma empresa ou mesmo a um governo,

sob o compromisso de devolução ao fim de determinado período, mediante o pagamento de *juro* (remuneração adicional sobre valor original do empréstimo).

**ENCAIXE.** Dinheiro em caixa. No jargão bancário, é a parcela dos depósitos à vista e a prazo nos bancos comerciais que se subdivide em: **1)** depósitos compulsórios nas Autoridades Monetárias, parcelas indisponíveis, definidas pelo Banco Central como forma de controle de volume da moeda escritural; **2)** encaixes voluntários, a parcela de dinheiro retida pelos bancos para atender à movimentação diária de caixa; e depósitos voluntários junto às Autoridades Monetárias para fazer face às necessidades de compensação de cheque.

**ENCARGOS SOCIAIS.** Conjunto de obrigações trabalhistas que devem ser pagas pelas empresas mensalmente ou anualmente, além do salário do empregado. No Brasil, incluem-se entre os encargos sociais os depósitos feitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o percentual da firma devido à Previdência Social, o 13º Salário e as férias. De modo geral, esses encargos acarretam para a empresa uma despesa mensal a mais em relação ao salário de cada empregado.

**ENDOSSO.** Ato de assinar nas costas dos títulos de crédito à ordem. O endosso transfere os direitos declarados no título. É forma de transmissão de propriedade, mas o endossante é coobrigado.

**ENDOSSO EM BRANCO.** Quando o endossante não declara a quem transfere o título, limitando-se a lançar no mesmo a sua assinatura.

**ENDOSSO EM PRETO.** Quando o endossante indica o nome a quem transfere o título, isto é, o endossatário que, por sua vez, poderá também transferir o título a outrem.

**ESCASSEZ.** Insuficiência de um recurso em relação a uma necessidade. A escassez é, segundo os economistas neoclássicos, aquilo que dá valor. A escassez relativa entre os bens é o que estabelece o preço relativo pelo qual se realiza a troca. A escassez só existe em relação a uma necessidade objetiva, sentida ou expressa.

**ESPECULAÇÃO.** Compra e venda sistemática de títulos, ações, imóveis etc., com a intenção de obter lucro rápido e elevado,

aproveitando a oscilação dos preços. A atuação de um especulador consiste em comprar títulos ou *commodities* quando seus preços estão baixos, ou em baixa, e vender estes mesmos títulos ou *commodities* quando os preços estão em alta, ou alcançam um ponto máximo de elevação. As áreas preferidas para a ação dos especuladores são as bolsas de valores e de mercadorias ou a comercialização de gêneros de primeira necessidade.

**ESTABILIZAÇÃO.** Geralmente o termo vem associado a políticas monetárias adotadas por bancos centrais, para reduzir ou limitar as flutuações de uma moeda nacional nos mercados financeiros internacionais, comprando ou vendendo reservas de, ou para, outros bancos centrais. Quando um banco central intervém no *open market* para vender suas reservas, o valor dessa moeda nacional tende a cair ou, na melhor das hipóteses, permanecer o mesmo. No entanto, um banco central pode intervir também para evitar que o valor de uma outra moeda diminua no mercado internacional. O termo estabilização também se aplica a políticas de ajuste que os países do Terceiro Mundo realizaram durante os anos 80, em função da crise ocasionada pelo seu elevado endividamento externo. Esses planos de ajuste foram quase sempre acompanhados por intensos processos inflacionários e, nesses casos, a estabilização significou não apenas intervenções dos bancos centrais no âmbito da política monetária, mas também nos planos fiscal, cambial e administrativo.

**ESTAGFLAÇÃO.** Situação econômica caracterizada pela conjunção de uma tendência a estagnação ou recessão seguida de inflação.

**ESTAGNAÇÃO.** Fase de parada do crescimento. A estagnação pode ser compreendida como um fator resultante da demanda em particular (investimento, exportação, consumo, etc.), ou da atividade econômica em geral, e, portanto, da produção.

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** Interligação entre órgãos e tarefas dentro da organização. Em geral, ela depende extremamente da estratégia organizacional definida para alcançar os objetivos globais da organização e depende internamente da tecnologia utilizada pela organização.

**EURO.** Denominação da moeda única da União Européia adotada a partir de 1º de janeiro 1999. Circulou até 2002 somente em

operações financeiras e em transações cambiais que não exijam papel-moeda. O Euro em papel-moeda circula a partir de 2002.

**EUROBÔNUS (Eurobonds).** Títulos de renda fixa (bonds) emitidos no Euromercado, cujo prazo varia de um a trinta anos, podendo também ser denominados em diversas moedas, como Dólar, Euro, etc. Instrumento inicialmente utilizado por emissores de perfil de crédito privilegiado (governos, entidades supranacionais, grandes empresas e bancos) com o objetivo de obter custos de captação inferiores a seus respectivos mercados domésticos.

**EURODOLLAR.** Direitos em dólares de bancos não americanos que podem ser repassados a outros bancos ou instituições interessadas (comércio, indústria, entidades públicas e mistas). Dólares depositados em Bancos fora dos Estados Unidos.

**EVA - Economic Value Added.** Índice de geração de riqueza, desenvolvido pela consultoria Stern Stewart, mede quanto uma companhia lucra acima do mínimo exigido a vista em função do risco do negócio. Na prática, avalia se a companhia está destruindo ou aumentando o capital dos acionistas.

**EX ANTE, EX POST.** Locução composta de palavras latinas e que pode ser traduzida como "com base em elementos de um fenômeno conhecidos antes ou depois"; "de antemão" (ex ante), "a posteriori" (ex post). Na linguagem usada pelos economistas, a expressão serve para distinguir as grandezas decorrentes dos projetos de previsões dos agentes econômicos (ex ante) das mesmas grandezas tal como são efetivamente realizadas na vida econômica (ex post).

**EXCHANGE.** Significa câmbio, troca. Este termo tem várias significados, sempre relacionados com troca, compra e venda. Uma expressão comumente usada no setor bancário é "clearing house exchange" (Câmara de Compensação), local onde se efetua a troca de papéis pertencentes aos diversos bancos que fazem parte da Câmara. No setor financeiro, a palavra "exchange" indica locais onde ações, bônus e mercadorias são compradas e vendidas ou comercializadas. Ex.: "stock exchange" (bolsa de valores); "foreign exchange" (câmbio - troca de moedas). No Brasil, o termo "exchange" está sempre relacionado com câmbio. Ex.: "exchange market" (mercado de câmbio); "exchange rate" (taxa de câmbio).

**EXIMBANK (EXPORT-IMPORT BANK OF THE USA).** O Eximbank funciona como uma agência governamental americana independente, tendo como objetivo facilitar o financiamento de exportações de produtos e serviços americanos, por meio da absorção de riscos de crédito que estão fora do alcance do setor de bancos privados. Todas as obrigações do Eximbank são garantidas por total confiabilidade e crédito do governo dos Estados Unidos. Os programas são oferecidos em três amplas categorias de financiamento de crédito de exportação: Seguro de Crédito para Exportação; Garantias de Empréstimo e Financiamento de Projetos de Recurso Limitado. De acordo com os programas de Seguro e Garantia do Eximbank, pelo menos 50% dos produtos a serem exportados devem ser produzidos nos EUA. Para financiamentos a médio prazo, o Eximbank segurará até 100% dos produtos com conteúdo americano, mas nunca mais de 85% do valor do contrato americano. Exige-se do comprador um pagamento inicial, a título de antecipação, correspondente a 15% do total.

**EXPECTATIVAS.** Conceito usado por Keynes para designar o grau de incerteza em relação ao futuro. Um indivíduo fará um investimento, dependendo da taxa de juros e das expectativas. Se as expectativas, por exemplo, forem boas (otimistas), ele provavelmente investirá. Esse conceito, considerado uma das grandes contribuições de Keynes à economia, foi também desenvolvido pela escola Sueca. As expectativas são importantes para a teoria da preferência pela liquidez. A demanda de dinheiro para satisfazer o motivo especulativo depende das expectativas sobre as mudanças da taxa corrente de juros.

**EXPORTAÇÃO.** Vendas de mercadorias (bens ou serviços) ao exterior. Embora apenas o valor das exportações de mercadorias -- as chamadas exportações visíveis -- seja registrado no Balanço Comercial, as exportações de serviços (fretes, assistência técnica, seguros, juros, lucros etc.), chamadas de exportações invisíveis, são registradas no Balanço de Serviços.

**EXPORT CREDIT.** Crédito de exportação. O mesmo que "Documentary credit", "Letter of credit".

**EXPORT NOTES.** Cessão de direitos de contratos de exportação, do exportador ao investidor. O exportador levanta, desta forma, recursos em moeda nacional para financiar suas vendas ao exterior. O exportador tem

uma outra alternativa, que é o **ACC** Adiantamento sobre Contratos de Câmbio. O investidor, além da remuneração do título, tem a possibilidade de efetuar um *hedge* cambial.

**EXUBERÂNCIA IRRACIONAL.** Célebre frase lançada em 1996 por Alan Greenspan, chefe do Federal Reserve Board (FED, abreviadamente), o Banco Central norte-americano, definindo o comportamento dos investidores no período anterior à crise de 1929, marcado pela quebra das bolsas e a emergência de uma crise do sistema capitalista em dimensões internacionais. Tudo se passa como se as pessoas fossem acometidas de uma paixão súbita, o que, misturado com a avidez e o radicalismo, dá o frenesi que se sabe. Este é um comportamento que se repete impedindo os investidores de avaliar corretamente a situação real de seus investimentos.

**FACTORING.** É o contrato pelo qual uma das partes cede a terceira (o factor) créditos provenientes de vendas mercantis ou serviços, assumindo o cessionário o risco da inadimplência.

**FALÊNCIA.** Situação em que, por força de decisão judicial, uma empresa é declarada insolvente, ou seja, incapaz de saldar seus débitos nos prazos contratuais estabelecidos.

**FATURA.** Documento de comprovação de venda ou prestação de serviço, onde são registrados os serviços ou produtos comercializados, com especificação e preços, bem como calculadas as taxas de incidência dos impostos. A emissão da fatura é feita em conjunto com a duplicata correspondente. É documento indispensável para o transporte da mercadoria.

**FDIC-FEDERAL DEPOSIT INSURANCE CORPORATION.** (Companhia Federal de Seguro de Depósitos). É uma agência do governo federal, estabelecida, em 1933 para dar cobertura securitária, até os limites estatutários, para os depositantes dos bancos membros. Todos os bancos nacionais e todos os bancos membros do FED devem pertencer ao FDIC; os bancos de poupança, também podem se associar, se assim quiserem.

**FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos.** Entidade de classe que opera em âmbito nacional, com o objetivo de representar os bancos e contribuir para o aperfeiçoamento de suas atividades. É integrada pelas associações de bancos da Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo.

**FED - FEDERAL RESERVE SYSTEM.** (Sistema da Reserva Federal). Sistema estabelecido pela Lei de Reserva Federal de 1913 para regulamentar o sistema bancário e monetário dos EUA. Conhecido como *Fed*, é formado por 12 Bancos da Reserva Federal, suas 24 agências e todos os bancos estaduais e nacionais que fazem parte do sistema. Os bancos nacionais são acionistas do Banco da Reserva Federal (Federal Reserve Bank) em sua região.

As principais funções do Sistema de Reserva Federal são regulamentar a base monetária

nacional, estabelecer exigências de reservas para os bancos associados, supervisionar a impressão de moeda pela casa da moeda. Embora os membros de seu conselho de regulamentação sejam nomeados pelo presidente dos EUA e confirmados pelo Senado, o Sistema da Reserva Federal é considerado uma entidade independente, de quem se esperavam decisões livres de influência política.

**FENABAN - Federação Nacional dos Bancos.** Associação que reúne sindicatos de bancos. Seu papel fundamental é o de contribuir para a modernização das relações entre capital e trabalho no setor bancário e representar os sindicatos patronais e as empresas nas negociações dos acordos coletivos de âmbito nacional. Fundada em setembro de 1966, a Fenaban é formada por oito sindicatos de bancos dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Nos demais estados, a representação sindical dos bancos é feita diretamente pela Fenaban.

**FENACREFI - Federação Nacional das Empresas de Crédito, Financiamento e Investimentos.** Associação que reúne sindicatos de sociedades de crédito, financiamento e investimentos.

**FENASEG - Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização.** Associação sindical de grau superior, para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal das categorias econômicas do seguro privado e da capitalização. Congrega os oito sindicatos regionais de seguros privados, estabelecidos nos Estados da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo; 96 empresas de seguros, 13 sociedades de capitalização e 35 empresas que operam com previdência privada aberta, que representam 93% do volume da arrecadação desses mercados.

**FGV - Fundação Getúlio Vargas.** Instituto privado de estudos que incorpora tecnologia, pesquisa científica, gestão de informação e capacitação acadêmica. Responsável pelo

cálculo e divulgação de índices de preços como:

- a) IGP-M e seus componentes: IPC-M, IPA-M e INCC-M.
- b) IGP-DI e seus componentes: IPC-DI, IPA-DI e INCC-DI.
- c) IGP-10 e seus componentes: IPC-10, IPA-10 e INCC-10.

**FIANÇA.** Garantia contratual, acessória, ato pelo qual uma pessoa se obriga a pagar a obrigação contraída por outra pessoa, caso esta não pague. Exige a assinatura de ambos os cônjuges, quando o fiador por casado.

**FINAME.** Linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) específica para a compra de máquinas e equipamentos repassada pelos bancos comerciais e oficiais. Os juros variam entre 14,48% e 15,98% ao ano, o que equivale ao custo financeiro da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e mais um ganho básico (*Spread*) entre 1% e 2,5% ao ano. A esses juros devem ser acrescidos os ganhos do agente financeiro, que variam entre 4% e 6% ao ano.

**FINANCEIRA.** Instituição especializada no fornecimento de crédito ao consumidor e no financiamento de bens duráveis e de investimentos, operando principalmente por meio do aceite de letras de câmbio. Boa parte do capital das financeiras provém de investimentos realizados pelo público (tanto pessoa física como empresas), que é atraído por rendimentos elevados. Na verdade, a maior parte do dinheiro envolvido nas operações das financeiras provém de bancos comerciais, dos quais as financeiras são, freqüentemente, subsidiárias. Em, outros casos, as financeiras são subsidiárias de grandes empresas (como fábricas de automóveis), que assim procuram facilitar o crédito aos consumidores de seus produtos. Ver Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.

**FINANCIAMENTO.** Conjunto dos métodos e meios de regulamentação aplicados na realização de um projeto econômico. Em economia, o financiamento é descrito pela movimentação dos recursos tal como aparecem na conta de operações financeiras, que traduzem as variações dos haveres dos agentes em moeda e créditos. No âmbito de uma empresa, de modo geral, as origens dos financiamentos podem ser reagrupadas em duas grandes categorias: autofinanciamento e financiamento externo.

**FINANCIAMENTO DO DÉFICIT.** Operação que pode ser realizada através de emissão de

papel-moeda ou preferencialmente por meio de emissão de títulos da dívida pública, o que facilita o controle do desempenho da economia, mediante a combinação de papéis com vencimentos de curto, médio e longo prazos. A emissão de moeda pode causar pressões inflacionárias imediatas.

**FINEX.** Programa de financiamento de exportações brasileiras a curto e longo prazos.

**FLAT.** Termo de origem inglesa que em finanças significa 'sem juro'. Também designa cheque em trânsito entre instituições bancárias e ainda não pago.

**FLOAT.** Prazo de compensação e número de ações em circulação. **Atividades bancárias:** Prazo entre o depósito de um cheque em um banco e seu pagamento. Os prazos de compensação longos são vantajosos para o emissor, cujo dinheiro rende juros até a compensação do cheque. São desvantajosos para o depositante, que deve esperar a compensação do cheque para ter acesso aos fundos. Como regra, quanto mais distante o banco pagador está do banco de depósito, mais tempo será necessário para compensar o cheque. **Investimentos:** número de ações de uma companhia que estão em circulação e disponíveis para negociação pelo público. Um pequeno número de ações em circulação significa que a ação será mais volátil, uma vez que uma grande ordem de compra ou venda de ações pode alterar substancialmente seu preço. Um maior número de ações em circulação significa que a ação será menos volátil. No Sistema Financeiro, o "float" é definido como a permanência de recursos transitórios dos clientes no banco.

**FLOATING.** Palavra de origem inglesa que significa 'flutuante', 'variável'. *Floating Debit* são obrigações de curto prazo periodicamente renovadas. *Floating-Rate Note*, instrumentos de débito com taxa de juros variável, ajustada semestralmente e, nos Estados Unidos, vinculado às letras do Tesouro.

**FLUTUAÇÃO SUJA** ou **dirty floating.** Mesmo no regime de taxa de câmbio flutuante, o Banco Central, como principal agente do mercado, tanto na compra como na venda de divisas, consegue manter a taxa de câmbio nos níveis por ele desejados.

**FLUXO DE CAIXA.** Ver **Cash flow**

**FMI - Fundo Monetário Internacional.** Organização financeira internacional criada, em 1944, na Conferência Internacional de Bretton Woods (New Hampshire, EUA). É uma agência especializada da ONU - Organização das Nações Unidas, com sede em Washington, e que faz parte do sistema financeiro internacional, ao lado do BIRD - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. O FMI foi criado com a finalidade de promover a cooperação monetária no mundo capitalista, coordenar as paridades monetárias (evitar desvalorizações concorrenciais) e levantar fundos entre os diversos países membros, para auxiliar os que encontrem dificuldades nos pagamentos internacionais. Quase todos os países relativamente industrializados, fazem parte da organização.

**FOB - FREE ON BOARD.** Expressão de origem inglesa de uso corrente no comércio internacional que define o preço de uma mercadoria posta a bordo com todas as despesas incorridas (taxas alfandegárias, carro, etc.), exceto o seguro.

**FORFAITING.** Operação de financiamento de títulos a receber semelhante ao *factoring*. Na Alemanha e na Áustria, é denominada de *forfaitierung*. Enquanto uma operação de *factoring*, geralmente, implica títulos a receber de curto prazo, no *forfaiting* um banco compra títulos a receber de longo prazo com um máximo de vencimento de oito anos. Ao banco de *forfaiting* não cabe recorrer ao vendedor das mercadorias objeto da operação financeira (se o comprador não pagar), mas em compensação, adquire os títulos com um desconto substancial. Os principais centros do *forfaiting* são Zurique e Viena, de onde os grandes bancos o processam por meio de suas filiais ou subsidiárias especializadas.

**FRANCHISING.** Significa franquia, concessão, isenção. Parcela não coberta pelo seguro. Concessão especial obtida do fabricante para exploração de um serviço ou marca.

**FREE CURRENCY.** Moeda conversível, moeda de livre curso.

**FT-SE 100 - Financial Times Stock Exchange 100 Index.** Índice calculado pelo jornal inglês Financial Times, reflete o comportamento das ações de 100 empresas da Grã-Bretanha.

**FUNDING.** Termo de origem ingl. que em finanças designa 'consolidar'. Refere-se à conversão de um débito de curto prazo em um outro de longo prazo com a emissão de novos títulos. Estes, por sua vez, quando negociados, possibilitam o pagamento de débitos remanescentes da primeira dívida. Em finanças societárias, a palavra *funding* (obtenção de recursos) é preferível a *financing* (financiamento) quando se refere a obrigações em contraste com ações. Diz-se que uma companhia está obtendo recursos (to be funding) para suas operações quando ela emite títulos de dívida.

**FUNDO DE PENSÃO.** Espécie de pecúlio ou poupança formada por um conjunto de pequenos investidores e poupadores, com o intuito de garantir para si uma pensão mensal, depois de um prazo determinado. Em geral, os fundos de pensão (assim como pecúlios e outros sistemas da previdência privada) são organizados por empresas financeiras que fazem aplicações com a soma dos dinheiros dos pequenos poupadores. Depois de um prazo (em geral, sempre superior a dez anos), o indivíduo passa a receber seu dinheiro de volta, acrescido de juros e correção, com uma espécie de complementação de aposentadoria. A Constituição de 1988 veda qualquer subvenção ou auxílio do poder público às entidades de previdência privada com fins lucrativos.

**FUNDOS DE INVESTIMENTO.** Um fundo de investimento é um condomínio que reúne recursos de um conjunto de investidores, com o objetivo de obter ganhos financeiros a partir da aquisição de uma carteira de títulos ou valores mobiliários.

Existem desde o século XIX, sendo que o primeiro foi criado na Bélgica e logo depois na Holanda, França e Inglaterra. O primeiro fundo mútuo nos Estados Unidos iniciou suas operações em 1924, e existe até hoje. No Brasil, o primeiro fundo iniciou suas atividades em 1957, e já em 1967, nasce a ANBID.

Através dos fundos, os pequenos investidores têm acesso a melhores condições de mercado, menores custos e contam com administração profissional, colocando-as em igualdade com os grandes investidores.

Os fundos tornam possível a diversificação dos investimentos, através da aplicação em suas diferentes classes, visando diluir o risco e aumentar o potencial de retorno. É válido também ressaltar que os recursos dos fundos nunca se misuram aos da instituição administradora.

Atualmente funcionam sobre a autorização da

CVM – Comissão de Valores Mobiliários, órgão responsável por sua regulação e fiscalização, buscando a proteção do investidor. A Instrução CVM Nº 409 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, conceituados como “uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio, destinado à aplicação em títulos e valores mobiliários, bem como em quaisquer outros ativos disponíveis no mercado financeiro e de capitais”.

### **Classificação da CVM - Principais classes de fundos de investimento (regulamentados pela instrução CVM 409/04):**

#### **FUNDOS DE CURTO PRAZO**

Devem investir seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais ou privados de baixo risco de crédito com prazo máximo de 375 dias e prazo médio da carteira de, no máximo, 60 dias. São fundos cuja rentabilidade geralmente está associada às taxas SELIC ou CDI e considerados mais conservadores quanto ao risco, sendo compatíveis com objetivos de investimento de curto prazo, pois suas cotas são menos sensíveis às oscilações das taxas de juros. O crédito do resgate costuma se dar no mesmo dia da solicitação.

#### **FUNDOS REFERENCIADOS**

Devem acompanhar a variação do indicador de desempenho (benchmark) definido em seu objetivo, mantendo, no mínimo, 95% de sua carteira composta por ativos que acompanhem referido indicador. Podem utilizar derivativos apenas com o objetivo exclusivo de proteção (hedge), sem permitir alavancagem. Dentre os referenciados, o fundo mais popular é o DI, cujo objetivo de investimento é acompanhar a variação diária das taxas de juros no mercado interbancário (CDI). Como este tipo de fundo procura acompanhar a variação das taxas de juros, pode se beneficiar de um cenário de alta dessas taxas. Geralmente o crédito do resgate se dá no mesmo dia da solicitação.

#### **FUNDOS DE RENDA FIXA**

Devem aplicar pelo menos 80% de seus recursos em títulos de renda fixa - públicos ou privados, pré ou pós-fixados - e ter como principal fator de risco a variação da taxa de juros e/ou de índice de preços. Podem utilizar derivativos tanto para proteção da carteira quanto para alavancagem. Nos fundos de Renda Fixa a rentabilidade pode ser beneficiada pela inclusão, em carteira, de

títulos que apresentem maior risco de crédito, como os títulos privados. Geralmente o crédito do resgate se dá no mesmo dia da solicitação.

#### **FUNDOS DE AÇÕES**

São também chamados de fundos de renda variável e devem investir, no mínimo, 67% de seu patrimônio em ações negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado. Alguns fundos deste tipo têm como objetivo de investimento acompanhar ou superar a variação de um índice do mercado acionário, tal como o IBOVESPA ou o IBX. Como seu principal fator de risco é a variação nos preços das ações que compõem sua carteira, podem ser compatíveis com objetivos de investimento de longo prazo e que suportem uma maior exposição a riscos em troca de uma expectativa de rentabilidade mais elevada. Geralmente o crédito do resgate se dá quatro dias após a solicitação.

#### **FUNDOS CAMBIAIS**

Devem manter, no mínimo, 80 % de seu patrimônio investido em ativos que sejam relacionados, direta ou indiretamente (via derivativos), à variação de preços de uma moeda estrangeira, ou a um taxa de juros denominada cupom cambial. Os mais conhecidos são chamados Fundos Cambiais Dólar, que buscam acompanhar a variação de cotação da moeda americana. Geralmente o crédito do resgate se dá no dia seguinte ao da solicitação.

#### **FUNDOS DE DÍVIDA EXTERNA**

Devem aplicar, no mínimo, 80% de seu patrimônio em títulos brasileiros negociados no mercado internacional e podem utilizar derivativos, negociados no Brasil ou não, com o objetivo exclusivo de proteção. Os 20% restantes podem ser aplicados em outros títulos de crédito transacionados no exterior. Os títulos componentes de sua carteira são mantidos fora do país. Para o investidor no Brasil, este fundo é uma forma ágil e de baixo custo operacional para aplicar em papéis do governo brasileiro negociados no exterior.

#### **FUNDOS MULTIMERCADO**

Devem apresentar política de investimento que envolva vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, podendo investir em ativos de diferentes mercados - como renda fixa, câmbio e ações - e utilizar derivativos tanto para alavancagem quanto para proteção da carteira. Considerados os fundos com maior liberdade de gestão, buscam rendimento mais elevado em relação

aos demais, mas também apresentam maior risco, sendo, portanto, compatíveis com objetivos de investimento que, além de procurar diversificação, tolerem uma grande exposição a riscos na expectativa de obter uma rentabilidade mais elevada. Nestes fundos, o crédito do resgate nem sempre se dá no mesmo dia da solicitação.

**FUNDS.** Significa fundos, capital. Dinheiro disponível ou seu equivalente, como por exemplo, cheques, letras.

**FUNGÍVEL.** Aplicado ao mercado financeiro, o termo significa um instrumento financeiro de valor equivalente a outro e facilmente trocável ou substituível.

**FUSÃO.** É a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações. Este tipo de associação permite reduções de custos, mas pode levar a práticas restritivas ou monopolistas.

**Classificação da ANBID** - Para facilitar a comparabilidade entre fundos, a ANBID estabeleceu subclasses de fundos a partir da classificação da CVM:

- \* Fundos Curto Prazo
- \* Fundos Referenciados
- \* Fundos Renda Fixa
- \* Fundos Multimercado
- \* Fundos IBOVESPA
- \* Fundos IBX
- \* Fundos de Ações Setoriais
- \* Fundos de Ações Outros
- \* Fundos Cambiais
- \* Fundos Muitos de Privatização
- \* Fundos de Previdência
- \* Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
- \* Fundos de Investimento Imobiliário
- \* Fundos de Índice
- \* Fundos de Dívida Externa
- \* Fundos Fechados

### Outros fundos de investimento:

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FIDC.** Também conhecido como Fundos de Recebíveis, destina-se exclusivamente a investidores qualificados e pode ser constituído sob a forma de condomínio aberto (com resgate de cotas) ou fechado (sem resgate de cotas). Direitos creditórios são direitos, e também

títulos representativos de direitos, originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços.

Exemplos:

1) O contrato de crédito consignado firmado entre o banco comercial e um cliente é cedido ao fundo, de maneira que seus cotistas serão remunerados pelo pagamento das parcelas devidas pelo cliente ao banco, conforme previsto no contrato de concessão do crédito;

2) A companhia X à empresa Y um produto, o qual será pago em sucessivas prestações mensais. X cede ao fundo os direitos de receber os créditos detidos contra Y por conta de venda, de modo que os cotistas serão remunerados pelo pagamento das prestações mensais.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES FIP.** Também conhecido com Private Equity, é destinado exclusivamente a investidores qualificados e deve ser constituído sob a forma de condomínio fechado.

Seus recursos são destinados à aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis devem propiciar ao fundo participação no processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.** Deve ser constituído sob a forma de condomínio fechado, cujos recursos sejam destinados ao investimento em empreendimentos imobiliários, tais como compra para locação ou arrendamento, compra e venda, incorporação e/ou construção, projetos visando viabilizar o acesso à habitação e serviços urbanos etc. Suas cotas são remuneradas com base no desempenho do empreendimento.

Exemplo: O fundo investe na construção de um shopping center, sendo remunerado pela posterior venda/aluguel das lojas, ou seja, de acordo com o desempenho do empreendimento imobiliário.

# G

**GAP.** Palavra inglesa que significa fenda, brecha, lacuna, diferença, hiato. Em economia, pode também significar déficit (*gap* comercial), escassez (*dollar gap*), atraso (*gap* tecnológico).

**GARANTIA.** Compromisso adicional que se estabelece numa transação, como forma de assegurar sua realização e/ou liquidação.

**GASTOS.** Sacrifício financeiro que a entidade arca para obtenção de um produto ou serviço qualquer. Assim, temos gastos com mão-de-obra, gastos com honorários, gastos na compra de um imobilizado, etc.

**GATT (General Agreement on Tariffs and Trade).** Ver Acordo Geral de Tarifas e Comércio.

**GLOBALIZAÇÃO.** Neologismo que procura sintetizar a interdependência orientada pela cooperação recíproca entre nações e povos de todo o globo, facilitada pela falência dos blocos ideológicos antagônicos. De certa forma, os limites fronteiriços são cada dia mais permeáveis ao intercâmbio cultural e científico e, principalmente, à difusão de novas tecnologias. Dentre estas, a informática assume posição privilegiada, contornando os bloqueios estruturais dos idiomas e formulando linguagens que se tornam universais. Um outro fenômeno da globalização é a lenta, mas constante, quebra das barreiras alfandegárias, possibilitando, num dado país, a compra de produtos originários dos quatro cantos do mundo. Processo de abertura das economias nacionais para a livre circulação de produtos e capitais, bem como a regionalização das relações econômicas.

**GOODWILL.** Bens intangíveis, fundo de comércio. Refere-se à quantia adicional que uma empresa A (Company A) paga a uma outra B (Company B) sobre o valor dos ativos (Assets) de B. Essa quantia é paga por se atribuir valores mais altos a certos aspectos de B, do que os valores calculados pelos contabilistas. Incluem:

- O bom relacionamento com seus clientes;
- O valor de suas marcas;

- O valor de suas pesquisas e desenvolvimento correntes, e
- O valor de sua equipe de administração (Management)

O valor disso aparece no Relatório Contábil (Accounts) anual. O valor de comércio terão que ser posteriormente considerados na contabilidade da empresa formada após a aquisição (Acquisition). Nos EUA, esse valor é geralmente deduzido gradativamente dos lucros, durante alguns anos. No Reino Unido a prática usual é deduzi-lo imediatamente das reservas (Reserves) da empresa.

**GOVERNANÇA CORPORATIVA** – É o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas/cotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade. (Fonte: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.)

**G7 - GRUPO DOS SETE.** O Grupo dos Sete foi organizado de uma maneira mais formal no encontro de Tóquio em 1986. É formado pelos Estados Unidos, Canadá, Japão, Grã-Bretanha, França, Itália e Alemanha. O G7 assume a liderança nas discussões relacionadas ao sistema monetário internacional, taxas de câmbio, processos de ajustamento e problemas relacionados a dívidas.

# H

**HARDWARE.** Termo relacionado com os sistemas de processamento de dados, referindo-se ao equipamento físico, ou seja, aos componentes mecânicos, magnéticos ou eletrônicos. Opõe-se a *software*.

**HEDGE.** Termo inglês que significa "salvaguarda". É um mecanismo utilizado por operadores do mercado financeiro e de *commodities* para se resguardarem de uma flutuação de preços. É comum, por exemplo, que operadores do mercado de *commodities* atuem também no mercado a termo, de tal forma que a baixa de preços num destes mercados atue no sentido negativo numa das operações, mas positivo em outra. Vejamos o exemplo de um operador da bolsa de cereais que compra soja *spot* (entrega imediata) e vende para entrega futura. As operações de *hedge* devem ser entendidas numa seqüência, pois as flutuações de preços no presente e no futuro obrigam um operador a constituir salvaguardas ao longo do tempo, e inclusive, em algumas destas operações, ele pode acusar perdas. As operações de *hedge* não têm por finalidade obter lucros com as sucessivas operações com compra e venda de *commodities*, títulos etc., mas sim permitir aos operadores defesas e proteção contra as flutuações de preço que estas mercadorias sofrem no decorrer do tempo.

**HIATO INFLACIONÁRIO.** Deve ser entendido como excesso que existir da demanda global sobre a oferta a pleno emprego, se os preços se mantivessem estáveis (Mario Henrique Simonsen).

**HIPERINFLAÇÃO.** Caso especial de inflação em que os preços aumentam tanto que as pessoas não procuram reter dinheiro, mesmo por poucos dias, em razão da rapidez com que diminui seu poder de compra.

**HIPOTECA.** Garantia de pagamento de dívida dada a um credor, representada por um bem imóvel que permanece, todavia, na posse do devedor. Por exceção, a aeronave e o navio, bens essencialmente móveis, por lei podem ser dados em hipoteca.

**HOLDING.** Termo de origem inglesa que caracteriza empresa que mantém o controle sobre outra, pelo fato de deter a propriedade da maioria das ações: geralmente não produz nada, constituindo um dos estágios mais avançados de um processo de concentração de capital, ainda que determinado por aspectos de racionalização e busca de eficiência operacional e pujança financeira.

**HOME BANKING.** É basicamente, toda e qualquer ligação entre o computador do cliente e o computador do banco, independente de modelo ou tamanho, que permita às partes se comunicarem a distância. Através do *home banking*, o cliente, sem sair de seu escritório ou residência, tem, entre outros serviços, informações sobre: saldo e movimentação de conta corrente; saldo e movimentação de cobrança/contas a pagar; posição, aplicações e resgates em fundos; operações de empréstimo; cotações de moedas/índices e bolsas de valores; saldo em caderneta de poupança. Pode solicitar também alterações em seus de cobrança, talões de cheque ou qualquer outro tipo de demanda não-negocial.

**HOME BROKER.** Canal de relacionamento, via internet, entre corretoras de valores e investidores.

**HOT MONEY.** Expressão em inglês que significa, literalmente, "dinheiro quente", isto é, aplicações em títulos ou no câmbio, atraídas por taxas de juros elevados ou diferença cambiais significativas, de curtíssimo prazo, podendo deslocar-se de um mercado para outro com grande agilidade. Esse tipo de operação pode provocar grandes turbulências, especialmente no equilíbrio cambial de um país. No Brasil, refere-se também às operações de empréstimos de curtíssimo prazo, normalmente por um dia, ou um pouco mais, no máximo em 10 dias.

# I

**IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** É uma fundação pública federal brasileira criada em 1934 e instalada em 1936 com o nome de Instituto Nacional de Estatística; seu fundador e grande incentivador foi o estatístico Mário Augusto Teixeira de Freitas. O nome atual data de 1938. O IBGE tem atribuições ligadas às geociências e estatísticas sociais, demográficas e econômicas, o que inclui realizar censos e organizar as informações obtidas nesses censos, para suprir órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal, e para outras instituições e o público em geral. O IBGE possui uma rede nacional de pesquisa e disseminação, composta por: 27 Unidades Estaduais (26 nas capitais dos estados e uma no Distrito Federal); 27 Setores de Documentação e Disseminação de Informações (26 nas capitais e um no Distrito Federal); 27 Supervisões de Base Territorial (26 nas capitais e uma no Distrito Federal); 533 Agências de coleta de dados nos principais municípios. O IBGE é subordinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e está sediado na Cidade do Rio de Janeiro.

**IBOVESPA.** É o principal índice de ações do mercado brasileiro e mede o comportamento das ações mais negociadas na Bovespa.

**IBX.** Índice também calculado pela Bovespa e que mede o desempenho das 100 ações mais negociadas na Bovespa, ponderadas por seu valor de mercado (número de ações disponíveis no mercado multiplicado pelo valor da ação).

**ICMS - Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.** Também chamado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, é um imposto estadual não-cumulativo. É a grande fonte de receita do Distrito Federal e dos Estados. Sua alíquota varia por produto e em função de outras muitas circunstâncias. Situa-se entre 7% e 25% (caso dos cosméticos e demais artigos considerados supérfluos), sendo a alíquota de 18% a mais comum. Esses impostos é aplicado sobre o

preço de pauta ou o de venda de todo e qualquer produto/mercadoria - excluídos os isentos e os destinados exportação -, prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação importados etc. E repassado integralmente para o consumidor. Recolhem o ICMS a indústria, o comércio e os prestadores de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. A lei complementar nº 87, de 13/9/1996 (Lei Kandir), isenta do recolhimento do ICMS as exportações de produtos primários e semi-elaborados, os insumos/matérias-primas e componentes que entram na fabricação de manufaturados para exportação e os investimentos para ativo fixo do setor industrial, e os investimentos de todo o setor produtivo. Nos demais casos permanece com as mesmas características do Imposto de Consumo, com incidência integral, e, a partir da segunda etapa de comercialização, somente sobre o valor agregado (VA).

**IDH – índice de desenvolvimento humano.** Índice criado pelas Nações Unidas, para comparar o grau de desenvolvimento humano dos países. É uma média de três índices: índice de expectativa de vida ao nascer, índice de educação (ponderação entre a taxa de alfabetização de adultos e taxa de escolaridade) e índice do PIB per capita.

**IGP-DI - Índice Geral de Preços.** Disponibilidade Interna. Tem a mesma composição que o IGP-M (ver abaixo), embora seja calculado tomando-se os preços entre os dias 1º e 30 de cada mês, e não entre os dias 21 do mês anterior e 20 do mês em curso.

**IGP-M - Índice Geral de Preços.** Mercado. Índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas em decorrência de convênio firmado em maio de 1989 entre a FGV e a CNF - Confederação Nacional das Instituições Financeiras. É resultante da combinação dos seguintes índices: Índice de Preços por Atacado (IPA-M), Índice de Preços ao Consumidor (IPC-M) e Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) nas ponderações de 60, 30 e 10 respectivamente. É um índice abrangente concebido para servir

de indexador do setor financeiro. Após o Plano Real, contudo, tem apresentado desaceleração maior que os demais índices motivo pelo qual o mercado tem utilizado a média deste índice com o índice da FIPE-Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - como indicador da inflação pós-Real. A coleta é efetuada no período compreendido entre os dias 21 do mês anterior ao mês de referência e os dias 20 do mês de referência, em 3 coletas, uma a cada 10 dias ("decêndios").

**LIQUIDEZ.** Falta de liquidez, isto é, falta de dinheiro para realizar pagamentos. Por problemas gerenciais, por exemplo, uma empresa pode chegar a um excesso de estoque e ter sua liquidez comprometida, já que boa parte do capital está em forma de mercadorias. Nesses casos, costuma-se fazer uma liquidação, isto é vender rapidamente o estoque, transformando-o em dinheiro.

**IMPORTAÇÃO.** Compra de produtos originários do exterior.

**IMPOSTO.** Tributo obrigatório pago ao Estado, que deve reverter à coletividade sob forma de benefícios de interesse geral: transporte, educação, saúde etc. Os impostos podem ser de vários tipos: *imposto pessoal* -- grava os bens, levando em conta o contribuinte que deles usufrui e seu grau de bem-estar; *imposto real* -- incide sobre a matéria tributável, sem levar em consideração a pessoa do contribuinte, sua situação ou grau de riqueza; *imposto direto* -- afeta a riqueza dos contribuintes, incidindo diretamente sobre seus capitais ou suas rendas e dependendo da importância das riquezas possuídas ou das rendas ou salários recebidos; *imposto indireto* decorrente da produção e comercialização. Geralmente incide sobre vendas, produtos industrializados, importação etc.; *imposto por cotas* -- sua tarifa é fixada pela lei fiscal, sem que seja determinado o produto total; *imposto por contingente* -- a lei fixa determinada quantia, o contingente, sem estabelecer tarifa; *imposto progressivo* -- aumenta em proporção maior que o valor sobre o qual incide; *imposto proporcional* -- aumenta na mesma proporção que o valor gravado; *imposto regressivo* -- tem um impacto menor ao incidir sobre as faixas baixas de renda. A distinção entre imposto progressivo e imposto regressivo é tênue, referida a seu móvel de aspiração: o primeiro pretenderia, sobretudo, sobrecarregar os contribuintes de rendas mais elevadas; o segundo teria a finalidade de aliviar os mais despossuídos. No Brasil, os impostos indiretos

são geralmente regressivos, e os impostos diretos, progressivos. Entre os impostos diretos podemos citar o Imposto sobre Renda, que apresenta alíquotas crescentes em relação à elevação das faixas de renda. Entre os impostos indiretos, temos o Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias, Imposto de Importação etc. Uma característica do sistema tributário do Brasil e dos demais países subdesenvolvidos é a preponderância dos impostos indiretos. A posição secundária da tributação direta pode ser atribuída à inexistência de um sistema de arrecadação eficiente, ao baixo nível de renda da população e à constante premência de recolhimento imediato dos impostos. Muitos economistas atribuem aos impostos indiretos uma pressão inflacionária maior que a dos impostos diretos, devido ao fato de as empresas transferirem para o consumidor o valor dos impostos pagos, elevando o preço da venda de seus produtos.

**IMPOSTO DE RENDA.** Imposto federal que incide sobre os lucros auferidos pelas empresas e a partir de determinada faixa de renda das pessoas físicas.

**IMPOSTO INFLACIONÁRIO.** É aquele decorrente das receitas obtidas pelo governo pela emissão de moeda.

**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (IR)** - Imposto de competência federal, que tem como fato gerador a aquisição de renda, assim entendida como produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos e de proventos de qualquer natureza, entendidos como outros acréscimos patrimoniais. A base de cálculo do imposto é o montante, real, arbitrado ou presumido, da renda ou dos proventos tributáveis. O contribuinte do imposto é o titular da disponibilidade em questão. Pode ser sobre renda de pessoa física (IRPF) ou pessoa jurídica (IRPJ). As faixas de contribuição e as alíquotas são definidas por lei federal, devendo levar em conta critérios de generalidade, universalidade e progressividade. Não incide sobre rendimentos de aposentadoria e pensão pagos pela Previdência Social de qualquer esfera governamental a pessoa com idade superior a 65 anos, com renda exclusivamente de rendimentos do trabalho.

**INADIMPLÊNCIA.** Não cumprimento, no todo ou em parte, de uma obrigação, objeto de cláusula contratual, em determinado prazo, ficando o inadimplente, além de permanecer em débito, sujeito ao pagamento de juros de mora, multa contratual e outros encargos.

**INCENTIVO FISCAL.** Redução da carga tributária concedida a certas empresas com o objetivo de incentivá-las.

**INCORPORAÇÃO.** A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades, de tipos iguais ou diferentes, são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações. Como se vê, na incorporação não surge nova sociedade, pois uma, a incorporadora, absorve outra ou outras sociedades, que se extinguem.

**INDEXAÇÃO.** Mecanismo de política econômica pelo qual as obrigações monetárias têm seus valores em dinheiro corrigidos com base em índices oficiais do governo. No Brasil, por exemplo, os salários, pensões e aluguéis residenciais eram corrigidos em função da variação do INPC -- Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Depois de 1986, com o Plano Cruzado, o Plano Bresser (1987) e o Plano Verão (1989), as regras de indexação sofreram várias alterações, sendo até suspensas durante algum tempo. Desde a aplicação do Plano Collor 2, a indexação como medida de correção monetária foi oficialmente abolida. No entanto, com a aceleração da inflação entre 1991 e 1994, ela voltou a ser admitida e em seguida novamente eliminada (pelo menos parcialmente) com o advento do Plano Real.

**ÍNDICE DE BOLSA DE VALORES.** Valor numérico equivalente à média das cotações de certo grupo de ações, consideradas representativas de todo o mercado, em determinado momento. Pela comparação dos índices apurados, sucessivamente, pelas bolsas de valores, pode-se saber se o mercado encontra-se em alta, estável ou em baixa, o que orienta os investidores em suas aplicações no futuro próximo. O acompanhamento do índice é feito, em geral, por meio de um gráfico simples, que registra sua evolução no tempo: um ano, um mês, uma semana ou até mesmo ao longo de um dia. IBOVESPA - Índice da Bolsa de Valores de São Paulo; IBV - Índice da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

**ÍNDICE BOVESPA.** Índice que acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na Bovespa - Bolsa de Valores de São Paulo. É o valor atual, em moeda corrente, de uma carteira teórica de ações, constituída em 1968 a partir de uma aplicação hipotética.

A carteira teórica é integrada pelas ações que, em conjunto, representaram 80% do volume

transacionado a vista nos 12 meses anteriores à formação da carteira.

A carteira teórica é composta pelas ações que atenderam cumulativamente aos seguintes critérios, com relação aos doze meses anteriores à formação da carteira:

- a) estar incluída em uma relação de ações cujos índices de negociabilidade somados representem 80% do valor acumulado de todos os índices individuais;
- b) apresentar participação, em termos de volume, superior a 0,1% do total;
- c) ter sido negociada em mais de 80% do total de pregões do período.

Para que sua representatividade se mantenha ao longo do tempo, é feita uma reavaliação quadrimestral, alterando-se composição e peso da carteira.

Considerando-se seu rigor metodológico e o fato de que a Bovespa concentra mais de 90% dos negócios do País, trata-se do mais importante índice disponível, permitindo tanto avaliações de curtíssimo prazo como observações de expressivas séries de tempo.

#### **IPITU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.**

Tributo de competência dos municípios. Incide sobre a propriedade, o domínio útil ou posse de bem imóvel localizado na zona urbana do município, conforme definido em lei municipal aprovando a planta de valores imobiliários. A base do cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, e sua alíquota e a metodologia de cálculo variam de um município para outro. O contribuinte é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

#### **IRB - Instituto de Resseguros do Brasil.**

Sociedade de economia mista com controle acionária da União, jurisdicionada ao Ministério da Fazenda, com objetivo de regular o co-seguro, o resseguro e a retrocessão, além de promover o desenvolvimento das operações de seguros no País.

## INDICES FINANCEIROS

■ **LIQUIDEZ** - Mede a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações de curto prazo.

**Índice de liquidez corrente** =  $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$

**Índice de liquidez seca** =  $\frac{\text{ativo circulante} - \text{estoque}}{\text{passivo circulante}}$

**Índice de capital de giro / ativo total** =  $\frac{\text{ativo circulante} - \text{estoque}}{\text{ativo total}}$

■ **ATIVIDADE** – Medida da eficiência da empresa em gerar vendas com seus ativos.

**Giro de estoque** =  $\frac{\text{custo das mercadorias vendidas}}{\text{estoque médio}}$

**Período de recebimento** =  $\frac{\text{duplicatas a receber}}{\text{vendas a crédito por dia}}$

**Giro do ativo fixo** (Return on assets - ROA) =  $\frac{\text{vendas}}{\text{ativo fixo líquido}}$

**Giro do ativo total** (Return on equity - ROE) =  $\frac{\text{vendas}}{\text{ativo total}}$

■ **ALAVANCAGEM** – Medida do grau de endividamento da empresa e sua capacidade de cumprir com as obrigações de longo prazo.

**Índice de endividamento** =  $\frac{\text{passivo total}}{\text{ativo total}}$

**Coefficiente de endividamento** =  $\frac{\text{dívida de longo prazo}}{\text{patrimônio líquido}}$

**Índice de cobertura de juros** =  $\frac{\text{Lajir}}{\text{despesa anual de juros}}$

**Índice de cobertura de caixa** =  $\frac{\text{Lajir} + \text{depreciação}}{\text{juros}}$

**Índice de cobertura de despesas financeiras** =  $\frac{\text{Lajir} + \text{pagamentos de arrendamentos}}{\text{juros} + \text{pagamentos de arrendamentos}}$

**Multiplicador de capital próprio** =  $\frac{\text{ativo total}}{\text{patrimônio total}}$

**Lajir** = Lucro antes dos juros e dos impostos

■ **RENTABILIDADE** – É a medida dos retornos sobre ativos e patrimônio.

**Margem de lucro bruta** =  $\frac{\text{lucro bruto}}{\text{vendas}}$

**Margem de lucro líquida** =  $\frac{\text{lucro líquido}}{\text{vendas}}$

**Retorno sobre ativos** =  $\frac{\text{lucro líquido}}{\text{ativo total}}$

**Retorno sobre patrimônio** =  $\frac{\text{lucro líquido}}{\text{patrimônio}}$

**Índice preço/lucro (P/L)** =  $\frac{\text{preço por ação ordinária}}{\text{lucro por ação}}$

**Lucro por ação (LPA)** =  $\frac{\text{ganhos disponíveis para detentores de ações ordinárias}}{\text{número de ações ordinárias em circulação}}$

**Índice valor de mercado / valor contábil** =  $\frac{\text{preço da ação ordinária}}{\text{valor contábil da ação ordinária}}$

**INDÚSTRIA.** Conjunto de atividades produtivas que se caracterizam pela transformação de matérias-primas, de modo manual ou com auxílio de máquinas e ferramentas, no sentido de fabricar mercadorias.

**INDUSTRIALIZAÇÃO.** Processo histórico-social por meio do qual a indústria fabril se torna o setor predominante da economia de um país. Começou na Inglaterra com a Revolução Industrial, espalhando-se depois por Europa, Estados Unidos e Japão.

**INFLAÇÃO.** Processo de aumento geral e persistente dos preços por forças de elevação excessiva da demanda e/ou dos custos dos fatores de produção paralelamente à depreciação do valor da moeda e redução do seu poder aquisitivo. Qualquer que seja a sua causa original, adquire dinâmica suficiente para se auto-alimentar através de reações em cadeia (a elevação de um preço ou de um conjunto de preços 'puxando' a elevação de outros) que configuram a chamada espiral inflacionária.

**INFLAÇÃO DE CUSTO.** Processo gerado (ou acelerado) pela elevação dos custos de produção, especialmente das taxas de juros, de câmbio, de salários ou dos preços das importações.

**INFLAÇÃO DE DEMANDA.** Ocorre quando os meios de pagamento crescem além da capacidade de expansão da economia, ou antes que a produção esteja em plena capacidade, o que impede que a maior demanda decorrente da expansão dos rendimentos seja atendida.

**INFLAÇÃO INERCIAL.** Processo gerado pelo reajuste pleno de preços, de acordo com a inflação observada no período imediatamente anterior.

**INFLATION TARGET.** Termo usado para definir a política de controle da inflação dentro de índices determinados antecipadamente.

**INFRA-ESTRUTURA.** Conjunto de instalações e equipamentos empregados na extração, transporte e processamento de matérias-primas, nos meios de treinamento da força de trabalho e na fabricação de bens de capital.

**INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.** Média ponderada de índices elaborados pela fundação IBGE para dez regiões metropolitanas brasileiras (Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, Belém, São Paulo, Fortaleza, Salvador e Curitiba, além de Brasília e do Município de Goiânia). O INPC é elaborado sob dois conceitos: o amplo, correspondendo a famílias com renda mensal entre 1 e 30 salários mínimos, e o restrito, correspondendo a famílias com renda entre 1 e 5 salários mínimos.

**INTERMEDIATION.** Termo inglês que significa intermediação. Entrega de dinheiro a um intermediário financeiro, como um banco ou um corretor, que o investe em obrigações, ações, hipotecas e outros empréstimos, títulos e valores do mercado monetário, ou obrigações do governo a fim de obter o retorno almejado. Mais formalmente chamada *intermediação financeira*.

**INTERNET E INTRANET.** A Internet é uma ferramenta ao alcance dos gestores que lhes permite mudar radicalmente a forma como executam o trabalho e gerem empresas. Se a Internet já provou ser crucial para comunicar e dar acesso à informação, as Intranets (redes internas) são cada vez mais populares para a difusão da informação no interior da empresa entre os seus funcionários.

**INTUIÇÕES DE CRÉDITO A CURTO PRAZO.** Bancos Comerciais, Caixa

Econômica, Bancos Cooperativos / Cooperativas de Crédito, Bancos Múltiplos com Carteira Comercial.

**INTUIÇÕES DE CRÉDITO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS.** Bancos de Desenvolvimento, Bancos de Investimento, Caixa Econômica, Bancos Múltiplos com Carteira de Investimento e Desenvolvimento, Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, Agências de Fomento.

**INTUIÇÕES DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS.** Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento – Financeiras, Caixa Econômica, Bancos Múltiplos com Carteira de Aceite.

**INTUIÇÕES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Caixa Econômica Federal, Associações de Poupança e Empréstimo, Sociedade de Crédito Imobiliário, Companhias Hipotecárias, Bancos Múltiplos com Carteira Imobiliária.

**INTUIÇÕES DE INTERMEDIÇÃO NO MERCADO DE CAPITALIS.** Sociedades Corretoras – CCVM, Sociedades Distribuidoras – DTVM, Bancos de Investimento, Bancos Múltiplos com Carteira de Investimento, Agentes Autônomos de Investimento.

**INTUIÇÕES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO.** Seguradoras, Corretoras de Seguros, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Sociedades de Capitalização.

**INTUIÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – LEASING.** Sociedades de Arrendamento Mercantil, Bancos Múltiplos com Carteira de Arrendamento Mercantil.

**INTUIÇÕES FINANCEIRAS.** De acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, são consideradas como tais as pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e custódia de valor de propriedade de terceiros. Para efeitos criminais, a Lei nº 7.492, de 1986, considera instituição financeira a pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não, captação,

intermediação ou aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, ou a custódia, emissão, distribuição, negociação, intermediação ou administração de valores mobiliários.

**INSIDER.** Termo aplicado, especialmente no mercado de ações, a uma pessoa que dispõe de informações privilegiadas sobre a situação de empresas que têm seus títulos cotados em bolsa e que, fazendo uso delas (antes que sejam acessíveis ao público), podem realizar grandes lucros comprando e/ou vendendo ações. A ação dos *insiders* é considerada ilegal, e os infratores são punidos de acordo com a legislação de cada país.

**INSOLVÊNCIA.** Situação de uma pessoa ou de uma empresa que, por falta de disponibilidade financeira, não pode fazer face às suas dívidas.

**INVENTÁRIO.** Relação pormenorizada dos bens e valores de uma pessoa ou firma.

**INVERSÃO.** O mesmo que *investimento*.

**INVESTIDOR.** Pessoa (física ou jurídica) que investe, que aplica recursos monetários em negócios nos mercados financeiro, imobiliário, de mercadorias etc. através da compra de ações em bolsa ou no mercado primário, de títulos, imóveis, mercadorias etc.; denomina-se *investidor institucional* a pessoa jurídica (empresa ou entidade) que, por força de determinações governamentais, seja obrigada a aplicar parte de seu capital no mercado de ações, através de fundos de pensão etc., constituindo uma carteira segura e com rentabilidade média razoável.

**INVESTIMENTO.** Em sentido geral, qualquer aplicação de recurso financeiro em bens ou títulos (ações, letras de câmbio, etc.) com o objetivo de obter lucro. A teoria econômica, entretanto, restringe a amplitude do termo àqueles recursos monetários destinados à aquisição de bens de capital (instalações, maquinarias, veículos, etc.) ou na compra de ações novas no mercado primário que resultam na mesma finalidade: a produção. Também são considerados investimentos os dispêndios governamentais na construção de rodovias, pontes, obras de saneamento, hospitais, escolas, casas populares, etc.

## INVESTIMENTO AUTÔNOMO.

Investimento que não está relacionado com alterações nos níveis de renda. Os investimentos públicos, os que acontecem em função de avanços tecnológicos ou aqueles que se realizam sem expectativa de obtenção de uma taxa média de lucro, ou mesmo são realizados a fundo perdido, são considerados investimentos autônomos.

## INVESTIMENTO ESTRANGEIRO.

Aquisição de empresas, equipamentos, instalações, estoques ou interesses financeiros de um país por empresas, governos ou indivíduos de outros países. O investimento de capital estrangeiro pode ser *direto*, quando aplicado na criação de novas empresas ou na participação acionária em empresas já existentes; e *indireto*, quando assume a forma de empréstimos e financiamentos a longo prazo.

## IOF - Imposto sobre Operações Financeiras.

Tributo Federal que incide sobre as operações ativas dos bancos e seguradoras (empréstimos, descontos de letras de câmbio, prêmios de seguros, etc.) e sobre os saldos devedores em conta corrente.

## IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado.

Baseia-se na evolução da cesta de consumo de famílias com renda entre 1 e 40 salários mínimos, pesquisados entre os dias 1º e 30 de cada mês, abrangendo as regiões metropolitanas de Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, Belém, São Paulo, Fortaleza, Salvador e Curitiba, além de Brasília e do Município de Goiânia. É calculado pelo IBGE.

## IPC - Fipe.

Índice de preços ao consumidor calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (USP), mede a inflação das famílias paulistanas que ganham de 1 a 20 salários mínimos. Pesquisa os preços de 260 produtos, comparando a média com a média dos 30 dias anteriores.

## IPO - Initial Public Offering.

Oferta Pública Inicial. É a operação que permite que uma empresa abra seu capital, ou seja, emita ações pela primeira vez e passe a ser negociada em Bolsa. Um IPO (sigla em inglês para "oferta inicial de ações") é um mercado interessante para quem está procurando investir em ações de segunda linha, ou *small caps*. Quando uma empresa

decide abrir seu capital ao público, é porque precisa levantar dinheiro no mercado, então chama os bancos de investimento para realizar a operação. Os bancos analisam a empresa, preparam a documentação necessária e procuram avaliar quanto o investidor estará disposto a pagar pela ação da empresa. No prospecto da empresa são revelados sua história financeira, o perfil de seus administradores, seus planos de investimentos e expansão.

**ISO 9000.** Conjunto de normas internacionais da qualidade que se tornou mundialmente aceito para a documentação da qualidade. Oferece uma estrutura para mostrar como as organizações focadas na qualidade testam produtos, treinam funcionários, mantêm registros e consertam defeitos. A certificação envolve uma auditoria da qualidade a cada seis meses por um auditor credenciado pela ISO (International Standard Organization).

**ISS - Regras gerais.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é um tributo cuja competência, para a sua instituição foi assegurada pela constituição federal de 1988 aos municípios e ao Distrito Federal. De acordo com o art. 146, III, da Constituição Federal de 1988, cabe à lei complementar estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre a definição de tributos e suas espécies, bem como dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes, em relação aos impostos nela discriminados.

**JOINT-VENTURE.** Associação de uma empresa que dispõe de capital e quer assumir investimento de risco com outra empresa que pretenda realizar projetos de investimento.

**JUROS.** Remuneração que o detentor do dinheiro cobra para conceder um empréstimo. O valor do juro (seu percentual) é considerado como o custo ou preço do dinheiro. O cálculo do juro depende de três variáveis: o valor total do empréstimo, o prazo fixado para que este seja saldado e a taxa de juros. O juro é *simples* quando incide sob a forma de uma taxa fixa sobre o total do capital tomado como empréstimo. Ele é *composto* quando a taxa de juros é calculada sobre o saldo a pagar do empréstimo (leva em conta o progressivo, decréscimo do capital a amortizar). Em economia, o dinheiro é considerado um bem disponível no mercado e portanto tem um preço, um custo. Alguns dos motivos pelos quais os juros aumentam são: quando há pouco dinheiro disponível no mercado ou quando a inadimplência aumenta.

**JURO BANCÁRIO.** A taxa de juros cobrada pelos bancos nas operações efetuadas junto aos clientes varia com o tipo de operação realizada: cheque especial, empréstimo pessoal, desconto de duplicata, capital de giro etc. Os valores são, em geral fixados pelos movimentos do mercado, isto é, giram em torno de taxas comuns a todos os bancos, com pequenas variações conforme a política do estabelecimento.

**JURO EXATO.** São aqueles incidentes tomando-se por base um ano de 365 dias.

**JURO DE MORA.** Valor acrescentado ao montante de uma dívida financeira, decorrente da *mora*, isto é, atraso no pagamento: cobrado ao devedor que não cumpriu as obrigações contratuais, voluntária ou culposamente.

**JURO NOMINAL.** Juro correspondente a um empréstimo ou financiamento, incluindo a correção monetária do montante emprestado. É o atual valor monetário da taxa de juro desajustado das subidas do nível geral dos preços, isto é, da inflação (Juro nominal = Juro real + inflação).

**JURO REAL.** Juro correspondente a um empréstimo ou financiamento sem incluir a correção monetária do montante emprestado. É o atual valor monetário da taxa de juro ajustado à taxa de inflação (Juro real = Juro nominal - inflação) - desta forma pode ser medida em produtos. Quando existam juros reais positivos a poupança é encorajada e o investimento desencorajado. Ao contrário, os juros reais negativos tornam o investimento mais atrativo. Em condições de inflação zero, os juros real e nominal são iguais.

**JUROS COMPOSTOS.** Sob um regime de taxa de juros composta, o juro recebido/pago sobre determinado montante de dinheiro aplicado/investido/emprestado é geometricamente proporcional ao prazo em que os juros são referenciados nominalmente, ou seja, a cada período de capitalização os juros incidem não só sobre o principal, mas também sobre os juros já acumulados até então. Matematicamente:  $VF = Px(1+r)^t$ .

**JUROS SIMPLES.** Sob um regime de taxa de juros simples, o juro recebido/pago sobre determinado montante de dinheiro aplicado/investido/emprestado é linearmente proporcional ao prazo em que os juros são referenciados nominalmente, ou seja, é proporcional à taxa de juros nominal de aplicação. Em termos genéricos, podemos mostrar que:  $VF = Px(1xrt)$

Em que:

$VF$  - é o Valor Futuro do investimento

$P$  - é o principal investido

$r$  - é a taxa de juros nominal (% ao período, seja este período qualquer um - 1 dia, 1 mês, 1 ano etc.)

$t$  - é o número de período em que a taxa de juros é referenciada.

**JUST-IN-TIME.** Expressão inglesa que poderia ser traduzida não literalmente por 'a peça necessária, na quantidade necessária, no momento necessário', designando um método que se aplica à administração da produção, destinado basicamente à redução de estoques (e dos recursos financeiros e espaços físicos para mantê-los), à redução do tempo de fabricação e à eliminação das perdas, com vistas ao aumento da produtividade.

É uma técnica de gestão e controle de mercadorias que procura minimizar o nível de estoques nos armazéns das empresas industriais. Criada em 1960 pela nipônica Toyota, foi considerada como uma das ferramentas de gestão que mais contribuíram para o milagre industrial japonês. A idéia base é bastante simples: cada etapa do ciclo de produção só deve solicitar novas encomendas à etapa anterior à medida que precisar delas. Implica igualmente uma redução do número de fornecedores. Richard Schonberger foi o primeiro autor a divulgar a metodologia just-in-time nos Estados Unidos.

## K

**KEYNESIANISMO.** Termo usado em linguagem macroeconômica para designar um tipo (quase uma doutrina) de intervenção do Estado na vida econômica de um país, mas sem atingir plenamente a autonomia da empresa privada; baseia-se, no todo ou em parte, nas teorias sugeridas na principal obra de John Maynard Keynes (1883-1946), o mais célebre economista da primeira metade do século XX, *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*, de 1936 que propunham solucionar os problemas do desemprego através de uma ação do governo no sentido de desencorajar o entesouramento em proveito de gastos produtivos, reduzir a taxa de juro e incrementar os investimentos públicos: implementado com sucesso exatamente na época em que a economia mundial sofria o impacto da Grande Depressão, nas décadas de 30 e 40, influenciando diretamente o *New Deal*.

**KNOW-HOW.** Expressão inglesa utilizada internacionalmente para designar 'experiência, prática, perícia, conhecimento'; quase sempre inerente à tecnologia, aplica-se também a qualquer caso: um profissional ou trabalhador especializado que possua *know-how* para a execução de determinada tarefa.

**KICKER.** (Atrativo). Característica acrescentada a um título de dívida, normalmente para melhorar sua comercialização, que consiste na oferta da perspectiva de participação no capital. Por exemplo, um título de dívida pode ser transformado em ações se estas atingirem um determinado preço. Isso torna a obrigação mais atraente aos investidores uma vez que os detentores de tais títulos obtêm, além dos juros, potencialmente o benefício de uma participação acionária. Outros exemplos de incentivos são as operações que asseguram direitos (RIGHTS) e bônus (WARRANTS) de subscrição.

**KING (Efeito).** Fenômeno observado nas economias de mercado, segundo o qual as variações de preço são proporcionalmente maiores que as variações da produção que as provocaram.



**LAISSEZ-FAIRE.** Expressão francesa que significa, literalmente, 'deixar fazer': teoria econômica (quase uma doutrina), segundo a qual os negócios acabam sempre por se realizar e "funcionar" por si próprios sem precisar da interferência do Estado, proclamando a mais absoluta liberdade de produção e comercialização de mercadorias; lema cunhado pelos fisiocratas franceses no século XVIII, mas praticado e defendido radicalmente pela Inglaterra, então na vanguarda da produção industrial e necessitada de mercados para seus produtos, passou a constituir, com a evolução do capitalismo, a palavra de ordem do liberalismo econômico, que condena toda intervenção estatal na economia.

**LAJIR.** Lucro antes dos juros e do imposto de renda.

**LAVAGEM DE DINHEIRO (Money Laundering: Blanchiment D'argent).** É o processo pelo qual o criminoso transforma recursos ganhos em atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal. Essa prática geralmente envolve múltiplas transações usadas para ocultar a origem dos ativos financeiros e permitir que eles sejam utilizados sem comprometer os criminosos. A dissimulação é, portanto a base para toda operação de lavagem que envolva dinheiro proveniente de um crime antecedente. (Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF).

- A Legislação abrange todos os integrantes do SFN, e os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às referidas atividades estão descritos em regulamentação complementar (identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e a responsabilidade referente aos crimes);

- Lei nº 9.613/98. Circular nº 2.852/98, do BC. Instrução nº 301/99, da CVM; e normas complementares.

Ver COAF.

**LEASING.** Termo inglês equivalente a 'arrendamento mercantil': operação financeira entre uma empresa proprietária de certos bens (máquinas, equipamentos, veículos, unidades fabris) e outra empresa que deles usufrui contra o pagamento de prestações, sob contratos específicos, por tempo determinado, ao fim do qual a arrendatária tem opção

preferencial para a compra dos bens; oferece a grande vantagem da não imobilização de capital, sobretudo nos casos de bens de alto preço e de utilização limitada; regulamentado no Brasil em 1975.

**LEI 4.595. Lei da Reforma Bancária (31.12.64).** Cria o Banco Central do Brasil e o Conselho Monetário Nacional com prerrogativas de conduzir a política monetária, bancária, creditícia e de estabelecer normas a serem observadas pelas instituições financeiras.

**LEI 4.728.** Disciplina o mercado de capitais (14.7.65).

**LEI 6.024.** Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extra-judicial de instituições financeiras (13.3.74).

**LEI 6.385.** Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a **CVM** - Comissão de Valores Mobiliários (7.12.76).

**LEI 6.404. Lei das S.A's.** Dispõe sobre as sociedades por ações (15.12.76).

**LEI 7.492.** Lei do "Colarinho Branco" (16.6.86). Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, inclusive lesões contra o investidor.

**LEI 7.766.** Regulamenta dispositivo constitucional que trata do ouro financeiro (11.5.89).

**LEI DA OFERTA E DA PROCURA.** Conceito inerente à economia, que designa, de um lado a existência de bens e serviços postos à disposição no mercado, por parte de vendedores (a oferta), e, de outro, a procura por parte de compradores (a demanda); os preços sobem com a diminuição da oferta e com o aumento da demanda, e vice-versa, evidentemente sob um modelo 'perfeito' de mercado, o que nem sempre acontece na prática, uma vez que a formação de monopólios, oligopólios, oligopsônios e cartéis deforma essas correlações.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -**

**LDO.** A LDO de cada ano faz parte de um processo legal-administrativo que se inicia com o Plano Plurianual – PPA – e se estende à correspondente Lei Orçamentária Anual – LOA-, obedecendo a requisitos ampliados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A LDO fixa os objetivos e parâmetros a serem observados na elaboração da LOA para o

exercício fiscal do ano seguinte. Todos os gastos do governo deverão seguir rigorosamente sua programação.

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.** Lei Complementar 101, de 04/05/00. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações em que se previnam riscos e corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como premissas básicas.

**LEILÃO.** Processo de venda de bens ou de títulos -- com anúncio prévio de local, dia, hora e objetivos, e aberto ao público -- no qual os interessados na compra fazem lances uns contra os outros (a *licitação*), saindo vencedor, para efeito de aquisição dos bens leiloados, quem oferecer maior preço (a *arrematação*): no processo de privatização levado a efeito atualmente pelo governo brasileiro, faz-se a venda das ações das empresas estatais em leilões especiais, realizados em bolsa de valores, nos quais também são oferecidos lances para a compra de lotes de ações.

**LETRA DE CÂMBIO.** Título de crédito pelo qual o criador ou sacador dá a outra pessoa, o sacado, a ordem de pagar uma soma determinada, em dinheiro, em tempo e lugar especificados, a um terceiro, o tomador ou beneficiário ou à ordem do próprio sacador.

**LETRA IMOBILIÁRIA.** Título emitido por sociedades de crédito imobiliário, destinado à captação de recursos para o financiamento de construtores e adquirentes de imóveis.

**LFT. Letras Financeiras do Tesouro.** Título de responsabilidade do Tesouro Nacional, emitido para a cobertura de déficit orçamentário, exclusivamente sob a forma escritural, no Selic. Título de rentabilidade pós-fixada, definida pela Taxa Selic.

**LIBOR - London Interbank Offered Rate.** Taxa interbancária nominal de Londres. Taxa de juros normalmente cobrada pelos bancos londrinos, que flutua diariamente de acordo com o mercado e que juntamente com a *prime rate*, cobrada pelos bancos norte-americanos serve de base para a maioria dos empréstimos e financiamentos internacionais.

**LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.** Apuração de uma operação financeira. Bolsa de Valores - denominação das operações a termo feitas numa data previamente convencionada. Comércio - operação pela qual se realiza a apuração da situação financeira de uma

sociedade dissolvida. Contabilidade Pública - operação que consiste em determinar o valor de uma dívida.

**LIQUIDAÇÃO JUDICIAL.** Procedimento judiciário que visa a satisfazer os direitos dos credores com relação ao patrimônio de uma pessoa ou de uma empresa em estado de insolvência.

**LIQUIDEZ.** 1) Capacidade de comprar ou vender um investimento com o mínimo de esforço, sem afetar seu preço; 2) capacidade de converter um investimento em dinheiro; 3) disponibilidade de ativos líquidos, especialmente em relação a compromissos de curto prazo. Para uma empresa, a liquidez equivale à seguinte conta: disponibilidades + realizável a curto prazo (inferior a 180 dias).

**LONGO PRAZO.** Termo aplicado aos vencimentos (de créditos ou débitos) que ocorrerão após um período de tempo longo. Esse período varia conforme o caso: no que se refere a uma letra de câmbio, por exemplo, o longo prazo indica a aplicações superiores a 360 dias; já a compra de uma casa ou um empréstimo internacional, indica prazos de vários anos. No âmbito financeiro, longo prazo significa um período superior a 5 anos.

**LTN. Letras do Tesouro Nacional.** Título de responsabilidade do Tesouro Nacional, emitido para a cobertura de déficit orçamentário, exclusivamente sob a forma escritural, no Selic. Título de rentabilidade prefixada.

**LUCRO.** Rendimento auferido pelo investimento de capital em um negócio ou empreendimento, ou o resultado da venda de um produto ou serviço, descontados os custos operacionais diretos e indiretos de uma empresa, em determinado período: em termos contábeis, o *lucro bruto* representa a diferença entre a receita e as despesas de produção e comercialização e o *lucro líquido* corresponde ao lucro bruto menos os valores inerentes à depreciação do capital fixo (máquinas, equipamentos, instalações) e às despesas financeiras (pagamentos de juros de empréstimos, etc.).

**LUCROS E PERDAS.** Em contabilidade, conta apurada no final de cada exercício para definir o lucro líquido (se credora) ou o prejuízo (se devedora). A crédito registram-se lucro bruto + receitas financeiras + receitas eventuais; a débito, as despesas gerais + despesas financeiras + tributos + despesas eventuais. Por fim, caso haja lucro, é feita a distribuição dos resultados (reservas e dividendos).

# M

**M-1.** Representação dos meios de pagamento, isto é, a soma do papel-moeda em poder do público e dos depósitos à vista no sistema bancário.

**M-2.** M-1 mais os fundos de aplicação financeira (FAF, FIF-CP e FRF-CP) e títulos federais, estaduais e municipais em poder do público.

**M-3.** M-2 mais os depósitos de poupança.

**M-4.** M-3 mais títulos privados (depósitos a prazo, letras de câmbio e letras hipotecárias, exceto aquelas em poder dos fundos de aplicação financeira e dos fundos de investimentos financeiros de curto prazo em carteiras das instituições financeiras).

**MACROECONOMIA.** Parte da ciência econômica que focaliza o comportamento do sistema econômico como um todo. Tem como objeto de estudo as relações entre os grandes agregados estatísticos: a renda nacional; o nível de emprego e dos preços; o consumo, a poupança e os investimentos totais.

**MAIS-VALIA.** Conceito criado por Karl Marx, referente à diferença entre o valor das mercadorias que os trabalhadores produzem e o valor da força de trabalho vendida aos capitalistas. Os lucros, juros e aluguéis, que são rendimentos da propriedade, representam a expressão da mais-valia.

**MAKE A MARKET.** Manter ofertas firmes de compra e venda para um determinado valor mobiliário e estar pronto a comprar ou vender lotes-padrão (*Round Lots*) a preços publicamente cotados. O dealer é conhecido como “*market maker*” no mercado de balcão e *especialista* (*Specialist*) nas bolsas. Quando um dealer vem sustentando as ofertas de um mercado durante um longo período, diz-se que ele mantém o mercado.

**MANAGEMENT.** Expressão inglesa que significa gerenciamento, administração. Setores combinados de política e administração e pessoas que apresentam decisões e oferecem o supervisionamento necessário para realizar os objetivos financeiros dos proprietários, alcançar estabilidade e crescimento. A formulação de políticas requer uma análise de todos os fatores que influenciam os lucros a curto e

longo prazos. A administração das políticas é de responsabilidade do diretor executivo (*Chief Executive Officer*), seus subordinados e todos aqueles com autoridade delegada por funcionários com cargos de supervisão. Dessa forma, o gerenciamento pode ser função de uma única pessoa – em uma organização pequena – ou de várias hierarquias de gerenciamento – em organizações de grande porte, mais complexas. A alta cúpula de administração reporta-se aos proprietários da sociedade; nas grandes companhias, o presidente do conselho de administração (*Chairman of the Board*), o presidente (*President*) e, algumas vezes outros gerentes da alta cúpula reportam-se ao conselho de administração (*Board of Directors*), que se compõe de representantes eleitos pelos acionistas. A aplicação de princípios científicos à tomada de decisão é chamada de ciência da administração

**MÃO INVISÍVEL.** A base do pensamento liberal da escola clássica: milhões de consumidores e milhares de empresas, sozinhos, como que guiados por uma mão invisível, encontram a posição de equilíbrio nos vários mercados, sem intervenção do Estado. É o *laissez-faire*.

**MARCAR A PREÇOS DE MERCADO.** Processo pelo qual uma posição (estoque de ativos) ou portfólio (carteira de investimentos) é avaliada baseada no preço de fechamento do dia corrente. Em vez de ser avaliada pelo preço original de compra, o portfólio é avaliado pelo seu valor corrente de mercado, refletindo quaisquer ganhos ou perdas ainda não realizados que ocorreriam caso a posição ou portfólio fossem imediatamente vendidos. Ver Mark-to - Market.

**MARGEM.** Conceito largamente utilizado tanto na análise macroeconômica quanto microeconômica para descrever o que ocorre no valor de uma função com diversos argumentos quando um desses argumentos varia marginalmente, isto é, por um pequeno acréscimo ou decréscimo, mantendo-se constantes os valores de todos os demais argumentos, sendo na verdade uma aplicação do cálculo diferencial à explicação do comportamento das unidades econômicas individuais e agregados econômicos, partindo da hipótese analítica que tais unidades maximizam ou minimizam certas variáveis e

pretendendo explicar o comportamento de otimização, isto é, a busca de valores ótimo de certas variáveis (os consumidores maximizam a utilidade ao optar por consumir uma certa quantidade de bens, limitada à despesa total pela renda; a firma maximiza seu lucro, o que equivale a minimizar seus custos a cada nível de produção; o formulador de políticas econômicas maximiza o bem-estar social), o que leva à definição e análise de conceitos marginais (isto é, relativos à margem) da microeconomia, ao passo que na macroeconomia é empregada com objetivo não de encontrar soluções ótimas, mas sim analisar o efeito de mudanças em certas variáveis -- como o investimento, exportações, despesas do governo -- sobre outras variáveis, tais como o emprego e a renda nacional.

**MARK-DOWN.** Expressão inglesa que, nas atividades bancárias, significa a reavaliação do valor de títulos oferecidos como colaterais de empréstimos para troca de ações, sempre que ocorre um expressivo declínio de suas cotações no mercado de títulos. Tal reavaliação torna-se necessária como uma proteção para os empréstimos bancários, dentro do princípio de que as margens de segurança devem manter-se sempre em boas condições.

**MARKETING.** Neologismo norte-americano usado internacionalmente, para designar a moderna técnica de comercialização. Complexo de estudos, técnicas e atividades com o objetivo de promover, divulgar e sustentar um produto ou serviço no mercado de consumo, e/ou assegurar o sucesso comercial de um empreendimento.

**MARKET VALUE.** Expressão inglesa que significa valor de mercado. **Em geral:** preço de mercado; preço ao qual compradores e vendedores negociam itens semelhantes em um mercado aberto. Na falta de um preço de mercado, é o preço mais alto que um comprador estaria legitimado a pagar e o vendedor teria justificativas para aceitar desde que ambas as partes estivessem devidamente informadas e agindo de forma espontânea e inteligente. **Investimentos:** preço corrente de mercado de um valor mobiliário, conforme indicado pela última operação registrada. **Contabilidade:** definição técnica usada na avaliação de estoque ou de títulos negociáveis de acordo com o princípio tradicional de contabilidade "custo ou mercado, o que for menor". Enquanto o custo é simplesmente o custo de aquisição, o valor de mercado é o

preço de venda líquido estimado menos os custos estimados de transporte, venda e entrega e, no caso de um produto não acabado, os custos da produção completa. Entretanto, o valor de mercado que se obtém dessa maneira não pode ser inferior ao custo com que se poderia realizar um lucro normal.

**MARK-TO-MARKET.** Significa marcar a mercado. O valor do portfólio é "marcado a mercado" quando todos os ativos que o compõem estão valorizados pelo preço corrente de mercado pelo qual se poderia liquidá-los em um dado momento em situações normais de mercado.

No caso de utilizar diariamente a taxa de juros do mercado para atualizar os PU, denomina-se de "mark-to-market" (MtM). A marcação a mercado já é uma prática em várias instituições. Marcar os ativos a preços de mercado significa registrar os ativos que compõem as carteiras das instituições pelo preço que eles são negociados, e não pelo de aquisição.

**MARKUP.** Termo da língua inglesa que, em linguagem econômica, designa a diferença entre o custo total de produção e o preço de venda ao consumidor final, indicando especificamente o custo da distribuição física do produto, inclusive com a incorporação dos lucros realizados pelos intermediários e varejista.

**MARXISTAS.** Escola baseada nos trabalhos de Karl Marx, desenvolvidos na segunda metade do século XIX. Fazem uma crítica ao capitalismo, observando que o desenvolvimento tecnológico em regimes capitalistas levaria à marginalização dos trabalhadores. Baseiam sua análise a partir da luta entre capitalistas e trabalhadores.

**MATRIZ.** Em economia, designa modelo econométrico sobre o qual se desenvolvem os estudos divisionais e/ou setoriais; juridicamente, unidade-sede de uma empresa, onde estão instaladas, de modo geral, sua diretoria, principais superintendências e chefias (em contrapartida à filial).

**MATRIZ BCG.** Da autoria da consultora Boston Consulting Group, é um instrumento analítico de apoio à tomada de decisões estratégicas, caso das relativas ao portfólio (carteira) de negócios ou produtos. O modelo BCG é um dos pioneiros e sem dúvida o mais popular devido à sua simplicidade. Para aplicá-lo será necessário construir uma matriz, cujo eixo horizontal é representado pela variável

quota de mercado relativa (alta à esquerda e baixa à direita) e no eixo vertical está a taxa de crescimento do mercado (elevada em cima e reduzida em baixo). A matriz dá origem a quatro quadrantes: interrogações (question marks); estrelas (stars); vacas leiteiras (cash cows); e cães (dogs).

**MAXIDESVALORIZAÇÃO.** Em princípio, qualquer desvalorização drástica de uma moeda.

**MAXIMIZAÇÃO DE LUCROS.** O mesmo que Lucro Ótimo. Nível de produção em que a diferença entre os custos e as receitas obtidas com a venda dessa produção é a maior possível. Pode-se localizar o ponto de lucro ótimo a partir de uma tabela na qual constem os custos para cada nível de produção e o faturamento total conseguido com a produção naquele nível. A maximização dos lucros será conseguida em teoria, quando houver a maior distância entre os custos e as receitas. Outro método consiste em determinar o retorno conseguido com a venda de uma unidade adicional de produção. Se o retorno for superior ao custo daquela unidade, a produção deverá ser aumentada e repete-se o cálculo para outras unidades adicionais, enquanto as condições prevalecerem; se os custos se equilibrarem com as receitas, então a produção deverá ser reduzida.

**MAXIMIZAR LUCRO TOTAL.** Corresponde ao volume de produção em que a receita marginal (RMg) = custo marginal (CMg)

**MCE - Mercado Comum Europeu.** Organização criada em 1958 pelo Tratado de Roma, que instituiu a integração econômica dos países europeus através da eliminação de todas as tarifas e barreiras ao comércio entre eles e da adoção de uma tarifa externa sobre as mercadorias importadas do resto do mundo. É subordinado à União Européia.

**MÉDIA.** Termo matemático utilizado em cálculos. A *média aritmética* de  $n$  termos é igual à soma desses termos dividida por  $n$ . A *média geométrica* de  $n$  termos é definida como a raiz  $n$  do produto desses termos. A média geométrica de um conjunto de números positivos é sempre menor que sua média aritmética.

**MÉDIA ARITMÉTICA.** A média aritmética de uma série de observações é a soma dos valores observados divididos pelo seu número.

**MÉDIA GEOMÉTRICA.** A média geométrica de uma série de valores observados,  $X_1, X_2, \dots, X_n$ , é a raiz enésima do produto destes valores.

**MÉDIA PONDERADA.** Média na qual os números que a compõem são multiplicados por vários valores denominados *pesos* ou *frequências*.

**MEDIANA.** Em estatística, define, em uma série ordenada, o valor que tem a mesma quantidade de termos acima e abaixo de si mesmo. Em uma série composta por um número ímpar de termos, a mediana é o termo central. Em ambos os casos, como medida de tendência central, é mais representativa do que a média aritmética de todos os termos da série. Em uma série composta por um número par de termos, a mediana é igual à média aritmética dos dois termos centrais.

**MEIO CIRCULANTE.** Em economia, designa o volume do dinheiro -- especificamente, o conjunto do papel-moeda e da moeda divisionária -- em circulação no sistema econômico de um país, como parte integrante dos meios de pagamento: o controle do meio circulante constitui instrumento importante de política monetária (por extensão, de política econômica), tanto em fases de aceleração da atividade econômica e/ou incremento da inflação -- quando se torna necessário retirar parte do dinheiro de circulação -- quando de depressão ou recessão -- caso em que é preciso aumentar o volume de dinheiro.

**MEIOS DE PAGAMENTO.** Representado também por M-1. São haveres líquidos à disposição do público não bancário, que podem ser utilizados a qualquer momento para liquidação de dívidas em moeda nacional.

**MEIOS DE PAGAMENTO.** Conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

**MEIOS DE PAGAMENTO AMPLIADOS.** Inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias - as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

**MERCADO.** Conjunto de normas, costumes e elementos que aproximam vendedores e compradores para a realização de trocas entre si; em sentido estritamente espacial, refere-se ao local onde são realizadas negociações e operações de compra e venda de bens e serviços ou de títulos -- feiras, lojas, bolsas de valores, bolsas de mercadorias; de acordo com seu alcance, pode ser local, regional, nacional e mundial, e segundo a natureza do bem transacionado distinguem-se os mercados financeiro, de trabalho, de capitais, de produtos, etc.

**MERCADO ABERTO.** Ver Open Market.

**MERCADO ACIONÁRIO.** É um subsistema do mercado de capitais, onde se realizam as operações de compra e venda de ações. Suas funções principais são: a avaliação dos valores transacionados, liquidez e capitalização das empresas.

**MERCADO A TERMO.** Em linguagem econômica, designa as negociações efetuadas em bolsas de valores e bolsas de mercadorias (*commodities*) com vencimento, acertado entre vendedores e compradores, para em geral 30, 60, 90 e até 180 dias após a operação de compra e venda.

**MERCADO À VISTA.** No mercado de ações designa genericamente as transações de compra e venda cuja liquidação se processa até o quinto dia útil da data de fechamento da operação, com o vendedor entregando os títulos mediante o correspondente pagamento por parte do comprador; no âmbito do mercado de *commodities*, compreende os negócios realizados com pagamento e entrega imediata das mercadorias: também chamado *mercado spot*, pode ser local (situado junto às zonas produtoras) ou central (localizado nos pontos de distribuição. Exemplo: o grande mercado de petróleo do porto Rotterdam, Holanda).

**MERCADO DE AÇÕES.** Segmento do mercado de capitais, que compreende a colocação primária em mercado de ações novas emitidas pelas empresas e a negociação secundária (em bolsas de valores e no mercado de balcão) das ações já colocadas em circulação.

**MERCADO DE BALCÃO.** Mercado de títulos sem lugar físico determinado para as transações, as quais são realizadas por telefone entre instituições financeiras. São negociadas ações de empresas não registradas em bolsas de valores e outras espécies de títulos.

**MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO.** Sistema organizado de negociação de títulos e valores mobiliários de renda variável administrado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

**MERCADO DE CÂMBIO.** Realiza operações que envolvem a necessidade de conversão de moedas estrangeiras em moeda nacional e vice-versa. Basicamente, são operações de curto prazo e as instituições que nele atuam são os bancos comerciais e as firmas autorizadas pelo governo, com a intermediação das sociedades corretoras.

**MERCADO DE CÂMBIO – SEGMENTO FLUTUANTE.** Normalmente conhecido como “turismo”. No entanto, este segmento não se limita às operações de turismo. Também são realizadas transferências como contribuições e entidades associativas, doações, heranças, aposentadorias e pensões, manutenção de residentes e tratamento de saúde.

**MERCADO DE CÂMBIO – SEGMENTO LIVRE.** O segmento livre é também conhecido como “comercial” e corresponde às operações: (a) decorrentes de comércio exterior; (b) relacionadas às atividades dos governos, nas esferas federal, estadual e municipal; (c) relativas aos investimentos estrangeiros no País e aos empréstimos a residentes sujeitos a registro no Banco Central; e (d) referentes aos pagamentos e recebimentos de serviços.

**MERCADO DE CAPITALIS.** Mercado onde são manipulados a oferta, a demanda, o preço de valores mobiliários. A Lei nº 4.728 de 14/07/1965, disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento, e o Decreto nº 69.554, de 18/11/71, cria o fundo de desenvolvimento do mercado de capitais.

**MERCADO DE COMMODITIES.** Centros financeiros onde se negociam as *commodities* (produtos primários de grande importância econômica, como algodão, soja e minério de ferro). Por serem as *commodities* produtos de grande importância no comércio internacional, seus preços acabam sendo ditados pelas cotações dos principais mercados: Londres, Nova York e Chicago. A grande maioria dos negócios é realizada a termo, isto é, acerta-se o preço para pagamento e entrega da mercadoria em data futura.

**MERCADO DE CONCORRÊNCIA PERFEITA.** Cenário em que existe grande número de vendedores e grande número de compradores, sem ocorrer qualquer obstáculo para o ingresso ou retirada de empresas, além de se caracterizar pela similaridade dos produtos oferecidos (com o que os consumidores são levados à escolha mais pelo preço do que pela marca): os preços são livres, ditados pela lei da oferta e da procura do mercado.

**MERCADO DE CRÉDITO.** Mercado caracterizado por operações de curto e médio prazos, onde as empresas buscam recursos para o financiamento de capital de giro e onde as famílias obtêm recursos para a aquisição de bens de consumo duráveis (automóveis, eletrodomésticos, etc).

**MERCADO DE DERIVATIVOS.** O mercado de derivativos é o mercado no qual a formação de seus preços deriva dos preços do mercado à vista. Neste universo, podemos identificar os mercados futuros, os mercados a termo, os mercados de opções e o mercado de *swaps*.

**MERCADO DE MONOPÓLIO.** Tipo de mercado caracterizado pela existência de apenas um vendedor de um produto para o qual não existem sucedâneos, podendo assim fixar o preço (ainda que condicionado, até certo grau, pela demanda, e eliminando a prática da concorrência).

**MERCADO DE OLIGOPÓLIO.** Cenário em que poucas empresas, de grande porte e produção significativa, detêm o controle da maior parcela do mercado, podendo o produto ser diferenciado ou semelhante, no qual, por concordância mútua, não se modifiquem substancialmente nem o produto nem seu preço, limitando-se a competição mais ao nível de *marketing*.

**MERCADO DE OPÇÕES.** Instrumento de investimento no mercado de capitais. A opção de compra de ações é um contrato que confere ao comprador o direito de adquirir, durante a sua vigência, um lote de ações de determinada empresa a um preço prefixado. Isto significa, por exemplo, que alguém paga uma determinada quantia ao proprietário de um lote de ações para que ele garanta um preço de venda determinado (fixo) durante algum tempo. Durante a vigência deste contrato, o comprador poderá, a qualquer tempo, concretizar o negócio, pagando o preço combinado, ainda que as ações estejam sendo negociadas a preço superior. Deste modo, a diferença entre o preço combinado e o preço de mercado das ações é que vai representar o lucro do comprador.

**MERCADO FINANCEIRO.** Conjunto formado pelo mercado monetário e pelo mercado de capitais. Abrange todas as transações com moedas e títulos e as instituições que as promovem: banco central, caixas econômicas, bancos estaduais, bancos comerciais e de investimentos, corretoras de valores, distribuidoras de títulos, fundos de investimentos etc. além das bolsas de valores.

**MERCADO FUTURO.** Designação para as transações realizadas em bolsas de valores e bolsas de mercadorias -- válidas, portanto, para ações e títulos e *commodities* -- que implicam um compromisso de compra e venda, para uma data futura determinada pelas bolsas, de lotes com as respectivas quantidades e preços prefixados, referindo-se também a negociações das posições, isto é, a situação do vendedor e do comprador no futuro, em determinada transação; tem como objeto exatamente proteger compradores e vendedores contra imprevistos -- como, por exemplo, grande oscilações de preços, especulação desenfreada ou causas fortuitas.

**MERCADO INTERBANCÁRIO.** Mercado onde os bancos e as instituições financeiras compram e vendem instrumentos financeiros como certificados de depósito, duplicatas, aceites bancários etc., geralmente com prazos inferiores a um ano.

**MERCADO MONETÁRIO.** Designa o setor do mercado financeiro que opera a curto prazo. Compõe-se da rede de entidade ou órgãos financeiros que negociam títulos e valores, concedendo empréstimos a empresas ou particulares, a curto ou curtíssimo prazo, contra o pagamento de juros. Além dos bancos comerciais e das empresas financeiras de

crédito, o mercado monetário compreende também o mercado paralelo e o de divisas. O movimento financeiro a longo prazo caracteriza outro segmento, o de mercado de capitais.

**MERCADO NEGRO.** Termo aplicado para denominar a compra e a venda de bens e serviços feitos clandestinamente, a fim de fugir das leis ou normas em vigor. Surge sempre que a oferta dos bens em questão é pequena ou, de algum modo, restrita, o que faz com que os compradores se disponham a pagar por eles preços bem acima dos praticados oficialmente. O termo aplica-se especialmente ao mercado de moedas estrangeiras, em que no Brasil se paga por um dólar, marco, iene ou libra bem mais que o estabelecido pela taxa oficial de câmbio.

**MERCADO OVERSOLD (Sobre Vendido).** Situação em que as reservas bancárias livres são inferiores às necessidades de financiamento dos títulos públicos federais fora do Banco Central do Brasil.

**MERCADO PARALELO.** Realizam operações à margem da lei.

**MERCADO PRIMÁRIO.** A expressão tem pelo menos três significados distintos: **a)** mercado onde um empréstimo é feito diretamente a um devedor, que se distingue do mercado secundário, onde se vendem títulos (*securities*) cuja origem é o empréstimo feito no mercado primário. Um banco ou instituição de crédito que mantém seus empréstimos até a data do vencimento, isto é, não vende esses créditos no mercado secundário, é denominada *portfolio lender*; **b)** mercado onde se transacionam em primeira mão os títulos emitidos pelo governo (de sua dívida pública) por meio de leilões. Os operadores deste mercado revendem então tais títulos no mercado secundário aos investidores em geral; **c)** mercado no qual se oferecem novas emissões de valores mobiliários, de contratos futuros e de opções.

**MERCADO PRINCIPAL.** Mercado onde são realizadas as operações de curso normal, com lotes múltiplos de mil ações e constituído pelos títulos de maior procura -- ou seja, o pregão diário.

**MERCADO SECUNDÁRIO.** Mercado onde se transacionam os títulos que têm origem no mercado primário, e que se concretiza mediante operações em bolsas de valores ou mercado de balcão.

**MERCADO SPOT.** Mercado de *commodities* em que os negócios se realizam com pagamento à vista e entrega imediata das mercadorias. Distingue-se do mercado a futuro ou do mercado a termo, em que os contratos são feitos para pagamento e entrega posteriores. Há dois tipos básicos de mercado *spot*: O mercado *primário* ou *local*, situado junto às zonas produtoras, e o mercado central, localizado nos pontos de distribuição. Um exemplo deste último é o grande mercado de petróleo do porto de Rotterdam.

**MERCADO UNDERSOLD (Subvendido).** Situação em que as reservas bancárias livres são superiores às necessidades de financiamento dos títulos públicos federais fora do Banco Central do Brasil.

**MERCOSUL - MERCADO COMUM DO CONE SUL.** Foi criado em 21/11/1991, com a assinatura do Tratado de Assunção (Paraguai), congregando o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai. Sua meta é criar uma comunidade econômica entre os quatro países para facilitar e incrementar o comércio entre eles, com a eliminação progressiva das barreiras alfandegárias entre o Brasil e a Argentina (um ano a mais para os outros dois países) e uma tarifa externa comum (TEC) contra os demais países.

**MERVAL.** Índice que reflete a variação das ações na Bolsa de Valores de Buenos Aires, na Argentina.

**METAS DE INFLAÇÃO.** O Decreto nº 3.088 de 1999 instituiu o regime de metas de inflação como diretriz para a fixação do regime de metas de inflação como diretriz para a fixação do regime de política monetária. Esse decreto estabeleceu que as metas e os respectivos intervalos de tolerância devem ser fixados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) mediante proposta do ministro de Estado da Fazenda, até o dia 30 de junho de cada ano imediatamente anterior ao ano de vigência. O Decreto nº 3.088 estabeleceu, também, que as metas seriam representadas por variações anuais de índice de preços de ampla divulgação e que esse índice seria escolhido pelo CMN, mediante proposta do ministro de Estado da Fazenda. As metas são representadas por variações anuais do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Conforme dispõe o artigo 2º desse decreto, ao Banco Central do Brasil compete executar as políticas necessárias para cumprimento das metas fixadas.

**MICO.** Ação que em determinado período perde completamente a liquidez no mercado.

**MICROCRÉDITO.** Para atender ao esforço do governo em aumentar, no geral, a disponibilidade de crédito na economia e, no particular, direciona-lo às pessoas físicas e jurídicas que mais dele necessitam, e de acordo com o estabelecido na Lei 10.735, de 11/09/03, com as alterações introduzidas pela MP 226, de 29/11/04 que instituiu o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO-, o CMN estabeleceu, através das Resoluções 3.109, 3.212, 3.220 e 3.229, as regras que dispõem sobre a realização das operações de microfinanças destinadas à população de baixa renda e aos microempreendedores.

**MICROECONOMIA.** Ramo da ciência econômica que estuda o comportamento e a forma pela qual as unidades isoladas que compõem a economia -- consumidores privados, famílias, empresas comerciais, industriais e de serviços, trabalhadores, produtores de bens ou serviços particulares -- agem e reagem umas com as outras: surgida no final da década de 30, quando também se criou a macroeconomia, apresenta uma visão 'microscópica' dos fenômenos econômicos, englobando a chamada *teoria do consumidor* (análise da intenção dos indivíduos de apropriarem determinada quantidade de bens para satisfazer ao máximo suas necessidades), a *teoria da produção, do custo e do rendimento* (enfoque do empresário, que procura combinar os fatores de produção a fim de maximizar os lucros) e a *teoria de preços* (formados no mercado pela combinação das intenções dos consumidores com as disponibilidades oferecidas pelos empresários): os preços relativos -- e sua determinação -- constituem, em última análise, a preocupação e objetivo maiores da microeconomia.

**MOEDA.** Signo de valor que no âmbito da economia designa o único bem econômico de troca com aceitação geral; no âmbito de cada país ou internacionalmente, somente para as chamadas 'moeda fortes', como o dólar americano, o marco alemão, a libra inglesa, o franco suíço; a mais antiga representação do dinheiro, muitas vezes empregada como seu sinônimo, constitui a liquidez por excelência, um padrão legal e uma medida teoricamente invariável, fixada pelo governo para expressar o valor de bens econômicos nas transações de troca, além de ter a função de acumular valor e permitir sua reserva e entesouramento; sua

credibilidade depende sobretudo da estabilidade das economias nacionais e da confiança -- como unidade de troca e medida de valor -- que possua junto às pessoas e que seus emissores desfrutem junto a organismos internacionais.

**MOEDA ESCRITURAL.** Ordem de pagamento que se originou da generalização do uso do papel-moeda. A abertura de uma conta corrente por meio de determinado depósito em dinheiro (papel-moeda) permite a qualquer pessoa movimentar esse fundo depositado no banco mediante cheque, a moeda escritural mais utilizada atualmente, ou de uma ordem de pagamento.

**MOEDA FORTE.** A que apresenta facilidade de circulação e conversibilidade nas transações internacionais, por oferecer ampla garantia como meio de pagamento e reserva de valor (dólar norte-americano, libra-esterlina e marco alemão, p. ex.).

**MOEDA PAPEL.** Também denominado *nota bancária*, refere-se a títulos emitido por um banco, que se obriga a pagar ao portador, no ato e mediante simples apresentação, o valor inscrito no documento: originada dos recibos ou certificados de depósito de ouro, prata e moedas, de conversibilidade imediata e por isso utilizada a partir da Renascença (do século XIV ao século XVII) como a forma mais prática e segura de realizar transações comerciais, está hoje praticamente extinta, uma vez que os governos passaram a deter o monopólio da emissão de dinheiro.

**MONETARISMO.** Escola econômica que sustenta a possibilidade de manter a estabilidade de uma economia capitalista recorrendo apenas a medidas monetárias, baseadas nas forças espontâneas do mercado e destinadas a controlar o volume de moedas e de outros meios de pagamento no mercado financeiro.

**MONETARISTAS.** Corrente econômica que enfatiza o papel da política monetária, que seria menos intervencionista do que a política fiscal. São também liberais, no sentido de que a atuação do Estado deve ser direcionada para o fornecimento de bens públicos, como educação, saúde, justiça, segurança. Seu principal representante é Milton Friedman.

**MONEY MARKET.** Expressão em inglês utilizada para designar os mercados financeiros nos quais os recursos são emprestados a curto prazo, isto é, em períodos

inferiores a um ano. Ao contrário do mercado de capitais, onde tais recursos são emprestados a médio e longo prazos, ou seja, por períodos superiores a um e cinco anos, respectivamente.

**MONOPÓLIO.** Forma de organização de mercado em que uma empresa domina a oferta de determinado produto ou serviço, para o qual não existe substituto, e fixa livremente o preço que lhe propicie maiores lucros, ficando a concorrência e o ingresso de outras empresas no setor restringidos pela impossibilidade de conseguir custos de produção competitivos; ainda que seja proibido pela legislação da maioria dos países capitalistas, excetuando os exercidos pelo Estado (produtos estratégicos, como petróleo e energia elétrica; serviços públicos, como correios e telecomunicações) e os chamados 'monopólios temporários' (garantidos pela posse de patentes e direitos autorais), persistem algumas práticas monopolistas por meio de expedientes como acordos de cavalheiros, *pools*, cartéis, trustes, consórcios, etc.

**MONTANTE.** Sinônimo de soma, de importância ou valor em dinheiro. Em finanças, define a soma do principal e dos juros de um empréstimo ou financiamento.

**MORA.** Conceito jurídico definidor do retardamento da solução de uma dívida, tanto pelo devedor, quanto pelo credor. O primeiro, por não efetuar o pagamento no prazo estabelecido; o segundo, por se recusar a recebê-la no tempo, lugar e forma contratados. Purgar a mora pelo devedor é o efetivo pagamento parcial ou total do débito, mais os juros decorrentes até o dia da quitação; pelo credor é a aceitação do pagamento, descontados os efeitos da mora (taxa de multa) até a respectiva data.

**MORATÓRIA.** Prorrogação do prazo concedido pelo credor ao devedor para o pagamento da dívida, mediante acordo entre ambas as partes (o que a distingue da concordata, por seu caráter não judicial); no final da década de 80, o termo adquiriu ampla notoriedade no Brasil, ao ser incorporado ao processo de negociação da dívida externa (ainda que, como ocorreu em 1987, tenha sido 'declarada' unilateralmente pelo Brasil, sem prévio acordo com os credores externos).

**MULTIPLICADOR.** Termo utilizado por Keynes para definir o índice de aumento na renda nacional resultante de um determinado

aumento na quantidade de investimentos. Pelo efeito multiplicador, um aumento nos investimentos gera um aumento proporcionalmente maior na renda. Assim, se um aumento de investimentos da ordem de 50 milhões de reais causar um aumento na renda nacional de 200 milhões de reais, o multiplicador será igual a 4. Uma das identidades fundamentais na macroeconomia Keynesiana é a de que o multiplicador é igual ao inverso da propensão marginal a poupar.

**MULTIPLICADOR DA BASE MONETÁRIA.** É o parâmetro que determina a expansão dos Meios de Pagamentos (M1) dado determinado nível da Base Monetária, variável conhecida também como Passivo Monetário.

**A x K = M1**, onde:

**A**= Base Monetária / **K**= Multiplicador da Base / **M1**= Meios de Pagamento

$$K = \frac{1}{r c (1 - r)}, \text{ onde:}$$

**r** = Proporção dos depósitos à vista retidas pelos bancos sob a forma de encaixe / **c**= Proporção dos Meios de Pagamento (M1) retida pelo público sob a forma de moeda corrente.

**MÚTUO, Contrato de.** Contrato em que o mutuante cede determinado bem ao mutuário, em troca de um pagamento mensal, anual ou de outra forma. O contrato de mútuo acontece com bens fungíveis, isto é, substituíveis por outros bens da mesma qualidade e na mesma quantidade.

**MUTUÁRIO.** Tomador de um empréstimo.

# N

**NAFTA - North American Free Trade Agreement.** Literalmente, Acordo de Livre Comércio da América do Norte, efetivado entre os Estados Unidos, Canadá e México em 1994, com o objetivo de promover a quebra de barreiras alfandegárias para intensificar o intercâmbio comercial entre os países membros.

Bloco formado por Canadá, Estados Unidos da América (EUA) e México, com o objetivo de constituir uma zona de livre comércio, visando à eliminação de barreiras às transações de bens, serviços e capitais até o ano de 2005, proporcionando maiores oportunidades de trocas comerciais e crescimento dos fluxos de investimento entre os países membros.

**NASDAQ - The National Association of Securities Dealers Automated Quotation System.** Bolsa eletrônica com sistema computadorizado de negociação e divulgação de cotações de ações de mais de 5.000 empresas, com sede em Nova York. Está em atividade desde os anos 1970, e concentra suas operações em ações de empresas de alta tecnologia.

**NBC.** Nota do Banco Central. Título de responsabilidade do Banco Central do Brasil, emitido para fins de política monetária, exclusivamente sob a forma escritural, no Selic. Título de rentabilidade pós-fixada, possuindo diversas séries, cada qual com índice de atualização próprio (Dólar, Taxa Selic, etc).

**NEGÓCIOS.** Designação do universo que envolve economia, administração, publicidade, *marketing*, abrangendo tanto a iniciativa privada -- indústria, comércio, serviços, setor financeiro, exportação e importação -- quando o governo e empresas estatais; caracteriza transações comerciais, contratos, ajustes, acordos entre pessoas, empresas ou países; *negócio* (no singular) denomina, em linguagem comum, empresa, loja, escritório, casa comercial, designando ainda 'questão pendente', 'pendência'.

**NEOCLÁSSICOS.** Escola que se desenvolveu a partir da segunda metade do século XIX e início do século XX. Partindo de princípios liberais (economia de mercado), foi

responsável pela consolidação da formalização analítica em Economia e pelo uso intensivo da Matemática. A preocupação principal era com a alocação ótima de recursos. Criou a teoria do valor-utilidade, pelo qual o preço dos bens é formado a partir do grau de satisfação que o consumidor espera obter do bem, contrapondo-se à teoria do valor trabalho, pelo qual o valor dos bens seria derivado do lado da oferta, ou dos custos da mão-de-obra. Seus principais expoentes são Alfred Marshall, Leon Walras, Vilfredo Pareto, Joseph Schumpeter e Francis Edgeworth, entre outros.

**NEOLIBERALISMO.** Doutrina político-econômica que representa uma tentativa de adaptar os princípios do liberalismo econômico às condições da economia moderna, especificamente a partir do final da década de 30: como a escola liberal clássica, sustenta que a vida econômica é regida por uma 'ordem natural' constituída por livres decisões individuais, cuja mola mestra é o mecanismo do mercado, ainda que defenda seu *disciplinamento* -- não para asfixiá-lo, mas para garantir-lhe sobrevivência --, a ser feito pelo Estado, a fim de combater as distorções, e pela criação dos chamados *mercados concorrenciais*, do tipo Mercado Comum Europeu, além de pregar a defesa da pequena empresa e a rejeição aos grandes monopólios.

**NETWORKING.** Um termo importado da informática relativo à ligação entre terminais de computador para que o acesso aos dados possa ser partilhado por diversos utilizadores. O melhor exemplo de networking à escala global é o da Internet, que permite a ligação em rede e on line (em tempo real) entre um ou vários indivíduos localizados em qualquer ponto do mundo. É uma expressão que pode igualmente designar a forma como as grandes companhias de serviços (auditoras, consultoras, agências de publicidade ou firmas de advogados) se podem internacionalizar sem recorrer à abertura de novas delegações regionais.

**NICHO.** Em comércio, usa-se a palavra com a significação de *niche*, termo de origem inglesa que exprime 'boa colocação'. Nicho de negócios define um segmento de mercado que

**N**

surge em função de novos hábitos de consumo ou do lançamento de produto ou serviço inéditos. Nicho propício é um termo de *marketing* que define a posição no mercado, previamente planejada, para um produto recém lançado.

**NIKKEI.** Índice da bolsa de valores de Tóquio, com características semelhantes ao DJIA - Dow Jones Industrial Average.

**NOTA PROMISSÓRIA.** Título de crédito nominal, emitido pelo devedor diretamente a seu credor, que representa promessa de pagamento a prazo determinado; é passível de transferência mediante endosso, e o seu não cumprimento garante ao credor o direito de levá-la a cartório de protesto e promover sua cobrança judicial.

**NTN - Nota do Tesouro Nacional.** Título de responsabilidade do Tesouro Nacional, emitido para a cobertura de déficit orçamentário, exclusivamente sob a forma escritural, no Selic. Título de rentabilidade pós-fixada (a exceção da NTN-F), possuindo diversas séries, cada qual com índice de atualização próprio (IGP-M, Dólar, TR, etc).

**NYSE - New York Stock Exchange.** (Bolsa de Valores de Nova York) A mais antiga (1972) e maior bolsa de valores nos EUA, localizada no número 11 da Wall Street, na cidade de Nova York; também conhecida como *Big Board* e *The Exchange*. A NYSE é uma associação sem personalidade jurídica, dirigida por um conselho de administração, chefiada por um presidente contratado por período integral e remunerado, e formada por 20 pessoas físicas que representam o público e os membros da bolsa em proporções praticamente iguais.

# O

**OCDE - Organização de Cooperação e desenvolvimento Econômico**, associação dos países industrializados e os melhores entre os restantes, com sede em Paris. Foi formada em 1961, ampliando a Organização de Cooperação Econômica Européia (OCCE), instituída durante o Plano Marshall. em 2003 já contava com 30 países-membros, em comparação com os 20 iniciais. Os países da OCDE produzem juntos dois terços dos bens e serviços de todo o mundo. A OCDE funciona como local para os governos discutirem políticas.

**OFERTA.** Quantidade de bem ou serviço que se produz e se oferece no mercado, por determinado preço e em determinado período de tempo. Diversos fatores influenciam o comportamento de um ofertante no mercado, como: **1)** preço do bem em questão -- para a economia clássica, quanto mais alto o preço de mercado, maior tenderia a ser a quantidade ofertada; é comum, entretanto, que se ofereça uma quantidade menor a um preço maior, quer por retenção deliberada de estoques na expectativa de novas elevações de preço, quer por força de um poder de monopólio; **2)** a tecnologia - quanto maior o avanço tecnológico, maior tende a ser a quantidade ofertada; **3)** as condições climáticas, no caso de produtos agrícolas; **4)** o suprimento dos insumos necessários para a produção da mercadoria. Mantendo-se constantes todas as variáveis que possam influenciar a oferta e fazendo-a depender apenas do preço do produto, ela apresentará graficamente uma inclinação positiva. A cada ponto dessa curva de oferta estará representada a quantidade do bem a ser ofertado de acordo com determinado preço.

**OFERTA PÚBLICA.** Designa a colocação de determinado volume de valores mobiliários de uma empresa junto ao público, com vistas à sua capitalização.

**OFFSHORE.** Paraíso fiscal no exterior. São locais estabelecidos com o propósito de atrair negócios financeiros em moedas estrangeiras, por meio da criação de um ambiente fiscal e legal altamente convidativo. Tais locais são conhecidos como centros "offshore". A maioria deles está estabelecida em ilhas pequenas e

de clima quente. Essa definição é um tanto arbitrária, porém, pois também abrange totalmente a Suíça que está situada, inegavelmente, no interior.

**OLIGOPÓLIO.** Em economia, designa um tipo de estrutura de mercado em que poucas empresas detêm o controle da maior parcela da oferta, acarretando a existência de poucos vendedores poderosos e muitos compradores pequenos (difere do monopólio pelo fato de que neste o controle do mercado é feito por apenas uma ou no máximo duas empresas): tendência que reflete a concentração da propriedade em poucas empresas de grande porte, através de fusão entre elas ou incorporação de pequenas empresas; geralmente mantém um nível estável de preços entre os produtos oferecidos, sendo a concorrência entre as empresas estabelecida mais na escala do *marketing*; ocorre normalmente nos setores que exigem grande volume de investimentos, cujos exemplos mais marcantes, em todo o mundo, são os de cigarros, lâmpadas elétricas, lâminas de barbear e mesmo computadores, além da, no Brasil como nos Estados Unidos, indústria automobilística.

**OLIGOPSÔNIO.** Situação de um mercado em que a concorrência é imperfeita do lado da demanda, devido à presença de um número muito limitado de compradores.

**OMC - Organização Mundial do Comércio.** Instituição com personalidade jurídica internacional que substituiu o GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio), foi criada em 1994. Foram assinados acordos e firmados entendimentos e decisões destinados à eliminação de barreiras para possibilitar uma fase mais dinâmica e abrangente do comércio internacional.

**OPÇÃO.** Direito negociável de compra de mercadorias ou títulos, ações etc., com pagamento em data futura e preços predeterminados. A opção é largamente utilizada no mercado de *commodities* (café, açúcar, cacau, soja etc.) e no mercado futuro de ações. Nas operações de câmbio, a opção decorre do acordo entre as partes -- operadores e bancos ou financeiras --, em



termos contratuais, pelos quais uma delas fica com o direito de escolha do dia que mais lhe convier para fazer a entrega e a liquidação do câmbio dentro dos dispositivos estabelecidos no contrato.

**OPÇÃO DE COMPRA.** Privilégio de comprar determinados títulos ou *commodities*, em determinadas quantidades e preços, para pagamento em data futura também determinada. Esses direitos são negociados no mercado financeiro, especialmente no de *commodities* (café, algodão, cacau, petróleo etc.) e no mercado futuro de ações.

**OPÇÃO DE VENDA.** Privilégio de vender determinados títulos ou *commodities* em determinadas quantidades e preços, para entrega em data futura também determinada. Esses direitos são negociados no mercado financeiro, especialmente no mercado de *commodities* (café, algodão, petróleo, cacau etc.) e no mercado futuro de ações.

**OPEN MARKET.** Expressão de origem inglesa (literalmente, 'mercado aberto') : mercado de compra e venda de títulos públicos (isto é, da dívida pública), pôr iniciativa do Banco Central de cada país junto às instituições financeiras no mercado secundário, com vistas ao controle da liquidez da economia, (em situações de excesso de dinheiro em circulação, 'enxuga-se' o mercado pela venda dos títulos; em caso contrário, 'irriga-se' o mercado pela compra de títulos); opera sem limitações e com grande flexibilidade, porquanto vendedores e compradores não precisam estar presentes no mesmo recinto para realizarem as transações, que são acertadas por telefone.

**OPERAÇÃO A TERMO.** Expressão utilizada no mercado acionário e de *commodities* para indicar o estabelecimento de um prazo para que a transação seja efetivamente liquidada.

**OPERAÇÃO 63.** Tipo de empréstimo obtido no exterior pelos Bancos de Investimentos. Os recursos em moeda estrangeira, conforme a Circular n° 63, são trocados no Banco Central por moeda nacional que os Bancos de Investimento repassam às empresas sob a forma de financiamento para capital de giro ou ampliação do parque produtivo, a prazo médio ou a longo prazo.

**OPERAÇÃO CASADA.** Em linguagem econômica, designa transação na qual os títulos adquiridos são imediatamente repassados através de uma operação de compra e venda simultânea.

**OPERAÇÃO COMPROMISSADA.** Compra de títulos com compromisso de revenda assumido pelo comprador, conjugado com o compromisso de recompra assumido pelo vendedor, para data futura preestabelecida.

**OPERAÇÕES DE MERCADO ABERTO (*open market*).** Operações de compra e venda de títulos públicos federais que o Banco Central faz com as instituições financeiras habilitadas, alterando o volume de reservas bancárias disponíveis para essas instituições.

**OPERAÇÃO DE REDESCONTO.** Operação de compra, com compromisso de revenda de títulos públicos federais registrados no Selic. A operação de desconto é concedida a exclusivo critério do Banco Central do Brasil, por solicitação das instituições financeiras. Essa modalidade de operação tem suas características como prazo, taxas, etc, definidas na Resolução 2.949, de 04/04/2002 e na Circular 3.105, de 05/04/2002.

**OPERAÇÕES FUTURAS.** São aquelas que se liquidam em prazos superiores a 48 horas, a partir da data da contratação do câmbio. Podem chegar até 360 dias.

**OPERAÇÕES PRONTAS.** São aquelas que se liquidam em até 48 horas úteis, a partir da data do fechamento do câmbio.

**ORÇAMENTO.** Sistema de planejamento e controle financeiro, baseado em previsões de vendas, de despesas de capital e de fontes de financiamento.

**ORDEM DE PAGAMENTO.** Instrumento pelo qual alguém autoriza outrem (geralmente um banco) a pagar certa quantia a terceiro.

**OUTSIDER.** Denominação dada àquele que não tem acesso às informações privilegiadas, em oposição ao "insider".

**OVERDRAFT.** Saque a descoberto. Situação que ocorre quando se emite uma ordem de pagamento de valor maior que o existente em uma determinada conta.

**OUTPLACEMENT.** Os grupos empresariais têm passado por reestruturações associadas a despedimentos maciços. Nesse contexto há um novo negócio a florescer, o outplacement. É uma técnica de gestão de recursos humanos que visa apoiar os trabalhadores dispensados rumo à sua reinserção profissional. As consultoras em outplacement fornecem aconselhamento financeiro e formação em

recrutamento e seleção. Há quem prefira criar centros de outplacement internos, que prestam auxílio aos trabalhadores dispensados e aos que são recolocados em novas funções.

**OUTSOURCING.** Trata-se de contratar uma entidade exterior à empresa para executar serviços não estratégicos (que não produzem valor acrescentado para os clientes), em vez de os produzir internamente. A grande vantagem reside na redução de custos que tal opção implica. Talvez ainda seja mais importante o fato do outsourcing libertar mais tempo os executivos para se dedicarem mais às *core competence* (competências estratégicas) da empresa. O conceito nasceu na área das tecnologias de informação. Tem maior potencial de aplicação em indústrias dinâmicas, em que as pressões para cortes nos custos são mais intensas, nomeadamente nos grupos empresariais que pretendem seguir uma estratégia de integração vertical das suas atividades.

**OVER PRICE.** Expressão inglesa (literalmente, 'sobrepço') que em linguagem econômica refere-se a faturamento duplo ou sobrefaturamento, quando se aplica sobre o preço de um produto ou serviço um valor adicional, sem que necessariamente corresponda a um acréscimo de custo ou alguma comissão específica.

**OVERNIGHT.** Termo de origem inglesa, traduz-se literalmente por 'durante uma noite'; designa em linguagem econômica as aplicações financeiras feitas no mercado aberto (*open market*) em um dia para resgate no dia seguinte ou no primeiro dia útil quando coincide com fins de semana ou feriados. Atualmente, o *overnight* é uma operação desenvolvida dentro do *open market* (mercado secundário privativo das instituições financeiras, onde ocorre a troca de reservas bancárias, lastreados unicamente em títulos públicos). No mecanismo do *overnight*, o aplicador compra títulos públicos no mercado secundário, com a condição de revendê-los no dia seguinte (operações compromissadas), por uma taxa predeterminada entre as partes. Após o Plano Collor II, estas operações ocorreram apenas entre as instituições financeiras. As pessoas físicas e jurídicas só podiam realizar operações compromissadas por um período mínimo de 30 dias. Em junho de 1999, o Banco Central eliminou o prazo mínimo de 30 dias para a contratação de operações compromissadas.

**OVERSHOOTING.** Termo utilizado na língua inglesa para descrever os eventos que ocorrem quando da ultrapassagem de uma meta (alvo) prefixado. Em economia é usado com o mesmo sentido. O valor de uma determinada variável (câmbio, taxa de juros, etc) excede o parâmetro esperado.

**OVERSOLD.** Situação em que o mercado financeiro está sobreendido, ou seja, existe excesso de saldo de títulos federais fora da carteira do Banco Central em relação às reservas bancárias livres.

**PAB.** Posto de Atendimento Bancário é aquele instalado por instituição financeira em recinto interno de entidade da administração pública ou de empresa privada, destinado a prestar serviços de exclusivo interesse da instituição hospedeira. Está sempre subordinado a uma agência no mesmo município. Pode ter horário de atendimento diferenciado.

**PADRÃO-OURO.** Sistema monetário no qual o valor de uma moeda nacional é legalmente definido como uma quantidade fixa de ouro.

**PAÍS EM DESENVOLVIMENTO.** Mais recentemente, esses países têm sido denominados emergentes; técnica e teoricamente, aplica-se aos *países pobres* ou subdesenvolvidos que passam a apresentar algum progresso em sua economia, notadamente quanto à industrialização.

**PAÍS SUBDESENVOLVIDO.** País economicamente atrasado, caracterizado por baixo nível de renda *per capita* e de produto bruto, altos índices de desemprego e subemprego, escalas de poupança reduzidas, altas taxas de natalidade e de mortalidade, dependência econômica a países industrializados.

**PAPEL-MOEDA.** Dinheiro, em forma de papel, emitido pela autoridade monetária de um país: inconversível, pois não tem base metálica, sua circulação é restrita ao território do próprio país emitente (sua troca pelo dinheiro de outro país caracteriza o câmbio) e constitui um dos elementos dos meios de pagamento.

**PARADIGMA.** Conjunto de regras que definem fronteiras entre o que é certo e errado, entre o que é verdadeiro e o que é falso, entre o que se deve fazer e o que não se deve fazer. No fundo, um paradigma estabelece um corredor de pensamento no qual ele fica bitolado ao que existe dentro das faixas e dos limites permitidos. Ele funciona como um modelo, como um padrão que define o comportamento das pessoas.

**PARAÍSO FISCAIS.** Pequenos estados nos quais as empresas multinacionais estabelecem sucursais ou pessoas físicas depositam seus recursos, aproveitando-se de

impostos muito baixos ou inexistentes praticados pelos respectivos governos, como é, por exemplo, o caso das Bahamas, de Hong Kong, de Luxemburgo, da Suíça e outros.

**PARCERIA.** Associação ou sociedade entre duas ou mais pessoas ou empresas, em torno de um objetivo comum, geralmente visando a realização de negócios e obtenção de lucro; pode ser *comercial, industrial ou agrícola*.

**PARIDADE.** Relação entre uma moeda e o padrão ou numerário em que ela se baseia.

**PARIDADE DAS MOEDAS.** É definida pela relação que existe entre duas moedas no mercado livre de câmbio.

**PARITY.** Paridade. Equivalência. Em arbitragem, equivalência; termo derivado de *par*, significando equivalência de preço entre certos produtos ou moedas e outros produtos ou moedas em outro mercado, após processados os reajuste de taxa de câmbio, juros e outros.

**PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.** Sistema pelo qual uma empresa distribui regularmente entre seus funcionários uma proporção de seus lucros -- cuja forma mais comum é o recebimento de ações da empresa, proporcionalmente ao salário de cada um; diferente dos 'prêmios de produção', não depende diretamente do aumento da produtividade (podendo, no entanto atuar como incentivo para tal).

**PARTNER.** Sócio, parceiro.

**PASSIVO.** Em linguagem contábil, designa o total das dívidas e obrigações de uma empresa, em contrapartida ao ativo; divide-se em dois grupos básicos: **1) o passivo exigível ou real** (o total de créditos de terceiros contra a empresa), podendo ser *passivo exigível a curto prazo* (também chamado *passivo circulante*, englobando os compromissos de prazo inferior a um ano) ou *passivo exigível a longo prazo* (abrangendo os compromissos de prazo superior a um ano); **2) passivo não-exigível** (que representa o capital da empresa, reservas e saldos de lucros, além do fundo de amortização de bens integrantes do ativo).

**PATENTE.** Documento emitido pelo governo e concedido a um inventor ou a seus representantes, a fim de proteger seus direitos de propriedade e de exploração de uma invenção de caráter industrial.

**PATRIMÔNIO.** Conjunto de bens de uma pessoa ou empresa, suscetíveis de gerar lucro ou renda: para uma empresa, é formado geralmente pela diferença entre o ativo e o passivo (sendo positivo, denomina-se *patrimônio líquido*; quando negativa, diz-se *passivo líquido* ou a *descoberto*).

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO.** É obtido pela soma algébrica dos seguintes grupos integrantes do Plano contábil das Instituições do Sistema Financeiro nacional - COSIF:

(+) 6.0.0.00.00-2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
(+) 7.0.0.00.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS  
(-) 8.0.0.00.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS

**PENHOR.** “Direito real que submete coisa móvel ou mobilizável ao pagamento de uma dívida; direito real que compete ao credor sobre coisa móvel ou mobilizável, suscetível de alienação, que o devedor ou alguém por ele entrega efetivamente, ao mesmo credor, em garantia do débito (C.Beviláqua). Pode ser convencional (quando resulta de um contrato entre as partes) ou legal (quando resulta de força de lei).

**PENHORA.** Apreensão judicial de bens de um devedor que não saldou seus compromissos no prazo determinado, recolhidos em quantidade e valor suficiente para pagar o credor.

**PERFORMANCE BOND.** Garantia prestada por uma empresa (financeira ou de seguro) para assegurar alguém pelo prejuízo resultante do inadimplemento dos termos de um contrato. A garantidora é responsável, solidária com o contratado, pelo descumprimento do contrato.

**PERMUTA.** Em publicidade, designa negociação de espaço ou de tempo de um veículo, em troca de produtos ou serviços do anunciante, mediante acordo prévio entre as duas partes, sendo seu valor calculado com base no preço líquido da mídia e nos preços do produto ou serviço sem as margens de lucro do comércio.

**PERPETUAL BOND.** Obrigação sem data de vencimento e não resgatável, com pagamento constante de juros por tempo indefinido.

**PERSONAL BANK.** Atendimento específico que os bancos oferecem a clientes que sejam pessoas físicas de alta renda, pequenas e médias empresas.

**PESSOA FÍSICA.** Todo indivíduo (isto é, a pessoa), desde seu nascimento até a morte, com direitos garantidos por sua própria existência e por pertencer a um grupo social: de vida, liberdade, associação, apropriação, consumo, produção e lazer.

**PESSOA JURÍDICA.** Qualquer instituição (empresa, sociedade, corporação, etc.), que se personaliza e individualiza, distinguindo-se das pessoas físicas que a formam. Sua existência depende de aspectos legais: para serem formadas, precisam cumprir determinados requisitos e só são dissolvidas por força da lei ou por acordo de seus componentes.

**PIB - PRODUTO INTERNO BRUTO.** Refere-se ao valor agregado de todos os bens produzidos e serviços prestados dentro do território econômico do país, independente da nacionalidade dos proprietários das unidades produtoras desses bens e serviços. Exclui as transações intermediárias, é medido a preços de mercado e pode ser calculado sob três aspectos. Pela *ótica da produção*, o PIB corresponde à soma dos valores agregados líquidos dos setores primário, secundário e terciário da economia, mais os impostos indiretos, mais a depreciação do capital, menos os subsídios governamentais. Pela *ótica da renda*, é calculado a partir das remunerações pagas dentro do território econômico do país, sob a forma de salários, juros, aluguéis e lucros distribuídos; somam-se a isso os lucros não distribuídos, os impostos indiretos e a depreciação do capital e, finalmente, subtraem-se os subsídios. Pela *ótica do dispêndio*, resulta da soma dos dispêndios em consumo das unidades familiares e do governo, mais as variações de estoques, menos as importações de mercadorias e serviços e mais as exportações. Sob essa ótica, o PIB também se denomina Despesa Interna Bruta.

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.** um processo que visa a conduzir as atividades empreendedoras de uma companhia para a renovação, o crescimento e a transformação da organização. As principais tarefas são:

1. **Estabelecer** uma missão e suas metas;
2. **Analisar** o ambiente;
3. **Avaliar** as aptidões da companhia;

4. **Desenvolver** a estratégia;
5. **Implementar** a estratégia;
6. **Avaliar** e controlar a estratégia;

**Política de negócios** – é um conjunto de declarações estabelecidas e discricionárias que limita as ações dos indivíduos na empresa através de regras e diretrizes.

**Missão** – É a razão pela qual a empresa existe e o que ela fará. A missão descreve basicamente quais os produtos e serviços oferecidos, os mercados servidos e a tecnologia aplicada (se for o caso).

**Visão** – A declaração da visão responde à seguinte pergunta: O que queremos nos tornar?

**Metas** – Expressam as aspirações da empresa; em geral finalidades que não podem ser medidas. Exemplo: “a busca incansável pela perfeição”.

**Objetivos** – São tarefas específicas a serem feitas em período de tempo determinado. Exemplo: “Os lucros irão crescer numa taxa de 5 % ao ano durante os próximos cinco anos”. Os objetivos de longo prazo (cinco anos ou mais ) são objetivos estratégicos e definem o caráter desejado da companhia no período de tempo especificado.

**PLANO BRADY.** Assim chamado em referência ao Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Nicholas Brady, que o anunciou em março de 1989. Tem como elemento essencial a novação da dívida objeto de reestruturação, mediante a troca por bônus de emissão do governo do país devedor, que contemplam abatimento do encargo da dívida, seja sob a forma de redução do seu principal, seja por alívio na carga de juros. No caso brasileiro, o acordo firmado em abril de 1994 referia-se apenas à parte da dívida do setor público com bancos comerciais estrangeiros. O desconto efetivo associado ao acordo foi de 7,6% do valor da dívida afetada pelo acordo.

**PLENO EMPREGO.** Situação em que a demanda de trabalho é igual ou inferior à oferta. Isso significa que todos os que desejarem vender sua força de trabalho pelo salário corrente terão condições de obter um emprego. Em termos mais globais, pleno emprego significa o grau máximo de utilização dos recursos produtivos de uma economia.

**PNB - PRODUTO NACIONAL BRUTO.** Valor agregado de todos os bens e serviços gerados por todas as unidades e agentes que contribuem para o sistema econômico de um país, em determinado período (geralmente, medido a cada ano), independentemente do território onde foram produzidos, incluindo o resultado, positivo ou negativo, da conta de rendimentos do capital da balança de pagamentos -- ou seja, os rendimentos decorrentes de investimentos no exterior menos os rendimentos remetidos para o exterior em função de investimentos de capital estrangeiro no país -- , o valor da parcela da produção de bens e serviços resultante da utilização de recursos de propriedade de residentes no país, mesmo gerado em território de outros países, mais os impostos indiretos e as reservas para depreciação, menos os subsídios governamentais, e excluindo o valor da parcela da produção de bens e serviços resultante do emprego de recursos de não residentes no país ainda que gerado dentro do seu território; distingue-se do PIB (Produto Interno Bruto) exatamente quanto à renda líquida enviada ou recebida do exterior: quando o PNB é menor que o PIB, o país remete ao exterior mais renda do que recebe, caso contrário recebe mais do que envia.

**POLÍTICA CAMBIAL.** Instrumento da política de relações comerciais e financeiras entre um país e o conjunto dos demais países. Os termos em que se expressa a política cambial refletem, em última instância, as relações políticas vigentes entre os países, com base no desenvolvimento econômico alcançado por eles.

**POLÍTICA FISCAL.** Conjunto de leis, regulamentos e providências de caráter impositivo que norteiam a ação governamental para garantir a arrecadação dos tributos cobrados pela União, Estado e Municípios, nos níveis previstos nos respectivos orçamentos e segundo princípios de equidade fiscal.

**POLÍTICA MONETÁRIA.** Conjunto de medidas adotadas pelo governo de um país visando, basicamente, a adequar os meios de pagamento disponíveis às necessidades do sistema econômico como um todo, através de uma ação reguladora sobre os recursos monetários existentes para sua plena e eficiente utilização, inclusive para efeito de controle e/ou combate à inflação (de eficácia maior do que outros instrumentos de política econômica -- segundo os monetaristas --, devido à flexibilidade com que pode ser

aplicada); executada geralmente pelo banco central de cada país, envolve o controle da taxa de juros, a regulamentação das operações de *open market*, a implantação de sistema de depósito compulsórios por parte dos bancos privados, a restrição e/ou seletividade na concessão de crédito.

**PONTO DE EQUILÍBRIO.** Ver *Break Even Point*.

**PORCENTAGEM.** Expressão de uma razão referente à relação entre um elemento e o todo, representado por 100; expressa pelo símbolo %, indica a quantas partes do conjunto o elemento corresponde: 30 partes do todo = 30%; 25 parcelas da produção foram danificadas, significando perdas de 25%; uma taxa de juros de 36% equivale dizer que 36 partes de cada 100 devem ser acrescidas ou cobradas ao montante.

**PORTFOLIO (Carteira de Título).** Conjunto de empréstimos e ativos financeiros (títulos, ações, debêntures etc.) pertencentes a uma empresa, classificados por prazo de maturação, devedor, taxas de juros, de remuneração esperada etc. Embora o termo esteja associado a haveres financeiros, os haveres reais também podem se incluir nessa categoria. O mesmo que *carteira*, sendo a *carteira de títulos* aquela formada por títulos, debêntures etc. e a *carteira de ações* aquela constituída por ações adquiridas em bolsas de valores.

**POSIÇÃO DE CÂMBIO.** Posição que cada banco autorizado a operar em câmbio mantém em moeda estrangeira, apurada após todas as negociações efetuadas diariamente pela instituição (exportações, importações, saídas e ingressos financeiros). A posição de câmbio de uma instituição pode assumir os seguintes resultados: -nivelada: quando o total de compras é igual ao total de vendas; -comprada: quando o total de compras é maior que o total de vendas; -vendida: quando o total de compras é menor que o total de vendas.

**POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO (PAA).** É a dependência de banco múltiplo com carteira comercial, de banco comercial e de caixa econômica instalada em praça desassistida de serviços bancários prestados por agência ou outro PAA dessas instituições.

**POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO (PAB).** É a dependência de banco múltiplo com carteira comercial, de banco comercial e de caixa econômica com as seguintes

características: a) somente pode ser instalada em recinto interno de entidade da administração pública ou de empresa privada; b) destina-se a prestar todos os serviços para os quais a instituição esteja regulamentarmente habilitada; c) subordina-se à sede ou a uma agência instalada no mesmo município, a cuja contabilidade em seu movimento diário deve ser incorporado na mesma data em que ocorrer.

**POUPANÇA.** Parcela da renda não consumida e acumulada. Em análise macroeconômica, há sempre igualdade expost entre poupança e investimento; quando ex-ante os investimentos são superiores à poupança global, caracteriza-se uma situação inflacionária; no caso, ex-ante em que os investimentos sejam menores do que a poupança, assinala-se uma tendência recessiva.

**PREÇO.** Figura econômica que traduz o valor dos bens ou serviços oferecidos no mercado. Na teoria da produção, o dispêndio com mão-de-obra, matéria-prima, etc. que concorrem para a formação dos preços de custo. A quantidade ofertada, o nível da procura e os preços dos sucedâneos são fatores que influenciam a definição do preço de venda de um bem para o consumidor.

**PREFERÊNCIA PELA LIQUIDEZ.** Conceito Keynesiano relacionado com a demanda global de dinheiro. Em lugar de consumir ou investir o dinheiro em aplicações de menor liquidez, as pessoas prefeririam manter seus valores na forma mais líquida possível (em dinheiro) por três motivos: **a)** a liquidez permite a realização imediata de compras; **b)** por especulação; **c)** por precaução (o enfrentamento de acidentes ou imprevistos).

**PRÉ-FIXADA (JUROS).** É um atributo de uma aplicação financeira quando a taxa de juros a ser recebida é conhecida de antemão. Nesta modalidade, o aplicador já sabe quanto receberá na data do vencimento. No caso de remuneração pós-fixada, o montante exato será conhecido apenas na data do vencimento ou no resgate do título.

**PREGÃO.** Anúncio em voz alta feito nas bolsas de valores, pelos corretores, dos preços e condições de compra ou venda de ações. O termo se aplica, por extensão, ao local da bolsa onde se realiza essa atividade e se concretizam os negócios.

**PREGÃO ELETRÔNICO.** Sistema eletrônico de negociação por terminais, que permite a realização de negócios, por operadores e corretoras credenciados, nos mercados à vista, a termos e de opções com papéis e horários definidos pela BOVESPA.

**PREVIDÊNCIA PRIVADA.** É uma instituição paralela à Previdência Social, diferindo no fato de que a Previdência Social é de caráter público e obrigatório, e a Previdência Privada (Supletiva) é opcional e voluntária com benefícios sob a forma de pecúlio ou renda. Foi criada com o objetivo de suplementar os benefícios do Seguro Social. A Previdência Privada foi legalmente instituída pela Lei nº 6.435, de 15.7.1977 atualmente substituída pela Lei Complementar nº 109, de 29.5.2001. Como nos fundos de investimento, as empresas cobram e remuneram a gestão do fundo de previdência.

**PREVIDÊNCIA PRIVADA - ENTIDADE ABERTA.** É toda a entidade constituída com a finalidade única de instituir planos de pecúlios e/ou rendas para quaisquer pessoas, mediante contribuição regular de seus participantes, segundo normas gerais e técnicas aprovadas pelo órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados. Quando tem fins lucrativos, é organizada como Sociedade Anônima; caso contrário, adota a forma de sociedade ou fundação. Para garantia de todas as suas obrigações, a entidade deve constituir reservas técnicas, fundos especiais e provisões. Parte destes recursos deverá ser aplicada na formação de uma carteira de ações.

**PREVIDÊNCIA PRIVADA - ENTIDADE FECHADA.** É toda entidade constituída sob a forma de sociedade ou fundação, com a finalidade de instituir planos privados de concessão de benefícios complementares ou assemelhados ao da previdência social, acessíveis aos empregados ou dirigentes de uma empresa ou grupo de empresas, as quais, para os efeitos do regulamento que as regem, são denominadas patrocinadoras. Essas entidades são investidores institucionais porquanto a regulamentação determina que parte dos seus recursos seja aplicada na manutenção de carteiras de ações. Esses recursos provêm de contribuição de seus participantes, dos empregados ou de ambos. São os chamados fundos de pensão.

**PREVIDÊNCIA PRIVADA - PLANO GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE (PGBL).** Produto de previdência privada que serve para

complementar a renda de aposentados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Quem compra um plano desses paga uma mensalidade calculada sobre o valor final do benefício que pretendem receber. Esse dinheiro é aplicado em fundo de investimento que vai crescendo ao longo dos anos. As contribuições podem ser feitas esporadicamente ou de uma só vez. Em geral, os participantes contribuem durante 30 anos. É o modelo de previdência voltado para quem declara Imposto de Renda (IR) no formulário completo, pois permite deduzir as contribuições da base de cálculo do IR até o limite de 12% da renda bruta anual. O diferimento fiscal feito durante o período de acumulação é compensado no futuro: quando o investidor resgatar os recursos deverá pagar o IR sobre o valor total (aplicações mais a rentabilidade obtida no plano). É possível sacar o dinheiro a qualquer momento, mas paga-se imposto de renda na hora do saque. Mas, ao contrário das demais aplicações do mercado financeiro, o governo não cobra imposto sobre os rendimentos dos PGBLs.

**PREVIDÊNCIA PRIVADA - VIDA GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE (VGBL).** É o modelo de previdência voltado para quem declara Imposto de Renda (IR) no formulário simplificado, já que não permite a dedução das contribuições. Também é indicado para quem quer ir além do limite de 12% da renda bruta anual, aumentando sua contribuição em previdência. Embora não permita a dedução de valores, o produto tem vantagens em relação ao PGBL: no resgate o investidor pagará menos imposto. Isso ocorre porque, neste caso, o IR incide apenas sobre a rentabilidade da aplicação. As contribuições podem ser feitas esporadicamente ou de uma só vez.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL.** Conjunto de instituições estatais destinadas a prestar assistência aos assalariados e suas famílias. Proporciona benefícios em dinheiro (pensões, auxílio-doença, auxílio-funeral, auxílio-maternidade), além de atendimento médico-hospitalar.

**PRIME RATE.** Taxa de juros que mais se aproxima da que se paga por um investimento sem risco, isto é, aquela proporcionada pelos títulos de primeira linha ou de alta qualidade, sendo portanto a que corresponde aos títulos cujo prêmio por risco é praticamente zero. No mercado financeiro internacional os títulos do governo norte-americano são considerados os mais próximos do risco zero. Dessa forma, a

diferença de juros entre esses títulos e os melhores emitidos pelas grandes corporações -- os do tipo AAA -- proporcionam uma estimativa do risco que elas envolvem. Na prática dos bancos, a *prime rate* é a taxa mais baixa que se pode encontrar no mercado, e os bancos a proporcionam apenas a seus clientes preferenciais para empréstimos de curto prazo. Calcula-se cerca de apenas cinquenta grandes organizações norte-americanas obtenham crédito por ela, que atua entretanto como base de todo o sistema financeiro norte-americano.

**PRIVATE BANK.** É uma das segmentações atuais e formais da atuação dos bancos, onde o mesmo fornece atendimento específico a clientes como pessoas físicas especiais de altíssima renda e/ou elevado patrimônio.

**PRIVATE EQUITY.** AÇÕES de uma empresa negociadas em âmbito restrito (privado) e não em bolsas de valores. A atividade de *private equity* inclui tanto a negociação de ações de empresas estabelecidas quanto a alocação de capital de risco em ações de empresas recém-fundadas. Por ter liquidez menor do que o equity (ações negociadas em bolsa), os investidores em *private equity* esperam receber um prêmio pelo risco das ações mais alto.

**PRIVATIZAÇÃO.** Aquisição, fusão ou incorporação de uma companhia ou empresa pública por uma empresa privada. A privatização de uma empresa ocorre, na maioria das vezes: **I)** quando ela passa a apresentar lucros a curto ou médio prazo, após a maturação do investimento pioneiro feito pelo Estado, tornando-se então um empreendimento atraente para a empresa privada; **II)** após um trabalho saneador do Estado, quando se trata de empresa falida, absorvida pelo poder público.

**PRODUTIVIDADE.** Resultado da divisão da produção física obtida em uma unidade de tempo (hora, dia, ano) por um dos fatores empregados na produção (capital, trabalho, terra), expressando a utilização eficiente dos recursos produtivos, a fim de atingir a máxima produção na menor unidade de tempo e com os menores custos: *produtividade do trabalho* é o quociente da produção pelo tempo de trabalho em que foi obtida; *produtividade do capital* é a quantidade de produto ou serviço produzida por unidade de capital investido -- ambas com repercussões econômicas e sociais, positivamente ou negativamente, quando aumentadas ou reduzidas.

**PROEX - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES.** Substitui o antigo FINEX e financia diversos produtos na fase pós-embarque, conforme Portarias 745 e 746 de 1º de agosto de 1991 do Ministério da Economia e resoluções posteriores através de dois segmentos: o Proex Financiamento e o Proex Equalização. Cada pedido de financiamento será analisado pelo Comitê de Crédito à Exportação (Cecex), criado no âmbito daquele Ministério. Os financiamentos do Proex também poderão ser concedidos para exportação de serviços e os prazos dos empréstimos variam de 60 dias a até 10 anos, de acordo com os valores das operações de exportação. O Proex Equalização surge do fato de que, normalmente, um banco ou uma agência de crédito no exterior financia o importador, que quer comprar produtos brasileiros, cobrando juros de mercado que são menores do que os juros existentes no Brasil. O Tesouro Nacional, então, vai cobrir a diferença entre a taxa cobrada pelo banco no Brasil (até determinado teto) e o juro indicado pela OCDE (Organização para Cooperação ao Desenvolvimento Econômico), como forma de tornar a exportação brasileira mais competitiva. O menor custo financeiro ajuda a rebaatar o preço da mercadoria no exterior.

**PROJECT FINANCE (Financiamento de Projetos).** É uma operação financeira estruturada que permite dividir o risco entre o empreendedor e o financiador, os quais serão remunerados pelo fluxo de caixa do empreendimento, motivo da operação, após sua implantação. É extremamente útil na implantação e expansão de negócios, principalmente naqueles que exigem elevados investimento. A grande vantagem do *Project Finance* é a ruptura da abordagem tradicional centrada na empresa que busca financiamento para a implantação de um projeto e a adoção de um conceito mais amplo: o do empreendimento com vários participantes. Caracteriza-se como uma parceria de negócios em risco e retorno.

**PROPENSÃO A INVESTIR.** Indica a preferência de uma pessoa que possui um capital em destiná-lo a um investimento produtivo, desde que proporcione uma taxa de lucro superior à taxa de juros, ou à compra de títulos no mercado financeiro, no caso contrário.

**PROPENSÃO A POUPAR.** É a proporção de renda individual, familiar ou empresarial destinada à poupança. Tendência evidente em relação direta ao crescimento da renda. Isso

ocorre porque os indivíduos ou famílias de baixa renda tendem a gastar toda a sua receita em bens de primeira necessidade, não dispondo praticamente de nenhuma sobra para poupar.

**PRO-RATA.** Expressão latina que significa 'parte, proporção'. Em finanças, juros *pro-rata temporis* são aqueles definidos por uma taxa nominal (12% ao ano), mas contados proporcionalmente ao tempo de vigência do empréstimo (dias ou meses). Dividendos pagos *pro-rata* são os correspondentes ao número de dias decorridos desde a data da emissão das ações (caso não completem o exercício) até a data do encerramento do balanço, possibilitando rendimentos proporcionais às ações de uma mesma classe.

**PRO-RATA TEMPORATE.** Expressão em latim que significa "proporcionalmente ao tempo" e é utilizada quando se faz o cálculo dos juros e/ou da correção monetária de uma dívida paga depois do vencimento.

**PROTECIONISMO.** Doutrina, teoria ou política econômica que preconiza - ou põe em prática - um conjunto de medidas que favorecem as atividades domésticas e penalizam a concorrência estrangeira.

**PROTESTO.** Queixa pessoal ou reclamação coletiva. Juridicamente, o ato lavrado em cartório pelo qual é reclamado o pagamento de um título de crédito, não honrado, na data do vencimento, pelo sacado, sacador, emitentes ou avalistas e endossadores, ou pela recusa do devedor em firmar o aceite ou em devolver o título. Também podem ser protestados os contratos de câmbio ou documento comum de dívida.

**PROVISÃO.** Economia - soma destinada pela empresa à cobertura de um encargo ou de uma perda virtual, futura ou eventual. No Brasil, freqüentemente, usa-se o termo reserva como sinônimo de provisão. Tecnicamente, contudo, há uma diferença: as reservas são retiradas do lucro sem destino específico.

# Q

**QUARTEIRIZAÇÃO.** Em administração, define a transferência da gestão dos serviços já terceirizados de uma grande empresa para uma outra organização especializada. O processo permite a completa desvinculação, tanto administrativa quanto operacional dos serviços objetivo de terceirização, promove a condensação do organograma da empresa transferidora e possibilita a seus executivos superiores maior concentração nas atividades mais complexas.

**QUIROGRAFÁRIO.** Credor sem nenhuma preferência, garantia ou privilégio no pagamento de seu crédito..

**QUITAÇÃO.** Em linguagem de economia, refere-se ao ato ou efeito de *quitar* uma obrigação, ou seja: pagar uma dívida, saldar um compromisso.

# R

**RATING.** É uma nota dada por uma empresa independente e especializada em avaliação de riscos. No exterior, é muito comum os bancos ou emissores de papéis abrirem informações a esse tipo de empresa para terem direito a um *rating*. No Brasil, apenas recentemente essa prática começou a se difundir no mercado. A nota dada ao banco ou ao emissor do papel mostra em que nível de risco a empresa o qualifica.

**RDB - RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO.** Documento emitido pelos bancos, representativos de depósitos a prazo. É nominativo, não sendo transferível por endosso em virtude de não ser título de crédito.

**RECEITA.** Soma de todos os valores recebidos em determinado período (um dia, um mês, um ano), por uma pessoa, entidade, empresa, a qual corresponde aos recebimentos pelas vendas à vista, pelas partes referentes às vendas a crédito e por eventuais rendimentos de aplicações financeiras.

**RECEITA MARGINAL (RMg).** Acréscimo na receita total, decorrente da venda de uma

unidade adicional na quantidade vendida do bem.

**RECESSÃO.** Conjuntura de redução acentuada da atividade econômica de um país, caracterizada por queda na produção, aumento do desemprego, diminuição do volume de negócios e da taxa de lucro, crescimento dos índices de falências e concordatas (nem sempre acompanhada por queda também nos preços) -- que pode restringir-se a um breve período ou estender-se por muito tempo, configurando, neste caso, uma depressão ou crise econômica.

**RECIPROCIDADE.** Sistema de concessões em troca de um interesse maior: em linguagem bancária, condição caracterizada pela concessão de crédito e liberação de empréstimo a clientes que proporcionem, ao banco, preferência nos demais serviços (depósitos, cobranças, ordens de pagamento, câmbio); em termos de relações internacionais, refere-se a um tipo de postura econômica na qual dois países adotam, um em relação ao outro, as mesmas concessões ou restrições comerciais.

**RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO.**

Percentual sobre os depósitos à vista e a prazo que as instituições financeiras são obrigadas a recolher ao Banco Central e que, portanto, não pode ser utilizado para a concessão de empréstimos ou para outras finalidades.

**REDESCONTO.** Ou Assistência Financeira de Liquidez, é uma função clássica do Banco Central como banco dos bancos que consistem em atender a desequilíbrios eventuais de caixa dos bancos.

**REENGENHARIA.** Novo conceito de administração empresarial que visa à melhoria contínua das atividades numa organização com dois objetivos centrais: o melhor atendimento ao cliente e a multiplicação dos resultados. Essa redefinição dos processos empresariais propõe uma radical superação dos conceitos de gestão herdados desde o século XIX, como os controles esquemáticos e minuciosos, hierarquias gerenciais enrijecidas e divisão do trabalho. A reengenharia de processos busca objetivos semelhantes com o emprego das tecnologias da informação.

**REFUNDING.** Substituir uma dívida antiga por uma nova, geralmente para reduzir os custos dos juros da emitente.

**REMOTE BANKING.** Seu conceito está associado à idéia de *banco virtual*, ou seja, no qual o banco diversifica os seus canais de distribuição, derrubando os limites criados, quer seja por espaço, tempo ou meio de comunicação. Já estão disponíveis bancos com atendimento totalmente remoto (fora das agências), incluindo até a remessa de numerário ao cliente onde ele se encontrar.

**RENDA.** Em teoria econômica, define a remuneração de cada fator de produção -- o salário para o trabalho, o juro e o lucro para o capital e o arrendamento (ou simplesmente renda) pelo uso da terra. Comumente considera-se renda o valor recebido pelo aluguel de um bem de consumo durável (carro, casa, terreno, etc.).

**RENDA FIXA.** É um tipo de aplicação na qual a rentabilidade pode ser determinada previamente ou que segue taxas conhecidas do mercado financeiro. São exemplos de renda fixa: CDB, Certificado de Depósito Bancário e debêntures. Buscam retorno através de investimentos em ativos de renda fixa (também podem ser incluídos títulos sintetizados através de uso de derivativos). Ficam fora dessa categoria estratégias que

impliquem em risco de índices de preço (IGPM, por exemplo), de moeda estrangeira ou de renda variável (ações). Estes fundos se enquadram como "não referenciados".

**RENDA PER CAPITA.** Literalmente "renda por cabeça". Em economia, indicador utilizado para medir o grau de desenvolvimento de um país, obtido a partir da divisão da renda total pela população. Este índice, embora útil, oferece algumas desvantagens, pois, tratando-se de uma média, esconde as disparidades na distribuição da renda. Assim, um país pode ter uma renda per capita elevada, mas uma distribuição muito desigual desta renda. Ou, ao contrário, pode ter uma renda per capita baixa mas uma renda bem distribuída, não registrando grandes disparidades entre ricos e pobres.

**RENDA VARIÁVEL.** No mercado de capitais, rendimento que não é prefixado, não faz parte das condições do título e varia em função das condições de mercado. Os exemplos mais comuns são as ações, os fundos mútuos e os fundos fiscais.

**RENEGOCIAÇÃO.** Em linguagem econômica, significa negociar outra vez, nas mesmas ou diferentes condições, o mesmo contrato, envolvendo relações entre pessoas, ou entre empresas ou países, em torno de uma dívida ou obrigação: no caso específico da dívida externa, refere-se à situação em que o devedor, estando incapacitado de pagar o serviço (juros, etc.), procura negociá-la em novos termos, geralmente solicitando prazos mais longos e taxas de juros mais baixas.

**RENTABILIDADE.** Grau de rendimento proporcionado por determinado investimento. Pode se exprimir pela percentagem de lucro em relação ao investimento total. Na maior parte dos casos, a rentabilidade é inversamente proporcional à segurança do investimento e à liquidez.

**RESERVAS.** Conjunto de fundos ou valores conservados por um agente econômico, como previsão de eventuais necessidades ou por razões legais ou contratuais.

**RESERVAS BANCÁRIAS.** Conta que os bancos mantêm no Banco Central, cujo saldo é afetado pelas operações de saques e depósitos realizadas junto ao Departamento do Meio Circulante, junto às suas representações regionais ou junto à custódia no Banco do Brasil.

**RESERVAS CAMBIAIS.** Acúmulo de divisas que as autoridades monetárias de um país dispõem para saldar eventuais déficits de seus balanços de pagamento.

**RESERVAS INTERNACIONAIS.** Refletem o montante de moeda estrangeira e metais preciosos acumulados por um país. É o total de moeda estrangeira (principalmente dólares, no caso brasileiro) mantido pelo Banco Central (BC), disponível para uso imediato. As reservas internacionais têm origem nos *superávits* do balanço de pagamentos: toda vez que há uma entrada de moeda estrangeira, o BC realiza o câmbio, ficando com os dólares e pagando os exportadores em reais. Quando há mais entradas de dólares que saídas, o BC acumula reservas. Inversamente, quando o país é deficitário, há uma saída de divisas que o BC cobre, fazendo uso das reservas acumuladas. Além dessa função, de cobrir os eventuais *deficits* nas contas externas, as reservas internacionais também podem ser usadas para evitar ataques especulativos contra a moeda. Assim, quando especuladores do mercado financeiro tentam provocar fortes altas ou baixas do dólar no mercado, o BC pode usar as reservas para neutralizar esses movimentos. Há dois critérios para o cálculo do volume de reservas internacionais:

a) o conhecido pelo termo “reservas internacionais conceito caixa”, b) o “conceito de liquidez internacional”, que também considera títulos em dólar e outros recursos de médio e longo prazos em poder do BC.

**RESERVAS INTERNACIONAIS – LÍQUIDA AJUSTADA.** Haveres no Banco Central do Brasil em moeda estrangeira, ouro, direitos especiais de saque e posição junto ao Fundo Monetário Internacional menos as obrigações de curto prazo em moeda estrangeira do Banco Central do Brasil e as obrigações junto ao FMI.

**RESGATE.** Ato de pagamento de um título (duplicata, nota promissória e outros). Em vendas a créditos, o resgate só é feito quando o devedor efetua o último pagamento.

**RESPONSABILIDADE SOCIAL.** Grau de obrigações que uma organização assume por meio de ações que protejam e melhorem o bem-estar da sociedade à medida que procura atingir seus próprios interesses.

Define o grau de amadurecimento de uma empresa privada em relação ao impacto social de suas atividades. É socialmente responsável a empresa que possui a

capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e ONGs) e conseguir incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando atender às demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários. Abrangem, em termos gerais, o desenvolvimento comunitário, o equilíbrio ambiental, o tratamento justo aos funcionários, as comunicações transparentes, a sinergia com parceiros, a satisfação do consumidor e o retorno aos investidores ou proprietários.

**RESSEGURO.** Operação através da qual um segurador faz seguro para si próprio, contra os riscos que aceita cobrir. O resseguro tem por objetivo concretizar a dispersão dos riscos assumidos pelos seguradores diretos. Esses continuam responsáveis perante o segurado, porém “cedem” aos resseguradores que os “aceitam” uma parte de seus riscos, mediante o pagamento de um prêmio de resseguro.

**RESULTADO.** Em contabilidade, é o crédito, lucro ou perda decorrente da gestão do patrimônio, durante um período considerado. Resultado futuro é aquele apurado entre pendências contábeis para efeito de demonstração.

**RESULTADO OPERACIONAL.** Contabilidade Nacional - saldo da conta de resultado de uma empresa. Distingue-se o resultado operacional bruto do resultado operacional líquido, conforme tenha ou não em conta as amortizações.

**REVOLUÇÃO INDUSTRIAL.** Processo de mudança de uma economia agrária e baseada no trabalho manual para uma dominada pela indústria mecanizada. Teve início na Inglaterra por volta de 1760 e alastrou-se para o resto do mundo. Caracterizou-se pelo uso de novas fontes de energia, pela divisão e especialização do trabalho, pelo desenvolvimento do transporte e da comunicação e pela aplicação da ciência na indústria. Provocou profundas transformações na sociedade: o declínio da terra como fonte de riqueza, o direcionamento da produção em larga escala para o mercado internacional, a afirmação do poder econômica da burguesia, o surgimento do operariado e a consolidação do capitalismo como sistema dominante na sociedade.

**RISCO.** Possibilidade de perda numa operação financeira ou comercial. Um dos

itens fundamentais nas análises para concessão de um empréstimo. Dependendo da natureza e do volume em negociação, os riscos a considerar não envolvem apenas a estrutura econômico-financeira do candidato a mutuário, mas o contexto da economia onde ele opera. Dependendo do grau do risco, o financiador cobra taxas de juros mais elevadas. Em contabilidade, é a ameaça de perda do valor patrimonial por sinistro ou por outros fatores, contra o que são feitos provisões, reservas e seguros.

O risco pode ser de mercado (incerteza dos retornos esperados de uma aplicação financeira com base nas variações em fatores tais como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e de *commodities*), de *crédito* (pela utilização e o não recebimento de um valor contratado / comprometido), *operacional* (sistemas, práticas e medidas de controle sujeitas a falhas humanas) e *legal* (sem amparo da legislação). Pode ser também de *liquidez* (pela conversão em moeda, independentemente da maturidade), e de *capital* (pelo montante e garantia).

**RISCO CAMBIAL.** Risco incorrido por uma empresa ou por um banco, sobre o valor a prazo de seu caixa, em virtude da incerteza em relação à evolução futura das divisas e das taxas de câmbio.

**RISCO DE MERCADO.** O risco de perdas nas posições de balanço e extra-balanço e que surge dos movimentos nos preços do mercado.

**RISCO-PAÍS.** Definido por instituições privadas como o banco JP Morgan, o risco-país indica a possibilidade de um país dar calote em sua dívida externa. É medido pela relação entre o juro pago pelo país e a taxa de juros dos títulos do Tesouro norte-americano, considerados aplicações de segurança máxima. Quanto maior for essa diferença, maior será o risco-país. Quanto mais baixa for a taxa de risco, maior as vantagens para o país, pois caem os juros que tem de pagar para obter empréstimos estrangeiros, diminui a aversão de investidores internacionais com perfil mais conservador, que não gostam de correr riscos altos, e aumenta o número de investidores dispostos a manter seu capital no país.

**RISCO SISTÊMICO.** O risco de que a inadimplência de um participante com suas obrigações em um sistema de transferência,

ou em geral nos mercados financeiros, possa fazer com que outros participantes ou instituições financeiras não sejam capazes, por sua vez, de cumprir com suas obrigações (incluindo as obrigações de liquidação em um sistema de transferência) no vencimento. Tal inadimplência pode causar problemas significativos de liquidez ou de crédito e, como resultado, poderia ameaçar a estabilidade dos mercados financeiros.

**RISCO SOBERANO.** É a desconfiança que um país sofre de não poder honrar seus compromissos externos.

**RISK MANAGEMENT.** Ou gestão do risco, significa fazer a análise, controle e seguro ideal dos riscos de uma empresa. Visa antecipar, analisar e valorizar os riscos de funcionamento da empresa de modo a minimizá-los. Implica otimizar qualidade/custo dos diferentes seguros da companhia. O método inclui todos os tipos de riscos clássicos (caso da segurança de pessoas e bens) e também alguns cuja freqüência ou amplitude cresceu nos últimos anos, tais como riscos de cópias, os ligados ao meio ambiente ou as despesas médicas dos empregados.

**ROYALTY.** Remuneração paga em contrapartida por certos direitos, como a exploração mineral, direitos autorais e patentes.

# S

**S.A. DE CAPITAL ABERTO.** No âmbito da economia, denomina a empresa, passível de exercer qualquer tipo de atividade industrial, comercial e de serviços, cujas ações podem ser adquiridas livremente pelo público, negociadas diariamente em bolsas de valores - para isso ela deve estar registrada, para todos os efeitos legais e regulamentares, na Comissão de Valores Mobiliários ou no mercado de balcão.

**SACADO.** Aquele sobre quem é sacada a letra de câmbio ou a duplicata, e deve pagá-las. Quem saca o título é o credor.

**SACADOR.** Pessoa física ou jurídica que emite um cheque, duplicata ou letra de câmbio contra um *sacado* e a favor de um beneficiário, que pode ser o próprio sacador.

**SALDO MÉDIO.** Média aritmética dos saldos bancários de um cliente em determinado período (em geral, um mês ou um trimestre). É um dado importante para a liberação de empréstimos, financiamentos e descontos de títulos, funcionando como elemento de reciprocidade e de manutenção, para a casa bancária, de capital passível de emprego em aplicações financeiras.

**SARBANES-OXLEY.** É uma lei norte-americana, promulgada em 2002, idealizada por dois congressistas daquele país, Paul Sarbanes e Michael Oxley e se popularizou com o nome de SOX (iniciais de seus idealizadores). Seu nome oficial é Public Company Accounting Reform And Investor Protection Act (Ato de Reforma das Demonstrações Contábeis e Proteção ao Investidor). Aplicável também a empresas não-americanas com ações listadas no mercado acionário dos Estados Unidos (bolsas NYSE, AMEX e Nasdaq), que impõe regras de governança corporativa, entre as quais a certificação das demonstrações financeiras pelo CEO - *chief executive officer* - e pelo CFO - *chief financial officer* - das empresas. A certificação é obtida a partir de um atestado individual, assinado de próprio punho pelo CEO e pelo CFO, o que individualiza as responsabilidades pelas informações relatadas. A lei estabelece regras de transparência nos atos societários e demonstrações financeiras, e obriga a SEC - *Securities and Exchange Commission* - a revisar os informativos divulgados ao mercado

uma vez a cada três anos. O documento amplia as penalidades associadas a fraudes e a crimes do colarinho branco. O texto dos atestados é fornecido pela SEC.

**SAZONALIDADE.** Flutuação de uma grandeza estatística durante um determinado período que se reproduz identicamente durante uma mesma "estação".

**SAZONAMENTO.** Termo que significa 'amadurecimento'. No jargão da economia, diz-se período de sazonamento ou maturação aquele necessário a que um projeto ou investimento comece a produzir resultados positivos.

**SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION (SEC).** Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio. É a poderosa polícia do mercado de ações dos EUA.; Com sede em Washington, a Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio depende extraordinariamente da obtenção de informações para realizar o seu trabalho. As empresas abertas são obrigadas a dar mais informações à CVMC, nos EUA, do que dariam em qualquer outro lugar do mundo. Por essa razão, muitas empresas evitam se transformar em empresas abertas (QUOTED COMPANY) nos EUA.

**SECURITIZAÇÃO.** Termo oriundo da palavra inglesa *security*, que significa o processo de transformação de uma dívida com determinado credor em dívida com compradores de títulos ou contratos originados no montante dessa dívida. Na realidade, trata-se da conversão de empréstimos bancários e outros ativos em títulos (*securities*) para a venda a investidores que passam a ser os novos credores desta dívida. Tem constituído a forma que países, com elevadas dívidas externas, encontraram para renegociá-las. Por exemplo, a dívida externa brasileira com determinados bancos privados estrangeiros foi securitizada, isto é, estes bancos venderam títulos baseados nessa dívida a tomadores, que os comprou -- evidentemente com deságio -- e passam a ser os novos credores dessa parte da dívida externa brasileira.

**SECURITY.** Termo de origem inglesa que significa 'seguridade'. Juridicamente define uma garantia, caução de depósito. No plural, refere-se a títulos, obrigações e valores.

**SEGURADORAS.** A lei da reforma bancária (Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964), que reformulou o Sistema Financeiro Nacional, enquadrou as seguradoras como instituições financeiras, subordinando-as a novas disposições legais, sem, contudo, introduzir modificações de profundidade na legislação específica aplicável à atividade. As seguradoras são orientadas pelo Banco Central quanto aos limites de aplicação de suas reservas técnicas nos mercados de renda fixa e renda variável.

**SEGURO.** É o contrato no qual uma das partes, a seguradora, mediante a assunção do risco que corre outra pessoa ou seu interesse, o segurado, recebe uma quantia, o prêmio, e pagará a indenização na ocorrência do sinistro.

**SELIC - SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA.** Serviço prestado pelo Banco Central e ANDIMA- Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro, utilizado por bancos e corretoras para o registro de operações envolvendo títulos públicos. As instituições afiliadas são conectadas ao computador central do SELIC através de uma rede de terminais. São registradas no sistema todas as operações envolvendo títulos públicos federais, estaduais e municipais. Criada em novembro de 1979.

**SENIOR.** Palavra de origem latina que designa o posto de mais alto nível no plano de cargos de uma empresa ou instituição, assim como os seus ocupantes (engenheiro *senior*, economista *senior*, etc.). Define também a pessoa mais graduada numa equipe de trabalho.

**SETORES DE PRODUÇÃO.** Uma das classificações mais correntes das atividades produtivas foi originariamente proposta por Colin Clark. De acordo com essa formulação, existem três setores básicos na economia de um país. O *setor primário* reúne as atividades agropecuárias e extrativas (vegetais e minerais). O *setor secundário* engloba a produção de bens físicos por meio da transformação de matérias-primas, realizada pelo trabalho humano com auxílio das máquinas e ferramentas; inclui toda a produção fabril, a construção civil e a geração de energia. O *setor terciário* abrange os serviços em geral: comércio, armazenagem, transporte, sistema bancário, saúde, educação, telecomunicações, fornecimento de energia elétrica, serviços de água e esgoto e administração pública.

**SETOR PRIVADO.** Conjunto das empresas urbanas e rurais pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas cujo controle não é de responsabilidade do Estado.

**SETOR PÚBLICO.** Conjunto de órgãos e empresas industriais ou de serviços pertencentes ao Estado. Amplamente dominante nos países socialistas e em alguns países capitalistas europeus, esse setor tem se desenvolvido também no mundo capitalista, sobretudo o subdesenvolvido.

**SHARE. Ação, participação acionária.** O capital (CAPITAL) de uma empresa é dividido em muitas pequenas parcelas, chamadas ações. A recompensa que os compradores dessas ações (os acionistas) recebem, são os dividendos (DIVIDEND) anuais.

Há muitos tipos diferentes de ações e cada uma concede ao acionista um direito diferente sobre o patrimônio da empresa (COMPANY'S ASSETS). O tipo básico de ação é chamado ação ordinária. Eis aqui algumas variações:

- *Ações dos tipos A e B.* É o tipo de ação comum em alguns países da Europa continental, mas que não são bem vistas no Reino Unido e nos EUA. Essas ações concedem diferentes direitos de voto: as ações do tipo A, que são sempre de propriedade do público em geral, têm direito limitado de voto (e, às vezes, não têm direito nenhum); as ações do tipo B, geralmente de propriedade dos fundadores e de seus protergidos, têm direitos absolutos de voto.
- *Ações preferenciais.* Os dividendos pagos a essas ações são fixos; portanto, têm preferência sobre o pagamento de dividendos aos outros tipos de ações, como as ordinárias.
- *Ações diferidas.* São as ações pagas em último lugar, depois de ter sido feita a distribuição aos detentores das ações preferenciais e ordinárias. Essas ações são, geralmente, de propriedade dos fundadores da empresa.

**SIDE LETTER.** Expressão em inglês que significa um documento não oficial, assinado entre as partes interessadas, num contrato de intenções sobre seu desenrolar. Embora não tenha caráter oficial, pode ser usado como elemento na análise das intenções dos contratantes em caso de processos judiciais.

**SINDICATO.** Associação de classe de trabalhadores ou de empresários de um

mesmo segmento da economia, com vistas à defesa de seus interesses. No Brasil, uma lei promulgada em 1907 reconheceu o direito de organização livre dos sindicatos de trabalhadores, mas com o Estado Novo (1937-1945) foram enquadrados numa estrutura corporativa controlada. Reza o art. 8º da Constituição Federal, promulgada a 5 de outubro de 1988, ser “vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.” De modo a não deixar qualquer dúvida, a Carta Magna manteve o regime do sindicato único em nosso País. Tem mais: conservou, como peças basilares da nossa estrutura sindical, a categoria profissional e a econômica.

Existe ainda a obrigatoriedade – determinada pela Instrução Normativa 05/90 do Ministério do Trabalho – de que a documentação oficial seja encaminhada ao Ministério do Trabalho para conferir o cumprimento da determinação constitucional sobre a sua base territorial e se a categoria nominada efetivamente existe. Os sindicatos têm como finalidade a representação e a defesa dos interesses da categoria que deles faz parte e estão proibidos pela Consolidação das Leis do Trabalho de realizar atividades de comércio. Quanto a isso, porém, como a Constituição lhes deu maior autonomia, nada impede que os sindicatos possam, como as associações, realizar alguma atividade mercantil para melhor implementar as suas atividades.

**SISBACEN.** Sistema de Informações do Banco Central do Brasil. Complexo institucional formado por equipamentos, processos e conhecimentos de tecnologia de informação e negócio destinado ao tratamento eletrônico de informações de interesse do Banco Central. Está interligado a 2.000 sedes e 9.000 dependências de instituições financeiras e a redes e sistemas do Governo tais como Siafi, Siscomex, Serpro, TCU, IBGE, Ipea, Prodasen, Selic, Cetip e à rede internacional de transferência de fundos SWIFT.

**SISBEX.** Sistema de negociação eletrônica de dólares da Bolsa de Mercadorias & Futuros.

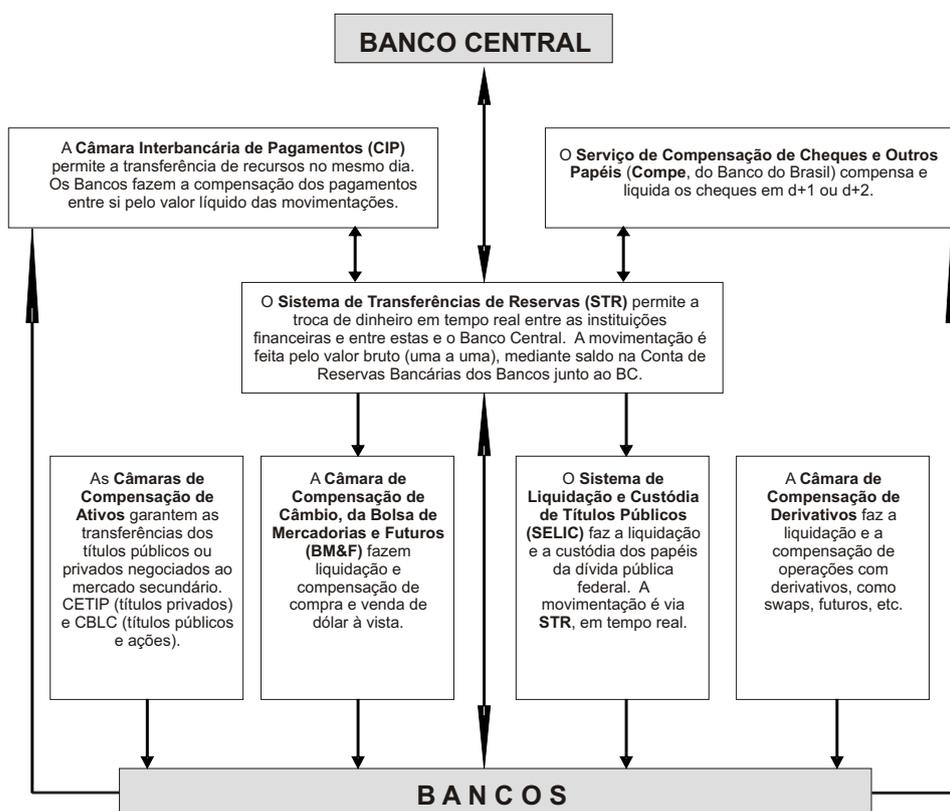
**SISCOMEX - SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR.** É uma nova sistemática administrativa do comércio exterior brasileiro, que integra as atividades

afins do Departamento de Comércio Exterior (DECEX), da Secretaria da Receita Federal (SRF) e do Banco Central (BC) no registro, no acompanhamento e no controle das diferenças etapas das operações de exportação e importação. O registro eletrônico das informações desburocratiza, reduz custos e possibilita a emissão de um único documento institucional para cada operação, denominado Registro de Exportação (RE) ou Declaração de Importação (DI). A ligação dos equipamentos ao Siscomex se faz pela rede do Sisbacen para os bancos e corretoras de câmbio e pela rede Serpro nos demais casos.

**SISTEMA DE PAGAMENTO.** Um sistema de pagamento consiste de uma série de instrumentos, procedimentos bancários e, em geral, sistemas interbancários de transferência de fundos que asseguram a circulação do dinheiro.

**SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO.** Uma das funções mais importantes do mercado monetário é prover o sistema econômico com um sistema de pagamentos ágil, seguro e eficiente. As funções básicas de um sistema de pagamentos são transferir recursos, bem como processar e liquidar pagamentos para pessoas, empresas, instituições financeiras para o governo e o Banco Central. A reformulação do Sistema de Pagamentos Brasileiro a partir de 2002 visou basicamente à redução dos riscos de liquidação (riscos de crédito e de liquidez) envolvidos nas operações interbancárias e nas transações financeiras em geral, com conseqüente redução do risco sistêmico (risco de que a quebra de um banco provoque a quebra em cadeia de outros bancos). Lei nº 10.214/01 e Resolução do CMN nº 2.882/01 e normas complementares.

**TABELA - SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO**



## **SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO.**

Conjunto de regras e instituições, criado em 1964, através da Lei nº 4.380, para substituir o regime tradicional de concessão de empréstimos habitacionais. O SFH, com a extinção do BNH, limitou-se às instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, cuja constituição remonta o biênio 66/67, sendo formado por sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo e carteiras imobiliárias das caixas econômicas estaduais, da Caixa Econômica Federal e dos bancos múltiplos. São os recursos captados por estas instituições, notadamente através das cadernetas de poupança, que somados aos oriundos do FGTS, viabilizam o programa de investimentos geridos pelo SFH.

## **SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - SFN.**

Composto pelos intermediários financeiros e demais prestadores de serviços financeiros, pelos instrumentos financeiros por eles utilizados e pelas instituições públicas reguladoras e fiscalizadoras do mercado. O SFN foi estruturado por uma série de leis editadas a partir do ano de 1964 que formataram sua estrutura de funcionamento. É dividido em subsistemas: Normativo, De Intermediação e de Instâncias de Recursos.

**Normativo**- é composto do Conselho Monetário Nacional (Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento e Orçamento e Presidente do Banco Central do Brasil), Comissão Técnica da Moeda e do Crédito, Comissões Consultivas, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados, Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência.

**De Intermediação** - compreende as instituições financeiras como: bancos comerciais, múltiplos, de investimentos e de desenvolvimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as sociedades de crédito imobiliário, as associações de poupança e empréstimos, as cooperativas de crédito, as companhias hipotecárias, a Caixa Econômica Federal, caixas econômicas estaduais, as sociedades de arrendamento mercantil (leasing) e consórcios, o sistema de distribuição e intermediação do mercado de capitais: bolsas de valores, corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, corretora de câmbio, corretora de seguro, seguradoras, empresas de capitalização, entidades de previdência privada abertas, fundos de pensão, entidades de previdência privada fechada. **Instância de Recursos** - É composto do Conselho de Recursos do

Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

**SISTEMA MONETÁRIO.** No Brasil, é formado pelo Banco Central, Banco do Brasil, bancos privados nacionais e estrangeiros e os oficiais de controle dos Estados que, com a devida autorização do Banco Central, recebem depósitos à vista. O sistema tem a capacidade de gerar os meios de pagamento: o Banco Central, porque emite papel-moeda e moeda metálica; os demais, porque, em função do grau dos seus encaixes criam ou destroem moeda escritural. As outras instituições do mercado de capitais formam o chamado sistema financeiro não monetário.

**SMART CARD.** Nome genérico dos cartões dotados de processador e módulo de memória. Diferem dos cartões convencionais, pois, além de reunirem as características de todos os cartões anteriores, possuem o *chip* embutido, que permite sua utilização em outras funções como realizar internamente as operações e suportar um volume de dados até 200 vezes maior. Podem ser descartáveis e operar de forma *on-line* e *off-line*. Podem incorporar múltiplas funções como instrumento de operação financeira, inclusive concentrando o relacionamento do portador com diversos bancos.

**SOBRETAXA.** Define a taxação elevada sobre as altas rendas, ditas rendas extraordinárias.

**SOCIEDADE.** Os arts. 981 e 985 do Novo Código Civil (NCC) (Lei 10.406/2002) trazem os conceitos básicos sobre sociedades, a partir da afirmação (art. 981, caput) de que “celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados”.

**SOCIEDADE ANÔNIMA.** Sociedade Empresária formada por, no mínimo, dois sócios, cujos respectivos capitais são representados pelo número proporcional de ações: a responsabilidade de cada um é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. As S.A. podem exercer qualquer tipo de atividade considerada juridicamente comercial, industrial, agrícola ou de prestação de serviços. As S.A. devem exercer atividade de fim lucrativo.

Nos moldes da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) que em seu artigo 2º, parágrafo primeiro,

determina que qualquer que seja o objeto, as Sociedades Anônimas são sempre mercantis, o NCC dispõe, no artigo 982, parágrafo único, que independentemente de seu objeto, as sociedades anônimas são sempre sociedades empresariais.

**SOCIEDADE CIVIL.** No âmbito do direito civil, trata-se de uma reunião de pessoas que se unem por meio de uma contribuição monetária (capital) para efetivação de um negócio lucrativo. Nesse sentido, apresenta-se como o contrário de associação civil, que se caracteriza por não ter fins lucrativos.

**SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.** Sociedade civil sem fins lucrativos que firma convênios específicos com o poder público. Para isso deve requerer o reconhecimento como organização da sociedade civil de interesse público (Oscip). Neste caso, deverá cumprir uma série de requisitos previstos na Lei 9.790/99. No entanto, neste caso específico, a Oscip não pode requerer a classificação como entidade de fins filantrópicos.

**SOCIEDADES CIVIS COM FINS LUCRATIVOS.** Têm finalidade econômica (visam a obter ganhos financeiros para os seus proprietários) e são constituídas com capital decorrente de contribuições dos sócios. Dedicam-se a atividades que não são consideradas mercantis, como a área dos serviços (escolas e hospitais particulares, empresas de segurança privada etc.), profissões liberais e imóveis (com exceção das construtoras que são comerciais). Seu registro é feito pelo arquivamento do contrato social no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e se submetem às obrigações fiscais e tributárias, no que couber, como as sociedades comerciais (S. Veiga e D. Rech) (Lei 8.245/91 art. 51, §4º).

**SOCIEDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS.** São geralmente de natureza assistencial ou se dedicam a atividades recreativas, culturais, pias ou religiosas, científicas e beneficentes. São associações e não concedem ganhos ou vantagens patrimoniais aos seus associados. Estão necessariamente vinculadas ao fim público da iniciativa, ou seja, o seu objetivo primordial é servir desinteressadamente à coletividade de forma exclusiva ou predominante. Isso não significa que as associações não possam realizar atividades de natureza econômica, desde que obtenham os fundos necessários para a implementação dos seus objetivos. As

sociedades civis que adotarem a forma comercial, apesar de o registro ser feito em cartório (arquivando o estatuto ou o contrato social), passam a ser reguladas pelas leis comerciais como as demais sociedades mercantis. Estas sociedades sem fins lucrativos se apresentam de múltiplas formas e nomes, como iniciativas assistenciais, mobilizações populares, entidades de apoio e ONGS. São também, em princípio, sociedades civis sem fins lucrativos os sindicatos, as fundações e as organizações sociais. Por serem sem fins lucrativos, não podem conceder ganhos ou vantagens patrimoniais aos seus associados.

**SOCIEDADE COLIGADA.** Diz-se da sociedade que, em suas relações de capital, é controlada, filiada ou de simples participação (NCC arts. 1.097s). É a sociedade com 10% ou mais de participação do capital de outra, sem controlá-la.

**SOCIEDADE CONTROLADA.** Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

**SOCIEDADE CORRETORA.** Instituição financeira que opera no mercado de capitais com títulos e valores mobiliários. Poderá ter assento na Bolsa de Valores para transacionar papéis. Uma Corretora é intermediária e não distribuidora de títulos.

**SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO.** É instituição que tem por objeto social exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes. Deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada, devendo constar na sua denominação social a expressão "Corretora de Câmbio".

**SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.** É instituição habilitada à prática das atividades que lhe são atribuídas pelas Leis 4.728 de 14/07/65 (disciplina o mercado de capitais), e 6.385 de 07/12/76 (dispõe sobre o mercado de valores mobiliários), e regulamentação aplicável. Tem por objetos, dentre outros: comprar, vender e distribuir títulos e valores mobiliários; operar em bolsas de mercadorias e de futuros; e operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores. Deve ser constituída sob a

forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada. O Banco Central do Brasil somente concederá autorização para funcionamento à instituição que comprovar a aquisição de título patrimonial de bolsa de valores.

**SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (Leasing).** É a instituição que pratica operações de arrendamento mercantil de bens móveis, de produção nacional ou estrangeira, e bens móveis adquiridos pela entidade arrendadora para fins de uso próprio da arrendatária. Deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima, devendo constar obrigatoriamente na sua denominação social a expressão "Arrendamento Mercantil", que é privativa da sociedade de que se trata.

**SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR – SCM.** Foram criadas pela MP 1.958-26, de 06/01/2000, com o objetivo de prover um modelo de financiamento sem assistencialismo, que atenda com um mínimo de burocracia a grande parcela da população que não tem acesso ao sistema bancário tradicional e, posteriormente, regulamentadas pela Resolução do Banco Central nº 2.874 de 26/07/2001.

**SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Financeiras).** As Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos (SCFI), mais conhecidas como "Financeiras", foram dispostas conforme a Resolução nº 1.092/1986 do Conselho Monetário Nacional como instituições financeiras privadas que têm como objetivo básico a realização de financiamentos para a aquisição de bens e serviços, e para capital de giro. Devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social constar a expressão "crédito, financiamento e investimento", conforme previsto na Portaria nº 309/59, do Ministério da Fazenda.

As sociedades de crédito, financiamento e investimento têm como principal fonte de recursos a colocação de letras de câmbio no mercado.

Sua função é financiar bens de consumo duráveis por meio do popularmente conhecido "crediário" ou crédito direto ao consumidor.

**SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** É a instituição financeira que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro a operações imobiliárias relativas à incorporação, construção, venda ou aquisição de habitação. Deve ser constituída sob a forma de sociedade

anônima, adotando obrigatoriamente em sua denominação social a expressão "Crédito Imobiliário".

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.** É a sociedade em que o Estado participa como acionista majoritário, reservando a si o direito de nomear e demitir administradores.

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO.** Instituição que dedica à administração de fundos de investimentos ou carteiras de títulos e valores mobiliários.

**SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.** É instituição habilitada à prática das atividades que lhe são atribuídas pelas Leis 4.728 de 14/07/65 (disciplina o mercado de capitais), e 6.385 de 07/12/76 (dispõe sobre o mercado de valores mobiliários), e regulamentação aplicável. Tem por objetos, dentre outros: comprar, vender e distribuir títulos e valores mobiliários, e operar em bolsa de mercadorias e de futuros. Distingue-se da sociedade corretora de títulos e valores mobiliários por não ter acesso às bolsas de valores. Deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada, devendo constar na sua denominação social a expressão "Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários".

**SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS.** Empresas integrantes do Sistema Financeiro Nacional que realizam o trabalho de revenda e distribuição de títulos e valores. Atuam no mercado de Balcão onde são trabalhados os títulos e ações provenientes do mercado primário, antes de serem negociados na Bolsa.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA E SOCIEDADE SIMPLES.** O art. 982 do Novo Código Civil (NCC) classifica as sociedades pela natureza de seu objeto, ao estabelecer que, ressalvadas exceções expressas, considera-se:

a) sociedade empresária: aquela que tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito a registro;

b) sociedade simples: as demais. Independente de seu objeto: a sociedade por ações é considerada sociedade empresária, e a sociedade cooperativa é considerada sociedade simples.

As sociedades simples devem ter seus atos societários registrados perante os registros civis de pessoas jurídicas e as sociedades empresárias devem registrar seus atos perante as juntas comerciais.

A distinção entre sociedades simples e sociedades empresárias está na verificação de

a empresa desempenhar sua atividade econômica de forma profissional e organizada, não cabendo à Junta Comercial ou ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a apuração de fato, mas sim, da própria sociedade que se definirá como “simples” ou “empresária”.

Para tal definição, há de se considerar o conceito de “empresário”, constante do artigo 966 do NCC, como sendo quem “exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou serviços”, e prevê que não serão empresários aqueles que desempenham uma “profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artísticas, mesmo com o emprego de colaboradores. Excetua-se, na parte final do parágrafo único do art. 966 o exercício da profissão intelectual que constituir elemento de empresa”.

De acordo com o art. 983 do NCC ressalvadas as disposições concernentes à sociedade em conta de participação e à cooperativa, bem como as constantes em leis especiais que, para o exercício de certas atividades imponham a constituição da sociedade segundo determinado tipo:

A sociedade empresária deve constituir-se segundo um dos seguintes tipos (regulados pelos arts. 1.039 a 1.092 NCC): sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada, sociedade anônima e sociedade em comandita por ações. A sociedade simples também pode constituir-se de conformidade com um desses tipos. Não o fazendo, subordina-se às normas que lhe são próprias, contidas nos arts. 997 a 1.038 do NCC.

**SOCIEDADE LIMITADA.** É a antes chamada sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Eram reguladas pelo Decreto nº 3.708/1919 - revogado pelo Novo Código Civil. A sociedade limitada é, na atualidade o tipo mais comum e usual de organização e estruturação da empresa coletiva. “A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 - NCC).

**SOCIEDADES SEGURADORAS.** São constituídas sob a forma de S.A. Caracterizam-se pelo recebimento de uma taxa de prêmio, assumindo em troca a obrigação de pagar uma determinada indenização se ocorrer perda ou dano do que foi assegurado.

**SOFTWARE.** Termo que indica programas, rotinas e linguagens simbólicas usadas em

computador. Documento contendo informação sobre operação e manutenção de computadores, tais como manuais, diagramas de circuitos. Opõe-se a *hardware*.

**SOLVÊNCIA.** Capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo.

**SOMA.** Sociedade Operadora do Mercado de Ativos que funciona no Rio de Janeiro, é o único mercado de balcão organizado do País. Foi criada em 1996, inspirada no modelo americano da *National for Securities Dealers Automated Quotation (Nasdaq)* para negociar ações. Suas operações são todas eletrônicas e abrangem o Brasil inteiro.

**SBP-Sistema de Pagamentos Brasileiro.** Ver Sistema de Pagamentos Brasileiro.

**SPLIT.** Elevação do número de ações representantes do capital de uma empresa através de desdobramento, com a correspondente redução de seu valor nominal.

**SPREAD.** Diferença entre o preço de compra e de venda de um título ou moeda. É, em última instância, o lucro da operação financeira. Também vale para as taxas de juros. Especifica o prêmio adicional que deve ser pago por um devedor em relação a uma taxa de referência. No caso de bônus globais, por exemplo, as condições de mercado determinam que o país X paga um spread de 4% (ou 400 basis points) acima da taxa referencial de prazo equivalente (Títulos do Tesouro norte americano, por exemplo). O spread varia de acordo com uma série de variáveis, sobretudo qualidade de crédito do emissor, condições de mercado, volume e liquidez da emissão ou empréstimo, prazo, etc. Para cálculo do spread, a taxa interna de retorno dos fluxos de um título é deduzida da taxa interna de retorno de um referencial. Representa a diferença entre as taxas de juros de aplicação e de captação, compreendendo o lucro e o risco relativos às operações de crédito.

**STAFF.** Termo da língua inglesa (literalmente, 'quadro de pessoal') que designa equipe de técnicos, especialistas em determinado assunto ou de conhecimento e experiência generalizados, atuantes em empresas públicas e privadas, entidades e instituições.

**STAKEHOLDER.** Termo em inglês amplamente utilizado para designar cada parte interessada, ou seja, qualquer indivíduo ou

grupo que possa afetar a empresa, por meio de suas opiniões ou ações, ou ser por ela afetado: público interno, fornecedores, consumidores, comunidade, governo, acionistas e etc.

**STAND-BY.** Expressão de origem inglesa (literalmente 'apoio') que, no âmbito da economia, designa crédito de curto prazo, oferecido em condições vantajosas (crédito contingente); especificamente, denomina linha de crédito aberta pelo Fundo Monetário Internacional (**FMI**) aos países membros, até o limite de suas respectivas cotas, concedido a prazo curto e liberado mediante apresentação de carta de intenções por parte do país solicitante.

**STOP AND GO.** Expressão de origem inglesa (literalmente, 'pare e ande') que serve para denominar uma estratégia econômica, presumidamente de criação norte-americana (mas inspirada no modelo posto em prática pela Inglaterra, após a II Guerra Mundial, que persistiu até meados da década de 60, caracterizado pela alternância entre períodos de crescimento e de estagnação), utilizada para situações e processos de inflação crônica ou galopante: consiste em deter o crescimento da inflação através de choques e medidas recessivas (o *stop*) e depois liberar os mecanismos de controle e instituir regime normal para as atividades econômicas (o *go*), quando se dá então crescimento da produção e do emprego.

**STRADDLE.** Ver Casamento de Opções

**SUBPRIME.** Tipo de empréstimo concedido a clientes que não tem boa avaliação de crédito nos Estados Unidos da América.

**SUBSCREVER AÇÕES.** Assumir a obrigação de pagar o preço de emissão das ações que adquiriu no mercado primário ou mercado secundário, com entrada inicial de no mínimo 10% e assinatura da lista ou boletim de subscrição.

**SUBSCRIÇÃO.** Declaração unilateral de vontade pela qual pessoa física ou jurídica, assume a responsabilidade de pagar o preço de emissão das ações adquiridas ou subscritas.

**SUBSÍDIOS.** Auxílio concedido pelo governo de um país a determinados setores ou empresas (públicas ou privadas), tecnicamente definido por: benefícios pagos, sem contrapartida em produtos ou serviços; transferência de recursos de uma esfera do

governo em favor de outra; despesas governamentais para cobrir prejuízos de empresas; benefícios a consumidores, sob a forma de preços inferiores aos níveis normais do mercado; benefícios a produtores e vendedores mediante preços mais elevados; concessão de benefícios através do orçamento público; no Brasil, já se aplicaram subsídios ao trigo, ao álcool, ao açúcar, ao petróleo e derivados, ao crédito agropecuário, a setores de exportação de manufaturados.

**SUPERÁVIT.** Designa a diferença positiva entre receita e despesa, ou entre recebimento e pagamentos (o oposto de *déficit*); no balanço comercial de um país, por exemplo, significa valores de exportação superiores aos de importação; no balanço de pagamentos, mostra que a soma de todas as entradas de divisas é maior que as saídas de divisas geradas pelas várias operações de um país com o resto do mundo; em orçamentos públicos, indica receita superior à despesa, por força de aumento de arrecadação ou decréscimo dos gastos.

**SUPPLIER'S CREDITS.** São créditos e financiamentos de curto e médio prazos para exportadores e importadores de mercadorias e serviços, cedidos por bancos privados e entidades privadas internacionais.

**SWAP.** Derivativo financeiro que tem por finalidade promover a troca (simultaneamente) de ativos financeiros entre os agentes econômicos envolvidos, por exemplo: Uma empresa possui um ativo financeiro indexado a variação do dólar comercial e deseja trocar a variação deste ativo financeiro (dólar comercial) por uma determinada taxa pré-fixada sem se desfazer do ativo financeiro, neste caso ela poderá através de um swap de taxas realizar tal operação.

**SWAP DE TAXA DE JUROS.** Interest rate swap, assim entendido como a operação em que as contrapartes se comprometem a trocar por um período de tempo predeterminado, os pagamentos de juros que tenham como base taxas de juro referenciais de natureza diferentes – fixas para variáveis e vice-versa, sobre um valor principal de referência.

**SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunications.** Sistema global de comunicações, com base em Bruxelas, que interliga bancos em mais de 60 países, para realizar transferências financeiras entre bancos.

**TABELA PRICE.** Denominação da tabela utilizada no cálculo do valor de juros e pagamentos de dívidas parceladas -- constituída por uma série uniforme de prestações, em um tempo determinado e com taxa de juros constante, sob a seguinte fórmula básica:

$R = P_0 \times FRC (i \times n) = P_0 \times [(1+i)^{n \times i} / (1+i)^{n-1}]$   
onde  $R$  é o valor da prestação;  $P_0$  o saldo devedor inicial;  $FRC$  o fator de reposição do capital;  $i$  a taxa de juros e  $n$  o tempo de pagamento.

**TAKE-OVER.** Expressão de origem inglesa (equivalente a 'assumir posse ou controle') que, em linguagem econômica, refere-se à compra de uma empresa por outra.

**TARIFAS.** Taxas pagas sobre os direitos de importação e exportação, transporte de carga e prestação de serviços em geral. Em sua acepção estritamente alfandegária, os sistemas tarifários podem ser livre-cambistas, visando a obter receita orçamentária, ou protecionistas, quando tem por finalidade a defesa da produção nacional contra a concorrência estrangeira no mercado interno. As tarifas podem ser tomadas em bases *ad valorem*, ou seja, como certa porcentagem do valor da mercadoria, ou em bases específicas, isto é, como uma quantidade por unidade, peso ou volume. Podem também ser preferenciais ou não-discriminatórias: por exemplo, as importações da Grã-Bretanha originárias de países pertencentes à comunidade Britânica pagam impostos mais baixos que as provenientes de outros países. Desde a Segunda Guerra Mundial, existe uma tendência a evitar o uso das tarifas como instrumento de política nacional. Os modernos acordos comerciais procuram em geral reduzir as tarifas e recorrer a outros meios – sobretudo créditos internacionais – para resolver problemas relacionados com a balança comercial, com o desenvolvimento econômico e outros tradicionalmente motivaram a adoção de tarifas elevadas. As questões tarifárias deixaram assim de ser problema exclusivo de soberania nacional, passando para o âmbito de acordos internacionais, como o Mercado Comum Europeu.

**TAXA.** Contribuição para um serviço público especificado, feito em favor de um determinado indivíduo, a qual só é exigível depois de efetivamente prestado o serviço, no que difere do imposto (CF arts. 145, II, §2º, 150, §2. CTN art. 77).

**TAXA DE CÂMBIO.** Equivale a uma proporção entre a moeda nacional e a estrangeira. Exemplo: quanto da moeda nacional é necessário para adquirir uma unidade da moeda estrangeira. Existem vários métodos para se correlacionar a moeda nacional com a estrangeira. Temos:

- Câmbio flutuante - Chamado também Clean Floating. É um regime em que o câmbio flutua livremente, adaptando-se às forças de mercado.
- Flutuação Suja - É um regime em que o câmbio é livre, mas o Banco Central pode intervir em casos em que considerar extremos, para evitar excessos na flutuação do valor da moeda.
- Câmbio Fixo - Sistema em que o câmbio é prefixado por tempo indeterminado.
- Banda cambial - Chamada também Crawling Band. É o câmbio administrado que flutua livremente dentro de um determinado espaço.
- Intrabanda - Chamada também Minibanda. É um intervalo dentro da Banda Cambial.
- Minidesvalorização Cambial - Também chamado Crawl-Peg, o câmbio é alterado sem aviso prévio em intervalo de tempo indeterminado e de modo irregular (dias, semanas, mês, etc.) com vistas a compensar pressões de preços que possam afetar o equilíbrio do Balaço de Pagamentos.

**TAXA DE JUROS.** O custo do dinheiro no mercado; percentual da remuneração do capital; rendimento (CF art. 192, §3º). O Banco Central é o órgão regular da política de juros. Taxa de juros alta é sinônimo de falta de dinheiro no mercado; baixa, de excesso. A taxa de juros é um dos mais importantes indicadores da política monetária.

**TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO (TJLP).** É a taxa utilizada pelo governo na correção de seus papéis. É também empregada como indexador básico de contratos de financiamento do BNDES.

**TAXA DE JUROS NOMINAL.** Uma taxa de juros que não leva a inflação em conta.

**TAXA DE JUROS REAL.** A taxa de juros ajustada para as mudanças esperadas no nível de preços (inflação) de forma que reflita mais precisamente o verdadeiro custo de tomar empréstimo.

**TAXA DE RETORNO.** Conhecida também como taxa interna de juros, é aquela que anula o valor atual de fluxo de caixa de uma aplicação. Para análise de um investimento, ela corresponde à taxa mínima de atratividade disponível ao aplicador.

**TAXA DI.** Taxa porcentual da média diária das operações no mercado interfinanceiro. A taxa DI se forma a partir da taxa SELIC projetada para o dia D+1, acrescida de:  
a) custo dos impostos incidentes na operação  
b) custos operacionais da instituição  
c) lucro da instituição

**TAXA INTERNA DE RETORNO – TIR** – A taxa de desconto que iguala exatamente o valor presente (VP) dos retornos de caixa futuros, provenientes de um investimento de capital, ao valor do capital inicial investido no projeto. Se a TIR for mais alta do que o custo médio ponderado de capital da empresa (taxa de corte), o investimento é uma oportunidade atrativa; se, ao contrário, a TIR for mais baixa, o investimento estará abaixo dos padrões, sob o ponto de vista de custo de capital.

**TAXA SELIC.** É a taxa que reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos. Também é conhecida como taxa média do over que regula diariamente as operações interbancárias.

**TBAN - TAXA DE ASSITÊNCIA DO BANCO CENTRAL.** Foi criada para que, junto a TBC, estabeleça os limites de custo dos recursos concedidos aos bancos no sistema de redesconto. A Tban será o parâmetro de juros sempre que forem sacados no redesconto valores acima do valor-base ou, então forem dadas, pelas instituições, garantias diferentes dos títulos públicos federais livres. Funciona como uma taxa-teto de referência para o mercado. É fixada mensalmente pelo COPOM

- Comitê de Política Monetária - no mesmo dia que a TBC. Foi extinta em março de 1999 pelo Comitê de Política Monetária.

**TBC - Taxa Básica do Banco Central.** Serve de parâmetro para as intervenções diárias das Autoridades Monetárias no mercado, além de corrigir todos os empréstimos de redesconto concedidos às instituições financeiras dentro do valor-base e desde que com garantias em títulos públicos federais livres, e, desta forma, ajuda a balizar o custo do financiamento diário das carteiras de títulos públicos. Seu valor é mensal e determinado pelo COPOM - Comitê de Política Monetária. Foi extinta em março de 1999 pelo Comitê de Política Monetária.

**TBF - Taxa Básica Financeira.** Sua metodologia de cálculo está baseada na amostra das 30 maiores instituições financeiras por volume de captação de depósitos a prazo (CDB/RDB prefixados de 30 a 35 dias), retiradas da taxa média mensal ponderada as duas maiores e as duas menores taxas. A base de cálculo é o dia de referência, sendo calculada no dia útil imediatamente posterior.

**T-BONDS.** Títulos emitidos pelo Tesouro dos EUA, com vencimento em 30 anos. Única aplicação do mundo considerada de risco zero.

**TED - Transferência Eletrônica Disponível.** Ordem de transferência eletrônica no SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro. Similar ao DOC - Documento de Operação de Crédito, porém com liquidação a débito do remetente e a crédito do favorecido no mesmo dia. Os recursos transferidos por intermédio da TED devem ser creditados ao beneficiário em, no máximo, sessenta minutos após a correspondente liquidação interbancária.

**TERCEIRIZAÇÃO.** Forma de organização estrutural que permite a uma empresa transferir a outra suas atividades meio, o que lhe possibilita maior disponibilidade de recursos para aplicar em sua atividade fim. Resultante da dinâmica dos mercados, ela promove a criação de nichos de negócios e, nas empresas que a adotam, reduz estruturas operacionais e diminui custos.

**TERCEIRO SETOR.** É o conjunto de organizações da sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos que realizam atividades em prol do bem comum. Integram o terceiro setor instituições como as entidades beneficentes, as sem fins lucrativos, as organizações não-governamentais (ONGs) e

as organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips). O termo criado por pesquisadores norte-americanos nos anos 1970, parte da idéia de que, além do Estado e do setor privado, haveria uma terceira via, que reuniria atividades privadas voltadas para o atendimento das necessidades coletivas da sociedade. (Fonte: Folha de S. Paulo, 1º de fevereiro de 2005).

**TESOURO DIRETO.** Formalmente, o Tesouro Direto é um programa de venda de títulos a pessoas físicas desenvolvido pelo Tesouro Nacional e que conta com o apoio da CBLC (informações no site [www.tesourodireto.gov.br](http://www.tesourodireto.gov.br)).

**TIGRES ASIÁTICOS.** Alguns países asiáticos que, a partir dos anos 70, apresentaram um crescimento econômico de proporções espetaculares. São eles: Coreia do Sul, Formosa (Taiwan), Hong Kong, Cingapura, Malásia, Tailândia e Indonésia.

**TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA.** Título emitido e garantido pelo governo (União, Estado, Município). É um instrumento de política econômica e monetária que pode servir para financiar investimentos, um déficit do orçamento público, antecipar receita ou garantir o equilíbrio do mercado do dinheiro. De acordo com suas características, pode ter a forma de apólice, bônus, notas e letras. Ver Tesouro Direto.

**TÍTULO DE CRÉDITO.** Documento formal, necessário ao exercício do direito literal e autônomo nele contido.

Principais títulos de crédito.

Os principais títulos de crédito existentes no Brasil são:

- 1) emitidos e de responsabilidade do Tesouro Nacional (TN): Notas do Tesouro Nacional (NTN), séries A, B, C, D, E, F, H, I, J, L, M, N, P, R (R1 e R2), S, T, U e V; Letras do Tesouro Nacional (LTN), Certificados de Privatização (CP) e Títulos da Dívida Agrária (TDA);
- 2) emitidos pelo Banco Central (BC); Letras do Banco Central (LBC), Bônus do Banco Central (BBC) e Notas do Banco Central (NBC);
- 3) emitidos por empresas estatais: Obrigações da Eletrobrás;
- 4) emitidos por governos estaduais e municipais: Letras Financeiras do Tesouro Estadual (LFTE) e Letras Financeiras do Tesouro Municipal;
- 5) emitidos por instituições financeiras:

Certificados de Depósito Bancário (CDB), Recibos de Depósito Bancário (RDB) – que é intransferível – Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), Letras Imobiliárias (LI), Letras Hipotecárias (LH), Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) e Células Pignoratórias de Debêntures;

- 6) de aceite de instituição financeira: letras de câmbio de aceite de financeira e letras de câmbio de aceite de bancos comerciais e garantidas por caução de “*warrants*”;
- 7) emitido por instituição financeira ou a favor da mesma: cédula hipotecária;
- 8) decorrentes de operações de penhor: “*warrants*”;
- 9) resultantes de contrato de compra e venda: duplicata de mercadoria e duplicata de serviços;
- 10) emitidos por sociedades por ações: ações, debêntures e nota promissória (“*commercial paper*”).

#### **TJLP - TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO.**

O cálculo da TJLP será feito a partir da média de títulos da dívida externa federal, com peso de 75% no máximo, e títulos da dívida pública mobiliária interna federal, com peso de 25% no máximo. Os títulos da dívida externa deverão ter prazo mínimo de resgate de dois anos. Os da dívida interna serão os de prazo superior a seis meses.

**TR - TAXA REFERENCIAL.** Calculada a partir da remuneração mensal média dos Certificados e Recibos de Depósito Bancários (CDB/RDB) emitidos à taxa de mercado prefixadas, com prazo entre 30 a 35 dias, inclusive. Esta taxa leva em consideração um redutor instituído pelo Banco Central e por ele alterado sempre que necessário, para garantir a competitividade da poupança frente aos demais produtos.

**TRADE OFF.** Expressão de origem inglesa que no âmbito da economia refere-se a uma situação de escolha conflitante -- ou seja, quando a solução para determinado problema implica conseqüências negativas em outra área como, por exemplo, controlar a inflação através de estratégias recessivas (existiria, então, um *trade off* entre inflação e recessão).

**TRANCHE.** Termo de origem francesa (literalmente, 'fatia') utilizado nas finanças internacionais para designar uma das parcelas de um empréstimo, a ser saldada em etapas.

**TRANSAÇÃO.** Negócio ou operação comercial ou financeira entre duas pessoas, ou empresas, ou entre pessoas e empresas (compra e venda de mercadorias, de ações, empréstimos e financiamentos, aquisição de equipamentos).

**TRANSAÇÕES CORRENTES.** Somatório do resultado das contas comerciais e da balança de serviços no exterior. Reflete todos os aspectos comerciais e financeiros das relações do país com o exterior, a exceções dos investimentos de capitais. Compõem as transações correntes o saldo da balança comercial, a balança de serviços e as transferências unilaterais.

**TRANSFORMAÇÃO.** É a operação pela qual a sociedade muda de tipo jurídico, sem sofrer dissolução ou liquidação.

**TRAVELLER'S – CHEQUE DE VIAGEM.** É um instrumento negociável, vendido por um banco ou outro emitente, sob várias denominações para a conveniência de pessoas que não desejam carregar dinheiro consigo. Esses cheques são imediatamente conversíveis em dinheiro, através da identificação do portador, usualmente por uma assinatura na presença do caixa.

**TREASURIES.** (Títulos, obrigações, notas do Tesouro). Títulos de dívida negociáveis emitidos pelo governo dos EUA e garantidos pela boa-fé e crédito inerentes a essa governo e emitidos de acordo com vários planos e prazos de vencimento. A renda dos valores mobiliários do Tesouro é isenta de tributação estadual e municipal mas sujeita à tributação federal.

**TRUST.** Termo de origem inglesa que significa 'consórcio ou confiança'. Em comércio designa conglomerado de empresas do mesmo ramo associado a um banco e subordinado a um conselho diretor, que atua no mercado com práticas de monopólio. Sua atividade foi restringida por lei, nos Estados Unidos, em 1890. Em 1994, o Congresso brasileiro aprovou a Lei n° 8884, que dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e comina penalidades para os atos que limitam

ou prejudicam a livre concorrência e a livre iniciativa nos mercados. No mercado de valores, refere-se à relação de confiança entre o investidor e a corretora responsável pela gerência de uma carteira de títulos.

**TURNOVER.** Expressão de origem inglesa (literalmente, 'rotação', 'movimento') que no âmbito da economia refere-se ao movimento do mercado, e em administração equivale a rotação de pessoal.

**UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA.**

Criada em substituição à extinta BTN, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em cruzeiros na legislação tributária federal e os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza. Depois do Plano Real (julho de 1994), a UFIR continua sendo utilizada como medida de atualização monetária de tributos, multas e penalidades relacionadas com obrigações em face do poder público.

**UME.** Iniciais de Unidade Monetária Européia, equivalente a ECU – European Currency Unit.

**UNDERWRITER.** Termo de origem inglesa (literalmente, 'subscritor') que, em economia, especificamente no mercado de capitais, designa instituição financeira que participa de uma operação de *underwriting*.

**UNDERWRITING.** Termo de origem inglesa (literalmente, 'subscrição'), utilizado internacionalmente para designar o lançamento de ações ou debêntures para subscrição pública, realizado geralmente por instituições financeiras autorizadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, mediante três tipos de contrato com a empresa que lança os títulos: *straight* (com a financeira subscrevendo a totalidade do lançamento, pagando-o diretamente à empresa), *stand-by* (a financeira comprometendo-se a subscrever os títulos que não sejam adquiridos pelo público) e *best-efforts* (a financeira não assume a responsabilidade de

subscrever os títulos e devolve à empresa os que não forem adquiridos pelo público).

**UNIÃO EUROPÉIA.** Nova denominação dada à Comunidade Européia, seus objetivos são mais amplos para acelerar a integração comunitária da Europa, com base na união econômica sem fronteiras, com política agrícola comum, moeda única a partir 1999, uma só política exterior e a defesa externa unificada. Fazem parte: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Finlândia, Grã-Bretanha, Grécia, Holanda, Irlanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal e Suécia.

**USURA.** Em economia, designa a cobrança de taxas de juros consideradas exorbitantes, superiores aos limites máximos permitidos por lei ou por consenso do mercado, configurando crime contra a economia popular.

**UTILIDADE MARGINAL.** No âmbito da economia, designa a vantagem extra adicionada pela última unidade de certa quantidade de um bem, a partir do conceito de que as necessidades humanas admitem uma saturação gradual à medida que, aumentando o consumo de um bem, diminui a satisfação por ele proporcionada -- o que define, explicitamente, a *utilidade marginal decrescente*.



**VALOR.** Em economia, designa o preço, em termos monetários ou como padrão de troca, de um produto ou serviço, servindo basicamente para caracterizar o atributo que dá aos bens materiais a qualidade de bens econômicos, distinguindo-se *valor de uso* referente às características físicas que tornam os bens capazes de serem usados pelas pessoas e satisfazerem necessidades de qualquer ordem -- e *valor de troca* -- indicando a proporção em que os bens são intercambiados uns pelos outros, direta ou indiretamente (no caso, através do dinheiro); conceito fundamental na economia política, objeto de estudo e teorização por parte de todas as escolas do pensamento econômico.

**VALOR DE FACE.** Uma quantia final específica paga ao proprietário de um bônus de cupom na data de vencimento. Também chamado valor ao por ou valor nominal.

**VALOR DE MERCADO.** 1) É o valor que a ação adquire quando negociada em bolsa ou mercado de balcão, variando, portanto, para mais ou para menos, em decorrência de determinados fatores sócio-político-econômicos, outros ligados à própria situação da empresa e demais que poderiam afetar a conjuntura econômica nacional, regional ou da própria sociedade. 2) Também definido como valor venal, representa o valor com que determinado produto pode ser comercializado, de acordo com a lei de oferta e procura. Por isso, não tem a ver com o valor real de um produto que incorpora, inclusive, os custos de fabricação. 3) Valor atualizado de um bem de acordo com emissão de laudo técnico emitido por agente qualificado e chancela do governo. Tratando-se de valor agregado, *market value added - MVA*, são formas consistentes de analisar a produtividade dos ativos da empresa ou ainda, maneira de medir eficiência com que a entidade usou os empréstimos ou o capital dos investidores.

**VALOR DE TROCA.** Para Adam Smith, valor de troca é a faculdade que a posse de determinado objeto oferece de comprar com ele outras mercadorias.

**VALOR DE USO.** Para Adam Smith, é a utilização de um objeto. As coisas que tem

maior valor de um uso possuem, em geral, pouco ou nenhum valor de troca.

**VALORES EM GARANTIA.** Valores que estão sob os cuidados de uma instituição financeira, como garantia de negócios efetuados em confiança.

**VALORES MOBILIÁRIOS.** A definição de valores mobiliários é bastante genérica, incluindo a maioria dos títulos emitidos por sociedades anônimas, desde que registrados junto a um órgão de regulamentação do mercado, como, por exemplo, a Comissão de Valores Mobiliários/CVM. Desta forma, podem ser considerados como valores mobiliários, entre outros, as ações, debêntures, além dos cupons destes títulos, os bônus de subscrição e os certificados de depósitos de valores mobiliários.

**VALOR FUTURO.** É o valor de um fluxo futuro de recebimentos, no valor nominal a ser recebido na data de vencimento.

**VALORIZAÇÃO.** Elevação o preço de uma mercadoria acima daquele que seria determinado pela livre interação da oferta e da procura (o inverso de depreciação). Em geral, a valorização é consequência de intervenções no mercado, principalmente por meio da retenção de estoques.

**VALOR PRESENTE – VP –** Resultado do desconto dos retornos de caixa futuros provenientes de um investimento de capital. A taxa de desconto é o custo médio ponderado de capital da empresa. Se o valor presente for superior ao investimento inicial, a oportunidade de investimento é atrativa; se for inferior, devem procurar-se melhores alternativas. Em outras palavras, se o valor presente for maior do que o desembolso de caixa inicial, a taxa interna de retorno (TIR) do investimento é superior à taxa de desconto e o valor presente líquido (VPL) é positivo. Se o VP for menor do que o desembolso de caixa inicial, a TIR é inferior à taxa de desconto e o VPL é negativo.

**VALOR PRESENTE LÍQUIDO – VPL –** É igual ao valor presente (VP) de um investimento de capital menos o investimento de capital inicial. O VPL positivo significa que a oportunidade de

**V**

investimento é atrativa; o VPL negativo significa que a oportunidade de investimento está abaixo dos padrões da empresa. A taxa interna de retorno – TIR é a taxa de desconto que torna o VPL igual a zero.

**VALOR VENAL.** O preço pelo qual um bem é comercializado. Dependendo do jogo de forças do mercado, pode ser maior, menor ou igual aos custos de elaboração.

**VALUE AT RISK (VAR).** É uma análise que permite medir a probabilidade de perda de determinada aplicação em diversos cenários adversos de economia. Busca medir, em termos financeiros, o impacto na carteira das variações de taxa de juros, dólar, preço das ações etc.

**VANTAGENS COMPARATIVAS.** Conceito da teoria econômica relacionado ao comércio internacional. Consiste no quociente entre custos de uma mesma mercadoria produzida em países distintos. Para o país em que resulta menor a relação, será mais vantajoso produzir para exportar, como também lhe será mais lucrativa a importação do que a produção daquelas mercadorias com maior relação entre os custos. A vantagem para exportar é obtida em função de vários fatores: emprego de tecnologias e sistema de organização que aumentem a produtividade, terras mais férteis, maior facilidade de extração dos recursos minerais e subsídios governamentais.

**VAREJO.** Comércio no qual se vendem as mercadorias por unidade, por quilograma ou fração deste, exercido por revendedores (os varejistas) que adquirem os bens dos produtores ou dos atacadistas.

**VARIAÇÃO CAMBIAL.** Alterações reveladas pelas taxas de câmbio, quando confrontados os valores da moeda de um determinado país com outras moedas estrangeiras. Oscilações que acontecem com todas as moedas, com maior ou menor assiduidade, dependendo das relações de troca internacionais e da instabilidade interna da economia. O Banco Central define as taxas de câmbio de acordo com a política econômica, guardando certa relação com as moedas dos países com os quais o Brasil tem maior relacionamento no comércio internacional.

**VENDOR.** É uma operação de financiamento de vendas baseada no princípio da cessão de crédito, que permite a uma empresa vender

seu produto a prazo e receber o pagamento à vista. A operação de vendedor supõe que a empresa compradora seja cliente tradicional da vendedora, pois será esta que irá assumir o risco do negócio junto ao banco. A empresa vendedora transfere seu crédito ao banco e este, em troca de uma taxa de intermediação, paga o vendedor à vista e financia o comprador. A principal vantagem para a empresa vendedora é a de que, como a venda não é financiada diretamente por ela, a base de cálculo para a cobrança de impostos, comissões de venda e *royalties*, no caso de licença de fabricação, torna-se menor. Por outro lado, o cliente comprador garante taxas de financiamento que são menores do que as praticadas para um financiamento isolado a uma única empresa, pois está obtendo um preço à vista financiado por um empréstimo ao custo do risco de crédito do vendedor.

**VENTURE CAPITAL.** (Capital de investimento). Fonte de financiamento para o estágio inicial (start-up) de novos empreendimentos ou outras empresas cujos negócios apresentam reviravoltas favoráveis (turn-around) e que exigem algum investimento de risco mais oferecem potencial de lucros futuros acima da média; sinônimo de capital de risco (risk capital). As fontes de capital de risco são: investidores pessoas físicas ricos; subsidiárias de bancos e outras empresas organizadas, como pequenas sociedades de investimento (SBICs); grupos de bancos de investimento e outras fontes de financiamento que agrupam os investimentos em fundos de capital de risco ou sociedades limitadas de capital de risco (venture capital limited partnerships).

O financiamento do capital de risco suplementa outros recursos internos ou externos que um empreendedor (entrepreneur) está disposto a desembolsar, ou substitui empréstimos que as instituições tradicionais não podem ou não desejam arriscar. Algumas fontes de capital de risco investem apenas em determinados estágios do empreendimento, como por exemplo no estágio inicial (seed money), no estágio preliminar (firstround) ou estágio intermediário (second round) que se segue o no estágio de desenvolvimento (mezzanine level) que imediatamente precede oferta pública inicial (initial public offering). Em troca do investimento de risco, os investidores são recompensados por uma combinação de lucros (profits),

ações preferenciais (preferred stock) royalties (royalties) sobre as vendas e valorização das ações ordinárias.

**VIÉS** (Erro sistemático). Estatística - distorção sistemática entre a medida de uma variável estatística e o valor real da grandeza a estimar. A introdução de um viés no cálculo estatístico pode estar ligada quer à imperfeição ou deformação da amostra que serve de base para a estimativa, quer ao próprio método de avaliação.

**VOLATILIDADE.** 1) Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. 2) medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias

## W

**WAIVER.** Termo de origem inglesa que significa 'renúncia de um direito' ou 'dispensa de uma exigência'. Um exemplo é o perdão concedido pelo Fundo Monetário Internacional a um país devedor, quando ocorra descumprimento de cláusula dos acordos de empréstimos.

**WALL STREET.** Nome popular do distrito financeiro localizado na parte baixa de Manhattan na cidade de Nova York. É onde se situam a Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), a Bolsa de Valores Norte-Americana (AMEX) e inúmeras sociedades corretoras. A NYSE está localizada na esquina das ruas Wall e Broad.

## W

**WAREHOUSE.** Armazém, depósitos de mercadorias, entreposto, alfândega.

**WARRANT.** Termo de origem inglesa (literalmente, 'garantia', 'fiança'). Designa títulos de garantia entregue pelas companhias de armazéns gerais relativos às mercadorias neles depositadas, constituindo um documento que prova o penhor censual dessas mercadorias. Acompanhado do conhecimento de depósito, assume valor próprio, podendo ser negociado. Especificamente no mercado de capitais, refere-se ao documento que garante aos acionistas de uma empresa, em determinado prazo, o direito de adquirir certo número de ações adicionais, sob preço prefixado.

## Y

**YIELD CURVE.** Gráfico contendo os rendimentos dos títulos de mesma categoria mas diferentes vencimentos.

**YIELD DO TÍTULO.** A taxa de desconto utilizada para se chegar ao valor presente do título, ou a taxa interna de retorno.

# Z

**ZONA DE LIVRE COMÉRCIO.** Sistema no qual as tarifas alfandegárias são zero para os países que integram uma zona de livre comércio, embora cada país tenha um nível diferente de tarifas para os países externos ao acordo de livre comércio.

**ZONA FRANCA.** Área delimitada no interior de um país e beneficiada com incentivos fiscais e tarifas alfandegárias reduzidas ou ausentes. Seu objetivo é estimular o comércio e, às vezes, acelerar o desenvolvimento industrial de uma região. Há zonas francas em Marselha (França), Hamburgo (Alemanha), Hong-Kong e Copenhague (Dinamarca). A Zona Franca de Manaus, criada em 1967 e fiscalizada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), atraiu para aquela área amazônica muitas indústrias, sobretudo do ramo eletrônico avançado, que se beneficiam das facilidades de importação de peças e componentes de aparelhos eletroeletrônicos.

---

# ORIGENS DO ENSINO DE ECONOMIA

---

Um texto resumido - do livro "O Economista"

... "A primeira manifestação efetiva do ensino da Ciência Econômica no Brasil ocorreu em fins da década de 1820, com a incorporação da cadeira de Economia Política no curso de Direito. Em 11 de agosto de 1827 foi promulgada lei que criou dois cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, localizados em São Paulo e Olinda. A estrutura curricular foi baseada no projeto de regulamento e estatuto elaborado pelo conselheiro do Estado Visconde de Cachoeira (decreto de 9 de janeiro de 1825), onde, no seu cap. VI, determinava que no 5º ano do curso a 2ª cadeira seria de Economia Política, devendo obedecer à seguinte ementa:"

*"Professor... lerá Economia Política, porque, já preparados com os conhecimentos anteriores, tem os discípulos o espírito mais apto e medrado para compreender as verdades abstratas e profundas desta ciência. Dará aos seus ouvintes uma idéia clara, e do que por ela se deve entender, explicando-lhes que o seu principal objeto é produzir, fomentar e aumentar a riqueza nacional extrema-la-à da jurisprudência em geral, mostrando a primeira. Fará ver por via de uma história resumida a origem, progressos, o atual estado desta ciência, que andando espalhada, e confundida entre as outras, de tempos modernos para cá, começou a formar uma ciência particular. Dará notícia das diversas seitas dos economistas, dos demasiadamente liberais, dos que seguem o sistema comercial ou restritivo, e dos que justificam a cada uma em particular. Fortificará suas doutrinas com o uso das noções ilustradas, fazendo ver, mais por preceitos acomodados à pratica, do que por teorias metafísicas brilhantes, o uso que dela se deve fazer para aumentar os mananciais da pública riqueza. Servirá para compêndio o célebre catecismo da J. B. Say, que contendo verdades simples, elementares, e luminosas, e que podem fortificar-se com as doutrinas mais amplamente expeditas no tratado de Economia Política do mesmo autor, é um livro próprio para servir de guia no estudo desta ciência. O Professor servise-a das obras de Smith, Malthus, Ricardo, Sismodi, Silmodi, Godwen, Storch, Ganilh e outros, bem como dos opúsculos do sábio autor do Direito mercantil, para dar as verdades concisamente expeditas no mencionado catecismo toda a extensão, de que são suscetíveis."*

"As origens do ensino de Economia no Brasil datam do início do século XVIII. Entretanto, sua constituição formal, com a criação do primeiro curso superior, só se deu em 1905. Ao longo de um século, o ensino de Economia esteve vinculado a dois níveis de ensino: superior e técnico. No ensino superior, encontramos cadeiras versando sobre Ciência Econômica nas estruturas curriculares dos cursos de Direito e Engenharia. No entanto, foi do ensino técnico comercial a vertente da qual emergiu o primeiro curso superior de Economia." .....

O ECONOMISTA - a história da profissão no Brasil  
COFECON - CORECON / RJ - CORECON / SP  
Professor Nivalde José de Castro "



---

# BIBLIOGRAFIA

---

- BERNARD, Yves. Dicionário Internacional de Economia e Finanças: português, francês, inglês, alemão, espanhol. Ed. Forense Universitária, Rio de Janeiro, 1998.
- Brasil para investidores estrangeiros / Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - Rio de Janeiro: ANDIMA, 2007.
- Caderno Mercado de Capitais – Bovespa – janeiro / 98.
- CASTRO, Nivalde José de. O economista: a história da profissão no Brasil. Rio de Janeiro: COFECON; CORECON-RJ, CORECON-SP, 2001.
- CHIAVENATO, Idalberto. Sapiro, Arão. Planejamento estratégico. Elsevier. Rio de Janeiro. 2003
- CÓDIGO CIVIL - Lei nº 10.406 - 10/01/2002.
- Coleção Nacional de Comércio Exterior – Vocabulário – Deptº. de Normas e Controle de Câmbio do Banco do Brasil.
- COLLI, José Alexandre. Contabilidade Bancária/José Alexandre Colli, Marino Fontana. 5ª edição - São Paulo: Atlas, 1996.
- Dicionário de Negócios. 2ª edição. Ed. Expressão e Cultura: EBID, Rio de Janeiro, 1995.
- Dicionário de Termos Jurídicos Comerciais. I.A.B. (S.N.T.)
- Dicionário Geral do Mercado de Capitais. Inter Editores S.A.
- Dicionário Jurídico. Academia Brasileira de Letras Jurídicas.
- DOWNES, John. Dicionário de termos financeiros e de investimento/John Downes e Jordan Elliott Goodman; tradução Ana Rocha Tradutores Associados. - São Paulo: Nobel, 1993.
- FERNANDES, Almir. Administração inteligente. Futura, 2001.
- FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro – Produtos e Serviços. Ed. Qualitymark, Rio de Janeiro, 16ª edição, 2005.
- FUGENCIO, Paulo Cesar. Glossário Vade Mecum: administração pública, ciências contábeis, economia, meio ambiente: Rio de Janeiro: Mauad x, 2007.
- GALVÃO, Alexandre..... (etal). Mercado Financeiro: uma abordagem prática dos principais produtos e serviços. Elsevier. Rio de Janeiro, 2006.
- GOODMAN, Eliot. Dicionário de Termos Financeiros e de Investimento. Tradução Ana Rocha Tradutores Associados. Ed. Nobel, São Paulo, 1993.
- Guia de sobrevivência do Investidor. Investors Consultores Financeiros & Editores Ltda. Rio de Janeiro, 1996.
- HINDLE, Tim, Tudo sobre administração/Tim Hindle; tradução de Arlete S. Marques – São Paulo: Nobel 2002.
- IOB - Bol. 33/2005.
- LUIZ, Sinclayr, Organização e Técnica Comercial – Introdução a Administração. Ed. Saraiva, São Paulo, 1997.
- LUQUET, Mara. Guia Valor econômico de finanças pessoais - 2ª ed. rev. e atual. São Paulo: Globo, 2007.
- MARQUES, Newton Ferreira da Silva. Estrutura e Funções do Sistema Financeiro no Brasil. Brasília: Thesaurus, 2003.
- Mercado de Balcão de Renda Fixa: uma agenda de debates / Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - Rio de Janeiro: ANDIMA, 2006.
- NUNES, Aquiles Ferraz – Reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro – Edição SBERJ – Novembro / 2001 – Rio de Janeiro.
- PAULO, Antonio De, Pequeno dicionário jurídico -2º ed - DP&A- Rio de Janeiro, 2004.
- PIRAGIBE Magalhães, Humberto e PIRAGIBE Tostes Malta, Cristóvão. Dicionário Jurídico. Ed. Destaque. 8ª edição.
- SANDRONI, Paulo. Novíssimo Dicionário de Economia. Ed. Best Seller, São Paulo, 1999.
- VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de. Fundamentos de Economia. – 2ª ed. Saraiva – São Paulo, 2005. GARCIA, Manoel Enriquez.
- VILELA, W.F (Coord.) Dicionário de Negócios. Ed. Expressão e Cultura, Rio de Janeiro, 1995.
- Vocabulário do Mercado de Capitais – Comissão Nacional de Bolsas de Valores, Edições CNBV, 1993.
- Site Banco Central do Brasil. [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br) – glossário.
- Site da BOVESPA - [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)
- Taxas de Juros / Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - Rio de Janeiro: ANDIMA, 2004.

---

# PUBLICAÇÕES

---

## **Outras Publicações de Pesquisa do Autor desta Edição:**

1. Glossário de Termos Econômicos e Financeiros - 1ª edição - dezembro / 1998 e 2ª edição - dezembro/1999.
2. Guia para Usuários de Serviços Bancários - 1ª edição - março/2000 e 2ª edição - maio/2001.
3. Controles Internos - Instituições Financeiras - julho/2000.
4. Mercado de Títulos da Dívida Pública Mobiliária - janeiro/2001.
5. Evolução e Consolidação do Sistema Financeiro - junho/2001.
6. Reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro-nov/2001.
7. Organização da Publicação: "Lavagem de Dinheiro" (Lei Federal nº9.613 - 03/03/1998) e Resumos - Autoria do Prof. Theophilo Azeredo Santos e Textos do COAF e Banco Central - nov/2002.

***As Publicações mencionadas acima foram patrocinadas pela Associação e Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro, nas datas das edições.***

8. O Processo de Integração - Os Blocos Econômicos, a ALCA e o Brasil - Fevereiro / 2002.
9. Pesquisa Bancária: Microcrédito Banco Postal, Correspondentes Bancários e Cooperativas de Crédito - Abril / 2003.